



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
FAALC – FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO) EM ESTUDOS DE
LINGUAGENS

BERNARDINA FÁTIMA ANTUNES DE FREITAS

**A DESIGNAÇÃO “AQUELE DELINQUENTE” PARA ADOLESCENTES E JOVENS
TUTELADOS NA UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO: EFEITO DE
PODER E(M) COMENTÁRIOS NO FACEBOOK**

Campo Grande, MS
2023

Bernardina Fátima Antunes de Freitas

**A DESIGNAÇÃO “AQUELE DELINQUENTE” PARA ADOLESCENTES E JOVENS
TUTELADOS NA UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO: EFEITO DE
PODER E(M) COMENTÁRIOS NO FACEBOOK**

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do título de Mestra ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Área de Concentração: Linguística e Semiótica.

Linha de pesquisa: Linguagens, Identidades e Ensino.

Grupo de Pesquisa: Corpo, Sujeito e(m) Discursividades (político)miáticas (SuDiC).

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Elaine de Moraes Santos.

Campo Grande, MS
2023

Bernardina Fátima Antunes de Freitas

**A DESIGNAÇÃO “AQUELE DELINQUENTE” PARA ADOLESCENTES E JOVENS
TUTELADOS NA UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO: EFEITO DE
PODER E(M) COMENTÁRIOS NO FACEBOOK**

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2023.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Elaine de Moraes Santos (presidenta)
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Prof. Dr. Rosivaldo Gomes (membro titular)
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Prof.^a Dr.^a Renata Adriana de Souza (membro titular)
Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unioeste-PR)

Prof.^a Dr.^a Fabiana Poças Biondo (suplente interno)
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Prof. Dr. Samuel Ronobo Soares (suplente externo)
Instituto Federal do Paraná (IFPR - Umuarama)

Esta dissertação é dedicada a vocês, Educadores (as) comprometidos (as) com o seu trabalho, que são sustentados (as) pela coragem de questionar as realidades e propor sempre, aos (as) educandos (as), um novo mundo de possibilidades. De forma conjunta, em especial, à minha orientadora, Prof.^a Dr.^a Elaine de Moraes Santos, ser humano e profissional ímpar; aos meus padrinhos de batismo, Prof. Dr. Fernando Valadares Novais – em memória – e Elisabete Costa Novais, casal responsável pela minha “educação primeira”, a qual serviu de alicerce para sustentar a construção da pessoa que me tornei.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, por me dar a oportunidade de ingressar no mestrado e a sabedoria para obter os entendimentos necessários para desenvolver este trabalho. Mesmo nos momentos de fraqueza, Ele me deu forças para manter a tranquilidade, vencer minhas limitações e, assim, transpor os obstáculos que se apresentaram no decorrer dos procedimentos construtivos e chegar a consolidar esta dissertação.

Agradeço, imensamente, à minha colega de profissão que cruzou o meu caminho da maneira mais inusitada, tornando-se uma grande amiga, a Prof^a Irene Auxiliadora Alvarez Gimenes, a qual me convidou para participar do processo seletivo do mestrado, almejando enfrentar esse desafio com o intuito de engrandecer o meu histórico acadêmico e ampliar meus conhecimentos. Em nome desta grande e verdadeira amiga, agradeço ao meu quadro de amigos(as) de antes e aos(às) que foram conquistados(as) em meio ao processo, possibilitando ampliar os meus laços de amizade. Essas pessoas, de forma direta e indireta, expressaram a sua amizade e me deram aconchego nos momentos em que me sentia vulnerável.

Sou muito grata aos meus alunos da Unei Laranja Doce da cidade de Dourados/MS, os quais me deram inspiração para formular o meu projeto de pesquisa – o primeiro passo que me levou a concorrer a vaga na pós-graduação e ingressar no Mestrado da UFMS na cidade de Campo Grande/MS.

Expresso eterna gratidão à minha magnífica orientadora, Prof.^a Dr.^a Elaine de Moraes Santos, grande profissional e um ser humano ímpar, pois posso dizer que se trata da humanidade em pessoa por entender as minhas dificuldades e me estimular a vencer minhas limitações ao me fazer acreditar em minha capacidade e ao me lembrar de que eu não estava só nesta caminhada. As suas palavras ficaram gravadas em minha mente e me fortaleceram. Ao mesmo tempo, elas acalentavam meu ser e me inspiravam a seguir em frente. Serei sempre grata a esse ser maravilhoso, um verdadeiro “anjo sem asas” que Deus colocou em meu caminho, nesta etapa da minha vida, para colaborar com meu crescimento intelectual e pessoal também.

Aos professores do PPGEL, em nome da Prof.^a Dr.^a. Daniela Kanashiro, agradeço pelos aprendizados ao longo do mestrado, mostrando-me que sempre há algo a mais para se aprender em nossa profissão, com o intuito de aperfeiçoá-la em busca de uma educação com qualidade para os nossos (as) educandos (as). Agradeço, também, ao Prof. Dr. Marcelo Buzato, da UNICAMP-Campinas/SP, e ao Prof. Dr. Marlon Leal Rodrigues, da UEMS-Campo Grande/MS, por terem me aceitado em suas disciplinas, como aluna especial, nas respectivas instituições.

À Banca Examinadora, agradeço ao Prof. Dr. Rosivaldo Gomes e à Prof.^a Dr.^a Juçara Zanoni do Nascimento por aceitarem o convite para me avaliarem, contribuindo ricamente para o aperfeiçoamento do meu trabalho.

Ao SuDiC, em especial à Amanda Duarte, a qual se tornou uma grande amiga, em seu nome, agradeço por participarem diretamente e indiretamente da minha jornada. O coleguismo é indispensável em qualquer circunstância para que possamos marchar em frente, rumo aos nossos objetivos em comum. Minha eterna gratidão, portanto, aos (às) colegas de mestrados que depositaram, no meu coração, as raízes profundas da árvore amizade e se tornaram grandes companheiros(as) e verdadeiros amigos (as) nos momentos em que precisei de ajuda.

Aos meus familiares, ao meu companheiro, Luiz Augusto Ovelar, ao meu filho, Wilson Brum Trindade Junior, à minha filha, Marcelly Freitas Trindade, à minha nora, Bruna Almeida, e, em especial, ao meu netinho, Bernardo Almeida Brum, o qual me acompanhou, juntamente com sua mãe Bruna, em minhas viagens de Dourados a Campo Grande para as aulas presenciais na UFMS, obrigada pela disponibilidade, pelo apoio, pela dedicação e pelo carinho de vocês.

Acredito que, sem a colaboração de todas as pessoas que fizeram parte, de alguma forma, da minha caminhada, não seria possível ingressar no mestrado, realizar todas as etapas do programa e, muito menos, concluir esta dissertação, almejando a busca pela obtenção do título de mestre, tão sonhado para os que obtêm uma graduação.

A todos(as) vocês que me incentivaram, quero registrar que o apoio de cada um(a) foi fundamental e me impulsionou para que eu pudesse chegar até aqui.

Obrigada a todos e a todas pela paciência, pela dedicação, pelo carinho e por tudo que me dispensaram neste percurso, principalmente pela confiança que depositaram em mim nos momentos em que cheguei a duvidar da minha capacidade.

Eu guardarei para sempre, em minha memória, as contribuições de cada um(a) de vocês. Mesmo que o tempo passe, minhas lembranças permitirão recordar cada gesto, cada preocupação, ausência e presença, assim como as palavras de estímulos direcionadas a mim nos momentos de fraqueza. A vocês externalizo a minha eterna gratidão!

Quando, seu moço, nasceu meu rebento
Não era o momento dele rebentar
Já foi nascendo com cara de fome
E eu não tinha nem nome pra lhe dar
Como fui levando, não sei lhe explicar
Fui assim levando ele a me levar
E na sua meninice ele um dia me disse
Que chegava lá
Olha aí
Olha aí
Olha aí, aí o meu guri, olha aí
Olha aí, é o meu guri
E ele chega [...] (O MEU guri, 1993).

RESUMO

Este trabalho trata de discursos presentes na rede social Facebook que estigmatizam adolescentes e jovens privados de sua liberdade para cumprir medidas socioeducativas e que passam a carregar a rotulação “aquele delinquente” pela sociedade. A inquietação emerge a partir de duas motivações: 1. a experiência docente vivenciada pela mestrandia na Unidade Educacional de Internação (Unei) Laranja Doce de Dourados/MS; e 2. o contato com um texto jornalístico sobre a rebelião de 2020, publicado na rede social Facebook, especificamente em página pertencente ao portal Campo Grande News. Concebendo que a publicação se refere a adolescentes e jovens que se encontram tutelados pelo Estado e tendo em vista que a inviolabilidade da integridade moral da criança, do adolescente e do jovem também é garantida por lei, formula-se a seguinte questão: como e por que esses discursos que designam negativamente e com proposta de punição corporal para adolescentes e jovens tutelados surgem no Facebook, proliferam-se e ganham aderência no contexto da sociedade digital? Por meio da pergunta estabelecida, o objetivo geral do estudo é analisar como são discursivizados os internos da Unei em comentários produzidos por internautas sobre o acontecimento em destaque. Visando ao cumprimento do propósito maior, são objetivos específicos: a) problematizar o histórico do arcabouço jurídico, entre leis e decretos, que respaldou e respalda a tutela do menor no Brasil, levando em conta o contexto de uma Unei em Mato Grosso do Sul; b) contribuir com o arcabouço teórico existente sobre as especificidades dos discursos que emergem no digital e em torno do próprio fenômeno linguístico-discursivo da designação (FOUCAULT, 1999; FOUCAULT, 2011; GUIMARÃES, 2003; BRAGA; MENEGHEL, 2017; LUNKES; SANCHO; BORGES, 2020); c) descrever e interpretar as Sequências Enunciativas no que se refere às designações proferidas e aos atos punitivos imputados à pessoa dos adolescentes e jovens infratores pelos internautas (FOUCAULT, 2014a). Para proceder a investigação do objeto temático selecionado, adota-se a Análise do Discurso de linha francesa, em sua vertente histórica. De base qualitativo-interpretativista, aciona-se, como metodologia, a arqueogenealogia foucaultiana (ARAÚJO, 2008), de forma que as SEs recortadas como *corpus* do arquivo de pesquisa (FOUCAULT, 2018) são problematizadas levando-se em consideração suas condições de possibilidade (FOUCAULT, 2014a). A partir das análises realizadas, defende-se que, mesmo com o advento da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a integridade moral desses sujeitos continua sendo violada nas manifestações dos internautas, sobretudo na circulação de discursos de ordem punitiva (FOUCAULT, 2014b) com efeito de poder e império. As observações permitiram compreender como tais efeitos se materializam, intensificando a discursivização de punição, segregação e de ódio com ameaças de extermínio aos sujeitos internos na condição de tutelados.

Palavras-chave: Discurso. Rotulação. Delinquente. Facebook.

ABSTRACT

THE DESIGNATION “THAT DELINQUENT” FOR ADOLESCENTS AND TEENAGERS IN DETENTION CENTERS: EFFECT OF POWER AND/IN COMMENTS ON FACEBOOK

This work deals with discourses that stigmatize adolescents and teenagers who were deprived of their freedom to comply with socio-educational measures and who start to carry the label “that delinquent” by society. The concern about the issue emerges from two motivations: 1) the teaching experience lived by the master’s student at the Educational Reformatory Department (Unidade Educacional de Internação — Unei) Laranja Doce in Dourados/MS, Brazil, and 2) the contact with a journalistic text about a rebellion occurred in 2020, published on the social network Facebook, specifically on a page belonging to the Campo Grande News website. Conceiving that the publication refers to young people who are protected by the State and considering the inviolability of the moral integrity of children, adolescents, and teenagers as also guaranteed by law, the following question is formulated: how and why do these discourses that negatively named young people and propose corporal punishment for them appear on Facebook, proliferate and have supporters in the context of the digital society? Through the established question, the general aim of the study is to analyze how these inmates are discursivized in comments produced by internet users about the highlighted event. Fulfilling the greater purpose, the specific objectives are: a) to problematize the history of the legal framework that means between laws and decrees which supported and still support the guardianship of minors in Brazil, taking into account the context of an Unei in Mato Grosso do Sul; b) contribute to the existing theoretical framework on the specificities of the discourses that emerge in digital, around the linguistic phenomenon of designation (FOUCAULT, 1999; FOUCAULT, 2011; GUIMARÃES, 2003; BRAGA; MENEGHEL, 2017; LUNKES; SANCHO; BORGES, 2020); c) describe and interpret the Enunciative Sequences about the uttered designations and punitive acts imputed to the adolescents and young offenders by Internet users (FOUCAULT, 2014a). Proceeding with the investigation of the selected thematic object, the French Discourse Analysis is adopted, in its historical aspect. Based on a qualitative-interpretative approach, Foucault’s archeogenealogy (ARAÚJO, 2008) is used as a methodology, so that the SEs selected as a corpus of the research archive (FOUCAULT, 2018) are problematized considering their conditions of possibility (FOUCAULT, 2014a). From the analysis carried out, it is argued that, even with the advent of the Federal Constitution of 1988 and the Statute of Children and Adolescents (ECA), the moral integrity of these subjects continues to be violated in the manifestations of internet users, especially in the circulation of a punitive order

speech (FOUCAULT, 2014b) with the effect of power and empire. The observations made it possible to understand how such effects materialized, intensifying the discursive statements of punishment, segregation, and hatred with threats of extermination to inmate subjects under State custody. .

Keywords: Discourse. Stigmatization. Delinquent. Facebook.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – A Roda dos expostos.....	28
Figura 2 – “O menino Bernardino”	32
Figura 3 – “O império do poder sobre o minorizado”	37
Figura 4 – Febem: Lotação histórica.....	43
Figura 5 – “O Panóptico do século XXI”	58
Figura 6 – “Crianças sem esperanças”	62
Figura 7 – Print da interface inicial do Facebook.....	81
Figura 8 – Print da matéria na página do Facebook.....	81
Figura 9 – Print dos botões de reação na postagem em estudo.....	82
Figura 10 – Nome dos botões de reação do Facebook.....	83
Figura 11 – Botão curtir do Facebook.....	84
Figura 12 – Botão “compartilhar” do Facebook.....	85
Figura 13 – Símbolo do Botão “comentar” do Facebook.....	85
Figura 14 – <i>Print</i> da publicação no Facebook.....	99
Figura 15 – Sequência Enunciativa I.....	101
Figura 16 – Sequência Enunciativa II.....	103
Figura 17 – Sequência Enunciativa III.....	105
Figura 18 – Sequência Enunciativa IV.....	107
Figura 19 – Sequência Enunciativa V.....	108
Figura 20 – Sequência Enunciativa VI.....	111
Figura 21 – Sequência Enunciativa VII.....	113
Figura 22 – Sequência Enunciativa VIII.....	114
Figura 23 – Sequência Enunciativa IX.....	117
Figura 24 – Sequência Enunciativa X.....	135
Figura 25 – Sequência Enunciativa XI.....	136
Figura 26 – Sequência Enunciativa XII.....	137
Figura 27 – Sequência Enunciativa XIII.....	138
Figura 28 – Sequência Enunciativa XIV.....	139
Figura 29 – Sequência Enunciativa XV.....	140

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Estado da Arte.....	20
Quadro 2 – Estado da Arte.....	20

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AD	Análise do Discurso de linha francesa
APC	Atividades Pedagógicas Complementares
Capes	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CIDC	Convenção Internacional dos Direitos da Criança
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNCP	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
Conanda	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FD	Formação Discursiva
Febem	Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor
Funabem	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
MS	Mato Grosso do Sul
ONU	Organização das Nações Unidas
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PM	Polícia Militar
SE	Sequência Enunciativa
Sinase	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
Unei	Unidade Educacional de Internação
Unigran	Centro Universitário da Grande Dourados

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	18
1 APARATO JURÍDICO E CONDIÇÕES DE EMERGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO “MENOR INFRATOR”	26
1.1. Considerações preliminares	26
1.2. A infância do abandono e a delinquência juvenil na sociedade punitiva: a vigilância	26
1.2.1. O código de menores do Brasil: violência infantil codificada .	29
1.2.2. Mudança de paradigmas: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990	38
1.3. Filhos do abandono: herança a violência generalizada	43
1.3.1. O código de menores do Brasil: violência infantil codificada	48
1.3.2 Ensino formal como ferramenta socioeducativa	51
1.3.3 Descrição da Unei Laranja Doce da cidade de Dourados/MS.....	56
1.3.4 O nascimento das prisões em uma perspectiva foucaultiana	60
2 VIGILÂNCIA E PUNIÇÃO NO DIGITAL	64
2.1. Considerações preliminares	64
2.2 Por uma arqueogenealogia do digital	65
2.2.1 Dispositivos saber/poder em embate no digital	66
2.3 Processo linguístico da designação em <i>As palavras e as coisas</i> : uma arqueologia das ciências humanas	69
2.3.1 Consequências da designação na contemporaneidade	72
2.3.2 Designações que atravessam o digital	74
2.4 Trajetos temáticos e leitura de comentários do Facebook	77
2.4.1 A historicidade do Facebook e seu funcionamento como rede social	79
2.4.2 Condições de possibilidade, formação discursiva e regularidades discursivas	89
3 CHAMA A CHOQUE QUE RESOLVE”	98
3.1 Considerações preliminares	98
3.2 Regularidades discursivas sob a perspectiva analítica de comentar, designar e punir	99
3.2.1 A punição	101
3.2.2 O funcionamento linguístico-discursivo da designação	103
3.2.3 O ato-castigo	105
3.2.4 O efeito de ironia	110
3.2.5 A questão da maioria penal	114
3.3 Síntese do empreendimento analítico-discursivo das SEs	121
CONSIDERAÇÕES FINAIS	123

REFERÊNCIAS	127
ANEXOS	135
Anexo 1 – Conjunto de comentários, organizados em SEs	135

INTRODUÇÃO

Este trabalho parte de uma inquietação no que se refere aos discursos que designam o adolescente ou o jovem que foi privado de sua liberdade para cumprir medidas socioeducativas e que passa a carregar a rotulação “aquele delinquente”. Foucault (2006, p. 47), ao refletir sobre a dinâmica do nascimento da prisão, explica que “[...] houve uma ‘invenção’ [...] de toda uma técnica de vigilância, de controle, de identificação dos indivíduos, de esquadramento de seus gestos, de sua atividade, de sua eficácia”. Os ditos do autor versam acerca da historicidade que produz as formas de sanção de quem transgride a lei e é submetido a uma espécie de *espetacularização*¹ da punição.

Para servir como exemplo aos demais membros da sociedade, o tratamento destinado a esses indivíduos caracterizava-se pela submissão aos chamados suplícios e à pena capital, pela maneira de organizar o tempo dos enclausurados, com a adoção da prática do serviço forçado e a assunção aos castigos físicos cotidianos aplicados a quem infringiu as leis que regulavam o convívio social.

Michel Foucault (2006) também aborda como, entre os séculos XVIII e XIX, os espetáculos públicos de punição foram sendo abolidos, em respeito aos questionamentos que emergiram na sociedade sobre suas formas, passando para a jurisdição do Estado a competência para atribuir e aplicar as medidas voltadas os sujeitos infratores que desobedeciam as Leis vigentes.

De certa forma, as palavras do filósofo francês também dizem respeito aos processos aos quais esses adolescentes e jovens são submetidos, pois, mesmo ao deixarem a reclusão, continuam sendo punidos pelas dificuldades que enfrentam durante reinserção social, inclusive devido às designações que recebem pela sua condição de ex-detentos. Entre as adversidades enfrentadas por esses sujeitos, a principal se refere à sua entrada no mercado de trabalho, pelo tabu que permeia um sujeito que passou por instituição de encarceramento para cumprir pena ou, até mesmo, uma medida socioeducativa.

¹ Conceito empregado em conformidade ao que propõe Rubim (2002).

Os pressupostos de Michel Foucault emergem no contexto desta pesquisa na medida em que minha inquietação os convoca, a partir de duas motivações: 1. a experiência docente vivenciada por mim na Unidade Educacional de Internação (Unei) em um município de Mato Grosso do Sul (MS); e 2. o contato com uma reportagem sobre a rebelião de 2020, publicada no Facebook, especificamente em página pertencente ao portal *Campo Grande News*.

Concebendo que o texto jornalístico se refere aos que se encontram tutelados pelo Estado e tendo em vista que a inviolabilidade da integridade moral da criança, do adolescente e do jovem também é garantida por lei, formulo a seguinte questão, com base na arqueogenealogia foucaultiana: como e por que discursos que designam negativamente e propõem punição corporal para o adolescente ou o jovem tutelado surgem no Facebook, proliferam-se e ganham aderência no contexto da sociedade digital?

Feita a questão, cabe destacar que a matéria com a manchete “Adolescentes fazem rebelião em Unei após descoberta de plano de fuga” foi publicada na rede social Facebook, em 16 de fevereiro de 2020, na página pertencente ao jornal *Campo Grande News*. Conforme a redação, os jovens queimaram colchões, roupas e cobertores em motim que iniciou às 22h horas do sábado e só foi controlado no decorrer da madrugada do domingo, dia 16.

Segundo a reportagem, os rebelados não saíram das celas, e a Polícia Militar (PM) ficou do lado de fora, enquanto os tutelados batiam na grade até 3h. Nessa mesma manhã, militares entraram na unidade e iniciaram o procedimento “pente-fino”. A equipe do Corpo de Bombeiros conseguiu apagar o fogo.

Os jornalistas responsáveis pela reportagem que deu ensejo aos comentários foram Guilherme Correia e Helio de Freitas, ambos moradores da cidade de Dourados/MS. A notícia em questão gerou 63 comentários e, dentre esses, 9 Sequências Enunciativas (doravante SEs) foram selecionadas como *corpus* de análise deste trabalho.

O objeto de estudo teve como condição de possibilidade um episódio ocorrido dentro de um contexto institucional que abriga os adolescentes e jovens tutelados pelo Estado. Nesse sentido, faz-se necessário descrever a trajetória do adolescente

ou jovem tutelado no Brasil, assim como alguns dos métodos pedagógicos direcionados tanto a uma espécie de recuperação desse sujeito, quanto às políticas públicas voltadas à infância desvalida, aos direitos do cidadão, em geral, com o advento da Constituição Federal de 1988 e à consolidação dos direitos da criança, do adolescente e do jovem menor de 18 (dezoito) anos, conforme trazido pela Lei nº 8.069/90.

Mediante tais adventos, a minha proposição foi a de descrever como as responsabilidades em relação à criança, ao adolescente e ao jovem menor, além da família e do Estado, passam a recair, também, sobre a sociedade. Em função disso, os internautas que se engajaram na postagem selecionada foram pensados como sujeitos que fazem parte de uma sociedade digital no contexto atual. É na perspectiva de analisar o discurso, produzido socialmente, que designa e rotula, deixando marcas profundas nesses sujeitos, que proponho o trabalho. Para tanto, recorro à arqueogenealogia² (ARAÚJO, 2008) foucaultiana, em uma reflexão teórico-crítico-analítica voltada ao entrelaçamento das noções de legitimidade, ciência, instituição e discurso.

Após definir os procedimentos para o desenvolvimento desta dissertação, inicialmente, procurei outros estudos referentes às inquietações que eu pretendia descrever. Para a consulta, foram mobilizados alguns termos-chave: “menor infrator”, “menor abandonado”, “delinquente”, “discursos” e “rotulação”. As buscas foram realizadas no Portal de Teses e Dissertações da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Nível Superior (Capes), entre os dias 28 de fevereiro e 5 de março de 2022. A pesquisa teve por objetivo encontrar publicações que pudessem dialogar com a proposta do meu estudo sobre a temática em questão.

Os textos encontrados, relacionados aos objetos que mobilizo, em determinado recorte, assemelham-se ao meu, porém, em outros, diferenciam-se. Mesmo nas diferenças, o conhecimento desses trabalhos favoreceu-me ampliar a visão acerca da seara dos adolescentes e jovens tutelados pelo Estado. Nos quadros 1 e 2, a seguir, especifico artigos e dissertações que compõem o que se

² O conceito será definido no capítulo 2.

chama de Estado da Arte³ levantado na etapa descrita. Para tanto, adentrarei os dados expostos nos quadros.

Quadro 1 – Estado da Arte

ANO	AUTOR(A)	TÍTULO	TIPO	IES
2015	Roberto da Silva	A eficácia sociopedagógica da pena de privação da liberdade ⁴	Artigo	Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de São Paulo
2016	Ascêncio Franco dos Santos	Constituição dos adolescentes infratores nos discursos da mídia e nas artes de governo no sistema socioeducativo de Cáceres-MT ⁵	Dissertação	Universidade do Estado de Mato Grosso

Fonte: elaboração própria.

Quadro 2 – Estado da Arte

ANO	AUTOR(A)	TÍTULO	TIPO	IES
2005	Antônio José Martins Gabriel	Os direitos fundamentais e as garantias processuais-penais dos adolescentes infratores: síntese evolutiva da proteção social evolutiva ⁶	Dissertação	Universidade Estácio de Sá-RJ

³ De acordo com a leitura de Ferreira (2002), entende-se que o “Estado da arte” ou “Estado do conhecimento” trata-se da catalogação de toda produção acadêmico-científica como: artigos, dissertações de mestrado e teses de doutorado, produzidas em diferentes áreas do conhecimento, abarcando temas específicos. As publicações são reunidas em catálogos, com a finalidade de ampla divulgação para o acesso de outros pesquisadores. Tais produções são consideradas como parte importante do acervo e fonte de pesquisa para produção de pesquisas bibliográficas futuras.

⁴ SILVA, Roberto da. A eficácia sociopedagógica da pena de privação da liberdade. *Educação e pesquisa*, São Paulo, v. 41, n. 1, p. 33-48, jan./mar. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/94FCXQTvJcnxZdNcrbhZfvs/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 2 fev. 2022.

⁵ SANTOS, Arsênio Franco dos. *Constituição dos adolescentes infratores nos discursos da mídia e nas artes de governo no sistema socioeducativo de Cáceres-MT*. 2016. 124 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade do Estado de Mato Grosso, Cáceres, 2016. Disponível em: http://portal.unemat.br/media/files/PPGEdu/Dissertacoes/Defendidas_2016/Ascencio_Franco.pdf. Acesso em: 2 fev. 2022.

⁶ GABRIEL, Antônio José Martins. *Os direitos fundamentais e as garantias processuais-penais dos adolescentes infratores: síntese evolutiva da proteção social evolutiva*. 2005. 330 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, 2005.

2012	Cecilia Pinheiro Freire Barros-Cairo	Percursos Discursivos do Menor Infrator na Mídia Brasileira Impressa e Televisiva; História, Memória e Corpo ⁷	Dissertação	Universidade Estadual do Sudeste da Bahia
------	--------------------------------------	---	-------------	---

Fonte: elaboração própria.

Adentrando aos dados do Quadro 1, o artigo de Silva (2015) corrobora com a minha pesquisa no que se refere à política educacional para atender a parcela da sociedade composta pelos sujeitos privados de sua liberdade por se encontrarem em conflitos com a lei. Para que eles possam ter acesso à educação formal, como requisito para o cumprimento da “Medida Educativa”, por terem cometido infração penal, a Resolução nº 3, de 11 de março de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) (BRASIL, 2009), homologada pelo Ministério da Educação, por meio da Resolução nº 2 do Conselho Nacional de Educação (CNE), em 19 de maio de 2010, obriga que cada Ente Federado tenha o seu Plano Estadual de Educação nas Prisões (BRASIL, 2010). É dessa regulamentação que emerge, marcadamente ou não, a ideia de um projeto político pedagógico para a educação em prisões, abarcando os sujeitos em conflito com a lei, entre esses, incluem-se os adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas nas Uneis, medidas que buscam oportunizar o reinserir-se na sociedade por meio da educação.

Já Santos (2016), na dissertação sob o título *Constituição dos adolescentes infratores nos discursos da mídia e nas artes de governo no sistema socioeducativo de Cáceres-MT*, contribui com a minha pesquisa para o entendimento de como a junção dos micropoderes/saberes da educação, da segurança, da assistência social e do direito agregam sustentabilidade na administração da Unei para a constituição da ressocialização dos adolescentes infratores, sobretudo para atender ao contexto histórico emergente na perspectiva da prática de proteção integral esculpida na Lei nº 8.069/90, que faz de crianças e adolescentes sujeitos de direitos e deveres. O trabalho desse autor se assemelha à minha pesquisa por tratar de adolescente em

⁷ BARROS-CAIRO, Cecília. *Percursos discursivos do “menor infrator” na mídia brasileira impressa e televisiva: história, memória e corpo*. 2011. 159 f. Dissertação (Mestrado Memória: Linguagem e Sociedade) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2011. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmis/wp-content/uploads/2017/06/Cairo-C-B.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2022.

conflito com a lei, já que ele problematiza os discursos dos jornais da mídia digital, referentes aos atos infracionais dos adolescentes e jovens, bem como a internação provisória e as penas imputadas a esses sujeitos, entre essas, a privação da liberdade, em que se questiona a lei para os mais fracos em detrimento do poder em uma relação de desigualdade.

Quanto às diferenças entre o meu estudo e os dos autores do quadro 1, a minha proposta difere-se do artigo de Silva (2015) porque eu questiono a fragilidade da “Medida Educativa” como ferramenta ressocializadora aplicada em um modelo prisional e no contexto de uma das Uneis de MS. Também se distingue no questionamento que realizo sobre a força advinda das designações sobre os corpos dos adolescentes e jovens tutelados pelo Estado. Ainda, enquanto Santos (2016) discute as medidas socioeducativas de Cáceres/MT, meu foco está na Unei de Dourados/MS, a partir da qual problematizo discursos que circularam por meio de um texto publicado por jornal on-line, que foram proferidos por internautas no Facebook.

No que concerne aos dados do quadro 2, a leitura de dissertação de mestrado em Direito do autor Gabriel (2005) proporcionou-me acesso à narrativa da evolução histórica quanto ao tratamento das crianças e adolescentes desguarnecidos de proteção e direitos básicos que sobreviviam em um contexto social no passado, bem como o processo evolutivo da criação de Leis como o “Código do Menor”, até a conquistas dos direitos das crianças e adolescentes com a advento do ECA. O documento foi criado pela Lei nº 8.069 em 1990, garantindo a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, considerando-os sujeitos de direitos e deveres. Nesse momento, a criança e o adolescente deixam de ser vistos como indivíduos incapazes e passam a ser considerados como sujeitos de direitos perante a família, à sociedade e ao Estado. Essa dissertação assemelha-se ao meu trabalho na evolução do aparato jurídico da infância no Brasil. Quanto às diferenças existentes entre meu trabalho e o de Gabriel (2005), eu aponto as violências permitidas, contra os sujeitos em condições peculiares na fase de desenvolvimento, pelo então “Código do Menor” durante a sua vigência. Além disso, o trabalho do autor está para a área da ciência jurídica, enquanto o meu se direciona para a área

da linguagem, especificamente, para a Análise do Discurso de linha francesa (AD), sob a perspectiva foucaultiana.

Já referente aos dados apresentados por Cairo (2012), em sua dissertação de mestrado, a pós-graduada se propõe a discutir o modo como se constitui o “menor infrator”, tendo em vista as práticas discursivas jurídicas e midiáticas em que focaliza tanto notícias impressas quanto televisivas. Adotando os postulados de Michel Foucault, a proposta busca entender como os materiais encontrados com imagens e vídeos implicam uma condição repetível das formas de exibir o corpo “menor infrator”, que passa a ser visto como acontecimento em uma rede de práticas discursivas nas quais sua cristalização se torna reconhecível através de uma determinação sócio-histórica.

Sob o foco distorcido dessas imagens fragmentadas, a autora disserta a respeito do apagamento desse sujeito, processo em que remonta uma memória discursiva entrelaçada em aspectos do controle e da disciplina em estratégias de poder-saber articuladas sobre o corpo dos indivíduos. Esse efeito é formado por práticas discursivas que constituem, produzem e reproduzem a subjetivação do “menor infrator”, a partir do agenciamento de redes de saberes e memórias consolidadas e demarcadas pela designação, ao se referir ao “menor infrator” em sua individualização.

A dissertação de Cairo (2012), acerca da perspectiva de explicar a formação dos discursos e a subjetivação dos “menores infratores”, dialoga com um dos objetivos específicos da minha pesquisa. Trata-se do momento em que abordarei o aparato linguístico no processo formativo da designação que marca o corpo dos adolescentes e jovens tutelados pelo Estado.

Apesar dos pontos em comum, ela se difere quanto ao objeto de análise, já que, enquanto a autora analisa materiais encontrados com imagens em notícias tanto impressas quanto televisivas, considerando as práticas discursivas jurídicas e midiáticas, meu objeto de análise volta-se para o discurso, para as Sequências Enunciativas (SEs) produzidas no dispositivo digital do Facebook.

No conjunto dos trabalhos citados, o empreendimento analítico perpassa por diversas teorias, com base nos pressupostos teóricos de Michel Foucault, que eu

utilizarei como suporte teórico na minha pesquisa. Entre as observações captadas nos aspectos diferenciais e semelhantes sobre as temáticas abordadas, pude observar que, em alguns enfoques, elas dialogam com minha dissertação de mestrado. Além disso, algumas reflexões acerca dos trabalhos analisados contribuíram para o desenvolvimento do meu percurso sob outros ângulos.

O meu foco analítico centra-se, portanto, na análise de enunciados (FOUCAULT, 2020) que foram produzidos por internautas do Facebook, tendo como condições de possibilidade especificidades da rebelião ocorrida na Unei masculina de Dourados/MS, no mês de fevereiro de 2020. Nesses dizeres, são discursivizados os adolescentes e jovens tutelados pelo Estado, os quais se encontram no cumprimento das medidas socioeducativas por terem infringido as leis que fundamentam a convivência em sociedade.

No que se refere às medidas socioeducativas, elas estão preconizadas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a qual dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990). É nesse aspecto que o meu objeto de estudo se diferencia dos demais trabalhos até então encontrados, os quais eu analisei para compor o quadro do Estado da Arte aqui apresentado.

Esses estudos também me ajudaram a entender a dinâmica das práticas científicas e que sempre é possível surgir novas investigações sobre um mesmo objeto que já fora analisado anteriormente, apresentando um novo conhecimento intelectual sobre ele, pois não há existência de pesquisa com resultados únicos. Para corroborar com essa ideia, apresento a contribuição de Foucault (2006, p. 52): “[...] um discurso de intelectual e, como tal, opera nas redes de poder em funcionamento. Contudo, um livro é feito para servir a usos não definidos por aquele que o escreveu”.

De acordo com a definição do autor, ao se fazer uso dos conhecimentos contidos em um livro, pode-se ampliar os conhecimentos para além da própria obra, afinal, nenhum conhecimento é fechado e acabado em si. Por esse entendimento, trabalhos anteriores servem de ferramentas para novas pesquisas e, em tal visada, acredito que a minha dissertação, assim como trabalhos futuros,

podem contribuir para modificar, atualizar e construir novas reflexões sobre nossa atuação enquanto sujeitos sociais em constante processo evolutivo.

Em consonância com essa reflexão e com os objetivos traçados para a desenvoltura do meu trabalho, no capítulo 1, apresento a trajetória histórica da infância abandonada e do adolescente tutelado pelo Estado, assim como o arcabouço jurídico relacionado, a criação das intuições de internação e as medidas socioeducativas. Posteriormente, no capítulo 2, abordo o tema da vigilância e punição no digital como dispositivo poder/saber, e o faço com a perspectiva arqueogenealógica (ARAÚJO, 2008) de Foucault. Aliado a isso, explano a formação do arquivo, discuto o arcabouço teórico-metodológico sobre a designação, explico o trajeto temático para o recorte das SEs, bem como a formação discursiva sobre a perspectiva de Foucault e trilho as condições de possibilidade (FOUCAULT, 2014a) para a formação do *corpus* de análise. Por fim, no capítulo 3, que é teórico-analítico, adentro a descrição e interpretação dos enunciados que correspondem às designações proferidas aos socioeducandos que se encontram no dispositivo correccional da Unei.

1 APARATO JURÍDICO E CONDIÇÕES DE EMERGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO “MENOR INFRATOR”

1.1 Considerações preliminares

A questão principal que mobiliza este capítulo é traçar o trajeto histórico pelo qual passou a criança abandonada e o adolescente tutelado pelo Estado no decorrer da história deste país, situando o que custou, a essa parcela da sociedade, a designação de “menor abandonado e delinquente juvenil”. Para fundamentar a narrativa de cada etapa, utilizarei as leis, fontes primárias do aparato jurídico, e as doutrinas. Também me amparo em autores como Shecaira (2015), Saraiva (2005), Marcílio (1997), Méndez (2001), Graeff Filho (2021), Mineiro (1929), Arantes (2012), além de adentrar no conceito de prisão, com Foucault (2014b).

A história do abandono se inicia com a “Roda dos Expostos”, mantida por instituições de caridade, e sua existência demonstra parte da omissão do Estado por delegar esta função a tais instituições. Ela perpassa pelo primeiro Código do Menor (Lei nº 4.242/1921), pela égide da Doutrina da Proteção Irregular; na sequência, a (Lei nº 6.697 de 10 de outubro de 1979) instituiu o Novo Código do Menor o qual abarcava a mesma Doutrina da Proteção Irregular. E, por fim, a (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) surge o Estatuto da Criança e do Adolescente incorporando a Doutrina da Proteção Integral. Voltando-me ao percurso histórico, o abandono e a delinquência brasileira decorrem de uma discussão em torno da preocupação em proteger a sociedade dos perigos que os “abandonados e delinquentes” poderiam causar ao modelo padrão imposto para a formação da sociedade – ressaltando que estes termos são designações proferidas à época.

O capítulo tratará, também, de como ocorria o encarceramento dos adolescentes e jovens considerados em situação irregular, doutrina amparada pelo Código de Menores que ensejou as designações que serão problematizadas quanto ao seu processo formativo. Na sequência, darei destaque à historicidade dos abrigos da Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor (Febem), passando pela Fundação Casa de São Paulo e chegando às Uneis.

No percurso, passarei por uma análise espacial do complexo da Unei Laranja Doce de Dourados/MS, versando sobre as medidas socioeducativas aplicadas em um modelo prisional, com meu depoimento, como professora da instituição. Depois, abordarei o conceito de prisão em perspectiva foucaultiana. Já o aparato linguístico teórico-metodológico da arqueogenealogia (ARAÚJO, 2008) de Foucault será discutido no segundo capítulo, juntamente com o processo formativo da designação.

1.2 A infância do abandono e a delinquência juvenil na sociedade punitiva: a vigilância

Para discorrer sobre a formação da designação “menor infrator”, tornou-se necessário percorrer o trajeto histórico-social pelo qual passou esse grupo de sujeitos ao longo da história no Brasil. Isso porque, por muitos anos, havia uma crença de que o “menor infrator” institucionalizado seria reformado e devolvido à sociedade, e culpava-se a família e a pobreza, eximindo o Estado e a sociedade de qualquer responsabilidade.

Segundo Shecaira (2015), em 1828, com a Lei dos Municípios, as Santas Casas de Misericórdia receberam a obrigação de dar abrigo às crianças abandonadas – na época, chamadas de os “expostos”. No período, o custeio para a manutenção das crianças ficava por conta das instituições. Somente entre o final do século XIX e o início do século XX que o poder público criou as primeiras casas de abrigo, as quais eram chamadas de asilares, confrarias, irmandades, Santas Casas e orfanatos (SARAIVA, 2005).

Os locais eram destinados a recolher os denominados “menores abandonados” (vítimas da pobreza) e os denominados de “delinquentes juvenis”, designações que eles recebiam da sociedade da época. Tais termos culminaram em rotulação imputada aos privados de direitos como alimentação, segurança, moradia, saúde e educação.

Cabe ressaltar que a proteção às crianças abandonadas era ofertada por meio da caridade, respaldada pelo violento meio do dispositivo da “Roda dos Expostos”. Segue, na sequência, o sistema de funcionamento desse dispositivo:

O nome Roda dos Expostos provém do dispositivo onde se colocavam os bebês que se queriam abandonar. Sua forma cilíndrica, dividida ao meio por uma divisória, era instalado no muro ou na janela da instituição. No lado de fora do muro, o expositor depositava a criança que enjeitava na abertura externa do dispositivo e ao girar a roda a criança já estava do lado interno da instituição. Para avisar a vigilante ou rodeira que a criança acabava de ser abandonada, puxava-se uma cordinha com uma sineta e retirava-se do local rapidamente, garantindo assim o anonimato do expositor (MARCILIO, 1997, p. 55).

A “roda dos expostos”, também conhecida como “roda dos enjeitados” ou “roda dos excluídos”, como eram popularmente chamados, foi uma ferramenta utilizada por muito tempo para se praticar um dos atos mais violentos contra as crianças recém-nascidas que eram abandonadas e acolhidas em nome da prática caridosa das instituições das Santas Casas de Misericórdia. O sistema da “roda dos expostos” perpassou o Brasil Colônia, o Brasil Império e adentrou meados do Brasil República.

Na Figura 1, a seguir, é possível ver como ocorria o abandono dos recém-nascidos. O receptáculo consistia em uma caixa dupla, de formato cilíndrico, com uma janela aberta para o lado externo, um espaço dentro da caixa para receber a criança e um cilindro interligado com o interior dos muros:

Figura 1 – A “roda dos expostos”⁸

⁸ Fonte: <https://images.app.goo.gl/cq6NEaUg8zwYkHY8A>. Acesso em: 4 set. 2022



Fonte: *print* realizado pela autora em 4 set. 2022.

Na Vila do Desterro do século XVIII, a população, na maioria constituída por pescadores e pobres, levou o governo a criar as “rodas dos expostos” ou “rodas dos enjeitados”, instalando o instrumento no Hospital Menino de Deus, por autorização do príncipe regente D. João.

Segundo registros do Museu da Santa Casa de São Paulo, criado em 2011, a “roda dos expostos” funcionou até dezembro de 1950, quando a última criança foi recebida e registrada com o número de 4.580 (ROCHA; CASTILHO; CASTILHO, 2012)⁹. Também ficou registrada, na história da infância desvalida dos menores abandonados por este país afora, uma triste realidade que perdura nos dias atuais em um contexto em que não existe mais a “roda”, mas os expostos, rejeitados, excluídos e abandonados continuam a existir, protagonizando outros tipos de atos violentos contra a infância vulnerável brasileira.

1.2.1 O código de menores do Brasil: violência infantil codificada

⁹ Informações coletadas do Instituto Bixiga. Disponível em: <https://institutobixiga.com.br/roda-dos-expostos-a-instituicao-mais-duradoura-destinada-a-infancia-pobre-e-dita-abandonada-no-brasil/>. Acesso em: 4 set. 2022.

Em virtude da Lei nº 4.242/1921, foi criado o primeiro juizado de menores do Brasil, no ano de 1923, na cidade do Rio de Janeiro, então Capital Federal da República. Esse feito teve como juiz de Direito nomeado José Cândido Albuquerque Mello Mattos, de quem derivou o nome do primeiro Código de Menores do Brasil, o Código de Mello Mattos de 1927 (BRASIL, [2022a]). Foi criado, junto com o juizado, um abrigo para os menores que seriam internados, visando facilitar o trabalho da justiça e melhor fiscalização do magistrado.

O abrigo seria destinado a recolher as crianças abandonadas que se encontravam perambulando nas ruas da capital e, também, os adolescentes e jovens infratores que viviam na prática delituosa como meio de sobrevivência. Sendo assim, ambos iriam para o mesmo lugar caso fossem capturados pela justiça. Trata-se de um período em que, no país, penalizava-se a condição de ser pobre, não havendo distinção entre a vulnerabilidade e o descumprimento da lei, já que ambas eram criminalizadas. Segundo Méndez (2001), o Estado dava vazão às suas próprias leis ao passo que as descumpria e mantia apenas as que atendessem as finalidades de uma sociedade da época, ou seja, buscava-se conservar um controle sobre as crianças e os adolescentes que não atendessem os padrões sociais que se pretendiam construir.

Em meio a esse entendimento, nota-se que a política estatal, à época, em momento algum estava voltada para a proteção dos menores abandonados, mas sim à preocupação com a retirada dos que representavam o símbolo da pobreza que deveria ser ocultado do centro da imponente capital do país. Através desse funcionamento, vivencia-se a criminalização da condição de ser pobre e a preocupação em esconder a pobreza, e não o intuito de proteger os menores vulneráveis e, muito menos, o de se preocupar em recuperar os infratores.

Dessa forma, mediante os estudos, houve uma tentativa de controlar um problema social sério que se expandia no país, retirando esses menores de circulação e mascarando uma demanda social gravíssima, por meio da restrição à sua liberdade sem consideração alguma quanto ao fator idade. Assim, crianças mal cuidadas, famintas, vagando pelas ruas dos grandes centros e tentando matar sua fome com sobras como meio para sobreviverem representavam um cenário

inapropriado para o tipo de sociedade pensado para a época – o que seria um contrassenso perante tal realidade.

Na trilha em que seguia, a violência infantil codificava por estar expressa em forma de lei, e tal informação se confirmava mais uma vez. No ano da instalação do primeiro juizado de menores, entrava em vigor o Decreto nº 16.272, de 20 de dezembro de 1923 (BRASIL, 1923), que regulamentava o que fora previsto na Lei nº 4.242/1921 (BRASIL, 1921), em que se deixa marcada a violência na lei, a qual deveria ser um meio de garantir direitos, e não de expor à insegurança e à violência:

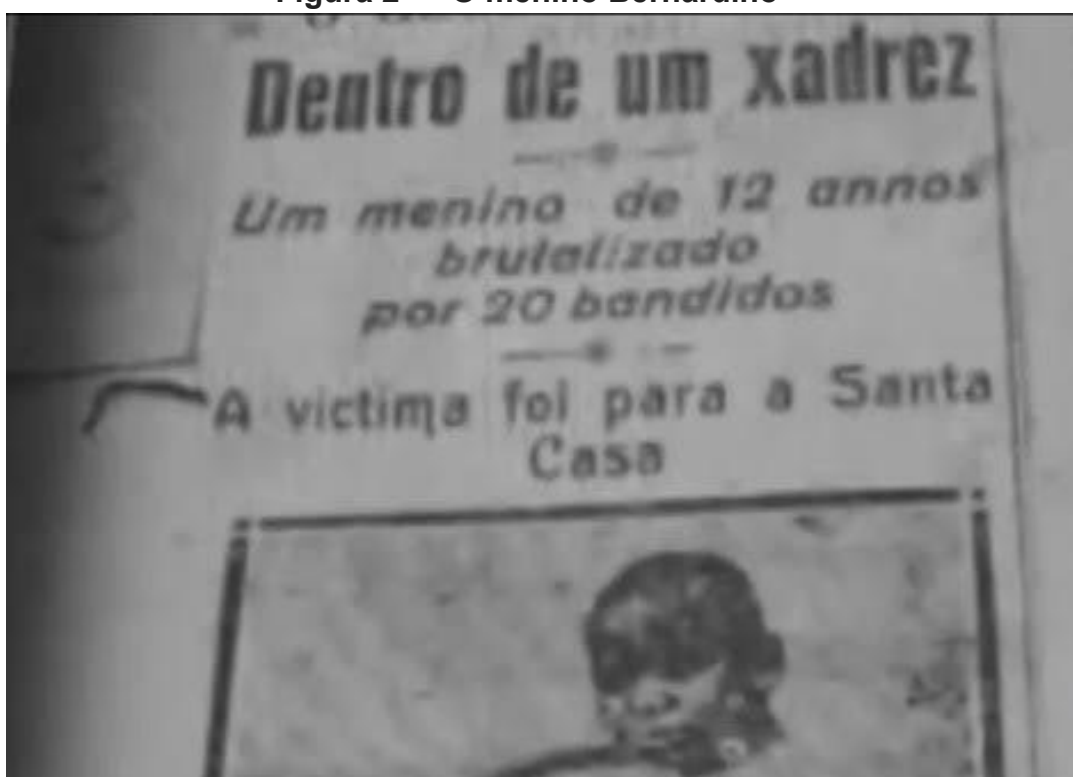
O decreto, basicamente, repetiu os dispositivos da lei anterior, deixando clara a ausência de distinção que se dava na época aos adolescentes considerados delinqüentes e abandonados. Isso se depreende do capítulo V, artigo 24, do decreto, quando previa o recolhimento tanto dos menores delinqüentes quanto dos abandonados ou pervertidos, até que completassem 21 anos de idade. Igualmente visível a ausência de distinção forma de constituição da escola de reforma, apenas dividida em duas seções: uma de preservação para menores abandonados e outra de reforma para os infratores (GRAEFF FILHO, 2021, p. 50).

Como se pode depreender da citação exposta, na história da infância de crianças pobres e vulneráveis, em todos os aspectos, elas eram alvo de discriminação e, como se isso não bastasse, eram criminalizadas também, ou seja, mais um ato violento praticado com o aval do Estado contra os menores desguarnecidos de proteção.

O mesmo decreto dispõe sobre a quantidade de tempo de recolhimento de menores entre 14 (catorze) até 16 (dezesseis) anos que praticassem crimes e não fossem abandonados e pervertidos. Em tais casos, o dispositivo previa penas aplicáveis de, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 5 (cinco) anos de reclusão. Para os abandonados e pervertidos, o prazo seria entre 3 (três) e 7 (sete) anos, de forma que o fator preponderante para a aplicação da pena não estava no delito em si, mas na condição socioeconômica do menor. Sendo assim, o que ele representava para a sociedade era o que se utilizava como qualificador para se majorar a pena imposta, criminalizando-o pela sua condição social, e não pelo ato infracional praticado.

O Decreto nº 16.227 previu, ainda, no artigo 25, parágrafo 5º, que, ao menor com mais de 16 (dezesesseis) e com menos de 18 (dezoito) anos autor de crime de alta periculosidade, o juiz poderia aplicar o artigo 65 do Código Penal e lhe destinar para um estabelecimento reservado aos condenados menores. Na falta desses locais, o menor seria recolhido em prisão comum. Na Figura 2, a seguir, é possível ver a tremenda brutalidade pela qual passou uma criança de apenas 12 anos que, mesmo inocente, foi presa e, na prisão, foi estuprada e espancada por detentos adultos:

Figura 2 – “O menino Bernardino”¹⁰



Fonte: *print* realizado pela autora em 4 set. 2022.

Em 1927, o menor estuproado na prisão levou o Brasil a fixar a idade penal. A prerrogativa em questão, se tomada no contexto de hoje, é, a meu ver, uma afronta à peculiar condição do sujeito em desenvolvimento. Além disso, a lei permitia o aprisionamento dos menores considerados de alta periculosidade para a sociedade por prazo indeterminado, caracterizando a “prisão perpétua”.

¹⁰ Fonte: <https://images.app.goo.gl/pfJM2UkmQteMunbq5>. Acesso em: 4 set. 2022.

Aliás, o Decreto nº 16.272, de 20 de dezembro de 1923 (BRASIL, 1923), expôs o abuso e descreveu sumariamente como se daria o procedimento de apuração da responsabilidade criminal perante o juiz de menores. Na visada de Shecaira (2015, p. 43), “[...] a lei possibilitava a aplicação de medidas punitivas sem garantia nenhuma do devido processo legal, encetando verdadeiro controle social formal, sob a fábula da proteção”. No decreto em questão, o que se pretendia, além de afastar os menores das ruas sem a preocupação de protegê-los, era que esses condenados não tivessem direito à defesa e que a sua pena fosse majorada pelo fator carência econômica.

Para reforçar o entendimento do peso fator econômico, exponho a citação:

O conjunto desses meios legais, como já dito, expressa o binômio carência/delinquência, trazendo grande confusão de conceitos. Ademais, evidencia a grande distinção que foi orquestrada na construção do Estado brasileiro dando vazão às desigualdades em uma sociedade de classe em que as nascidas em famílias favorecidas economicamente recebiam tratamento diverso das desvalidas (GRAEFF FILHO, 2021, p. 53).

No dizer de Graeff Filho (2021), ao aplicar a lei de forma diversa entre os menores infratores, considerando o fator econômico, a atitude favorecia a divisão de classe socioeconômica, aumentando as desigualdades e, em consequência, dividindo a infância brasileira entre crianças favorecidas e desvalidas, que recebiam tratamento diferenciado perante a lei.

Como o Código de Menores não fazia distinção entre a infância desvalida e o adolescente infrator, o processo acabou gerando confusão e generalizando o menor abandonado com o infrator, pois ambos eram criminalizados pela lei e encarcerados sem a garantia do devido processo legal (direito à defesa), deixado ao arbítrio do juiz agir como bem entendesse para dar resposta e controlar o problema social do abandono e da delinquência infantil.

Assim seguiu a trilha da violência infantil codificada na lei e respaldada nas falas corriqueiras da sociedade da época, no decorrer do século XIX, ganhando notório saber e sendo reproduzidos, como nos dizeres da obra do escritor Jorge Amado (2008), *Capitães de areia*:

O que se faz necessário é uma urgente providência da polícia e do Juizado de Menores no sentido da extinção desse bando e para que recolham esses precoces criminosos, que já não deixam a cidade dormir em paz o seu sono tão merecido, aos institutos de reforma de crianças ou às prisões [...] Urge uma providência que traga para semelhantes malandros um justo castigo e o sossego para nossas mais distintas famílias.

A citação faz referência à obra do escritor baiano Jorge Amado, publicada originalmente em 1937, a qual traz, em sua temática, uma denúncia social referente à miséria dos meninos de rua da capital baiana, Salvador. Destaco que o autor sofreu represália por explicitar um problema social grave que causava vergonha ao governo de Getúlio Vargas. Isso porque a administração getulista não admitia enfatizar os problemas da Nação ou algo que pudesse macular a sua gestão.

A pobreza e a vulnerabilidade infantil eram vistas como crimes pela lei vigente à época, não como um crime praticado contra a criança, mas, infelizmente, enquanto criminalização da criança pela sua condição de abandonada ou por estar vivendo em vulnerabilidade em meio à pobreza. A prática se respaldava na Doutrina da Situação Irregular codificada no Código Mello Mattos, que perdurou na publicação do novo Código de Menores – com a Lei nº 6.697 de 10 de outubro de 1979 (BRASIL, [2022b]).

O ano de 1997 foi um marco no processo histórico do sujeito criança, momento em que o Brasil reconheceu as diretrizes que se encontravam já especificadas na Declaração Internacional dos Direitos da Criança de 1959, promovidas pela Organização das Nações Unidas (ONU). A atitude brasileira causou, aliás, muitas críticas entre os estudiosos pela forma como foi elaborado o “Novo” Código de 1979. Segundo Shecaira (2015), a legislação entrou em vigor carregada de críticas, principalmente, pela rapidez de elaboração – o que pareceu uma forma de dar resposta à data do Ano Internacional da Criança, não alterando a Doutrina da Situação Irregular existente até então. O que se insere na história é que a lei repousa na discriminação, na violência e na incompreensão da condição do estado de pobreza, criminalizando a criança por tal condição.

O Novo Código de Menores, de 1979, não passa de mais um conto de “fadas” registrado no decorrer histórico, envolvendo a infância pobre de um Brasil menino,

considerado país gigante pelas suas riquezas naturais, mas com uma parte de sua infância desumanizada e faminta, sobrevivendo em meio às mais variadas formas de violência, entre essas, a pobreza generalizada.

Corroborando com o exposto, mediante o desenvolvimento dos estudos sobre o histórico social da criança e do adolescente abandonado no Brasil, foi encontrada, na obra de Mineiro (1929), uma passagem em que é destacada a fala do então Juiz de Menores, Mello Mattos. Na ocasião, o magistrado ignorou totalmente o conjunto dos princípios basilares insculpidos na Declaração Internacional dos Direitos da Criança, de 1959, ao se referir à mendicância de crianças e adolescentes:

A mendicidade é uma consequência do pauperismo, é um aspecto da pobreza permanente e generalizada, da miséria [sic] e da fome; por isso é impossível extingui-la [sic], o que se pôde [sic] é diminuir-a [sic], e evitar a sua exibição nas praças públicas [sic] mais importantes e nas ruas e maior movimento; as consequências desse mal social são mais funestas e lamentáveis para os infantes o que para os adultos; nada dispõe tanto os menores para a imoralidade e o crime como o exercício da mendicidade (MINEIRO, 1929).

Os dizeres de Mineiro (1929) destacam que assim seguiu a história e que se consiste o total descaso quanto ao conjunto de princípios adotados pela Assembléia das Nações Unidas em 1959. Em contraposição, o Declaração é sustentada por 10 princípios que visam assegurar os direitos das crianças aos seguintes aspectos: à igualdade; à oportunidades e facilidades; ao nome e à nacionalidade; à saúde, à previdência social, à alimentação e à recreação – direito que se estende à mãe; à tratamento – no caso de crianças “incapacitadas”; à afeto e segurança; à educação; ao socorro; à proteção contra crueldades; e à proteção contra discriminações (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1959).

Os princípios citados são voltados a todo indivíduo que se encontra com menos de 18 (dezoito) anos de idade. Eles foram consagrados na Assembléia Geral da ONU, em 20 de novembro de 1989, e entraram em vigor em 2 de setembro de 1990, reconhecendo as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos. A Convenção dos Direitos das Crianças foi ratificada pelo Brasil em 24 de setembro do mesmo ano.

Após o feito, pôde-se promover a garantia para se respeitar o conjunto de direitos de crianças e adolescentes – ressalto que a Assembleia foi aberta para a ratificação em janeiro de 1990 e, somente em setembro do mesmo ano, entrou em vigor. Após concluída a etapa de constituição da norma, cada Estado parte da Convenção precisou assumir o compromisso de adotar uma ordem interna para a efetivação dos princípios estabelecidos na Convenção (ARANTES, 2012).

Nesse ínterim, entre a Doutrina da Situação Irregular regularizada pelo Código Mello Mattos, pelo Código de Menores e pelo ECA, segue a saga em busca pela proteção do menor abandonado. Enquanto isso, outras instituições foram criadas para garantir a “higienização” das praças e ruas das grandes cidades, isto é, para retirar os menores abandonados e os considerados infratores das ruas, segregando-os nas instituições.

No Código de Menores, durante a Ditadura Militar, houve a introdução e a consolidação das propostas pedagógicas de marginalização para controle social da temida periculosidade dos adolescentes delinquentes, tendo como marco a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem) no ano de 1964, e posteriormente a criação da Fundação (Febem) no ano de 1976, sendo esta instituição originária da Funabem.

Essas instituições introduziram, na política educacional, a metodologia biopsicossocial, em que se pretendia moldar os comportamentos das crianças e jovens por meio da educação e da reclusão. Trata-se de instituições que ficavam em lugares de difícil acesso e bem longe da sociedade, o que comprova a segregação dos rotulados pela sociedade da época como abandonados e delinquentes juvenis.

Sobre a legislação de 1979, ou seja, o “Novo Código de Menores” que continuava estabelecendo a Febem, o estudioso Méndez (2001) a definiu como direito “sociopenal”, por visar aplicar medidas de privação de liberdade por fatos atípicos, ou seja, por ausência de crime, prendendo, na maioria das vezes, a vítima, como forma de “proteção”. No referido caso, não havia distinção entre adolescentes abandonados e infratores, já que ambos, como venho afirmando, eram designados de “menores delinquentes” (SARAIVA, 2005).

Dessa forma, as designações “menor abandonado” e “menor delinquente” entram de vez no vocabulário popular para rotular toda criança e adolescente que estivesse na mira do sistema de controle formal, sob a égide da Doutrina da Situação Irregular esculpida na lei. Então, bastava que a criança vagasse pelas ruas para que lhe fosse imputado o recolhimento institucional. Em tais condições, esses sujeitos tornavam-se passíveis de encarceramentos pela sua condição de vulnerabilidade.

Figura 3 – “O império do poder sobre o minorizado”¹¹



500 fugitivos da Febem nas ruas deixam morador de SP em pânico

Fonte: *print* realizado pela autora em 4 set. 2022.

¹¹ Fonte: <https://images.app.goo.gl/Cj6x9Xjq14LZxh9u6>. Acesso em: 4 set. 2022. A presente figura com tal nomenclatura tem por finalidade ironizar o medo e a insegurança dos paulistanos causados por um adolescente em um corpo visivelmente frágil diante do poder Estatal.

A Figura 3 me auxilia a destacar que, na realidade protagonizada pela Febem, a infância desvalida causava pânico na sociedade. Os registros históricos demonstram que a Doutrina da Situação Irregular foi mais um dos sistemas violentos praticados contra a infância pobre e/ou “delinquente” deste país – o que perdurou por muito tempo e corroborou para rotular a parcela das crianças e dos adolescentes, privados de seus direitos. São rótulos que, junto ao histórico da infância desvalida, atravessam décadas e marcam o corpo desses sujeitos, permanecendo vivas na memória da sociedade brasileira nos dias atuais.

1.2.2 Mudanças de paradigmas: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990

A Constituição Federal de 1988, chamada de Constituição Cidadã, traz um acalento para os corações dos defensores dos direitos das crianças e dos adolescentes do país, ao incorporar os avanços e os valores propostos internacionalmente, promovendo a criação dos princípios basilares inscritos na Convenção dos Direitos da Criança. O Brasil, pela primeira vez, titulariza os direitos fundamentais da criança e do adolescente. No texto constitucional, o artigo 227 antecipou-se à Convenção das Nações Unidas, introduzindo, no país, a Doutrina da Proteção Integral (BRASIL, [2016]).

O advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), popularmente conhecido como ECA, configura um importante marco divisório para o trato nacional das questões da infância e juventude. Esse Estatuto consiste em um microssistema jurídico com regimentos próprios, contendo completa transformação ao procedimento legal da matéria no que se refere ao tratamento das crianças e dos adolescentes em vulnerabilidade e/ou em conflito com a lei. Isso porque preconiza os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes sob égide da Doutrina da Proteção Integral, considerando-os sujeitos em formação.

Com a promulgação da lei, inicia-se um novo conceito a respeito do adolescente infrator e da criança que se encontra em vulnerabilidade. A Doutrina da Proteção Integral se firma, portanto, em detrimento da arcaica e violenta Doutrina da Situação Irregular. Pode-se dizer que o ECA se constituiu na versão brasileira da

Convenção das Nações Unidas de Direito da Criança, por ter incorporado, de forma definitiva ao ordenamento jurídico pátrio, os fundamentos da Doutrina da ONU. Para reforçar o entendimento de como se desenvolveram as conquistas no que tange às mudanças de paradigmas que foram incorporados pelo ECA, observa-se a seguinte citação:

Por Doutrina das Nações Unidas de Direito da Criança se compreende não apenas o próprio texto da Convenção, adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20.11.1989, e promulgada no Brasil através do Decreto 99.710, de 21 de novembro de 1990; como também as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, conhecidas como Regras Beijing (de maio de 1984); as Diretrizes das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados da Liberdade (Resolução 45/133 de abril de 1991).

É inegável que as mudanças na legislação brasileira quanto aos direitos fundamentais da criança e do adolescente foram motivadas pelos tratados internacionais em que o Brasil se tornou signatário, favorecendo a elaboração do ECA, o qual estabelece um rompimento com o Código de Menores. Tal movimento introduz, no sistema jurídico brasileiro, o conceito de criança e adolescente, com potencial de colocar um ponto final na antiga terminologia “menor”, que servia para conceituar crianças reconhecidas e enquadradas como viventes em situação irregular. Criança em uma condição minorizada diante da sociedade.

A luz do ECA rompeu definitivamente com a figura do “Juiz de menor” e também com a Doutrina da Proteção Irregular que, infelizmente, marcou a história da infância carente brasileira. A Doutrina de Proteção Integral traz a nova terminologia “juiz da infância” e a expressão “crianças e adolescentes”, em detrimento da designação “menor”. O documento passa a abranger a proteção para todas as crianças e adolescentes, sem distinção de classe socioeconômica.

Na sequência, enumero as principais características da proteção integral constantes na Convenção Internacional dos Direitos da Criança (CIDC) e consideradas de observação obrigatória pelos países signatários. Conforme apontado por Beloff (1999) e Saraiva (2005), destacam-se, objetivamente:

1. O dever da família, do Estado e da sociedade em extirpar qualquer ameaça ou violação dos direitos das crianças;
2. O desaparecimento das ambigüidades terminológicas da Doutrina da Situação Irregular, o que conduz a um tratamento distinto da competência entre políticas sociais e questões penais;
3. Descentralização e municipalização das políticas públicas de atendimento à criança e desjudicialização de intervenção por carência econômica;
4. O tratamento da criança como sujeito de direito, e não como um ser débil, incapaz
5. A proteção de todas as crianças, e não de parte delas;
6. Reconhecimento como pessoa completa em peculiar condição de desenvolvimento;
7. Liberdade de expressão e participação, tendo voz e vez;
8. Limitação das discricionariedades e definição da função jurisdicional do juiz da infância;
9. Responsabilidade penal determinada e procedimentalmente equipada às garantias tidas como pelos adultos, respeitadas as diferenças necessárias relacionadas às medidas punitivas em qualidade, quantidade e local de cumprimento, sendo a privação de liberdade excepcionalíssima.

Cabe salientar que as características apresentadas acima harmonizam-se com a Constituição Federal de 1988, supramencionada, a qual se adiantou à Convenção Internacional de 1989, garantindo, assim, os direitos fundamentais já preconizados, em que se abarcam as promessas da Doutrina de Proteção Integral da Criança e do Adolescente com uma visão amplamente voltada para a preocupação da infância brasileira em todos os aspectos.

Destaco que o ECA está construído em princípios basilares, os quais sustentam o pilar da Doutrina de Proteção Integral. Um dos fundamentos reconhece a criança e o adolescente como sujeito com a peculiar condição da pessoa em desenvolvimento, conceito trazido da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, realizada em 1989. Sob essa ótica, entende-se que a imaturidade etária é inerente ao desenvolvimento de todo o ser humano que perpassa a infância e a adolescência. Isso porque se trata do período em que esses sujeitos encontram-se em vulnerabilidade, e tal fase encerra-se ao atingir a idade adulta, o que, para lei, ocorre aos 18 anos de idade, quando se completa a denominada idade civil.

Segundo o criminologista Saraiva (2005), crianças e adolescentes possuem preceitos jurídicos. São preceitos que lhes atribuem direitos e também deveres

quanto às responsabilidades pelos atos praticados que infrinjam as leis, recebendo tratamento e considerando a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento – preceito universal proveniente da CIDC.

Nesse mesmo diapasão, o ECA preconiza os deveres a serem cumpridos em consonância com os atos infracionais praticados por esses sujeitos no convívio com a sociedade, porém considera a sua particular condição de pleno processo de desenvolvimento. Aliás, a Lei nº 8.069/90, que instituiu o ECA, traz, em seu artigo 2º, o conceito de criança e adolescente, a saber: “Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos, e adolescente aquele entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade” (BRASIL, 1990) .

Já em seu artigo 4º e parágrafo único, o texto elenca um rol de quem deve garantir os direitos a esses sujeitos conceituados no artigo 2º do mesmo Estatuto, como se vê, a seguir:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).

Do composto desse artigo, observo que ele chama a responsabilidade da família tanto quanto da sociedade em geral e do Estado para a efetivação dos direitos prioritários da criança e do adolescente. Ainda, em seu parágrafo único, consta a garantia dessas prioridades quando se destaca a primazia e a preferência para o atendimento de suas necessidades prioritárias.

Sob essa visada, ressalto mais uma mudança de paradigma em relação ao trato da infância vulnerável brasileira. No passado, o Estado se preocupava em

proteger a sociedade dos desvalidos, pois a infância pobre era vista como uma ameaça ao modelo padrão de sociedade para a época. A primazia era proteger a sociedade, privando os desvalidos de seus direitos mais básicos, agora preconizados no artigo 4º, parágrafo único do ECA.

Como garantia da Doutrina de Proteção Integral, em detrimento da antiga Doutrina da Situação Irregular, cita-se a artigo 5º do ECA:

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990, p. 13.563).

As antigas instituições trazidas pelo Código de Menores, no qual se preconizava a proteção da Doutrina da Situação Irregular, cedem espaços para a valoração das famílias, as quais o ECA classifica em três categorias, a saber: família natural, extensa e substituta. A primeira, de acordo com o Artigo 25, é “[...] formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes” (BRASIL, 1990). A segunda é aquela que supera a “[...] unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade” (BRASIL, 1990). Por fim, a última é constituída por meio de alteração de tutela, guarda ou adoção, conforme o que estabelece a legislação.

Como se vê, a valorização da família se fez necessária para manter a criança em ambiente familiar e preservar os laços sanguíneos, considerados importantes à escalada integral das condições físicas e psíquicas das pessoas em desenvolvimento, desde que seus direitos não sejam violados em seu próprio lar. Ressalto, ainda, que o ECA veda a transferência do infante a terceiros ou a entidades governamentais ou não governamentais, sem autorização judicial.

Não se pode negar que o ECA trouxe mudanças significativas de paradigmas no trato da infância e da adolescência brasileira. Atualmente, o documento encontra-se com 32 (trinta e dois) anos, podendo ser considerado como um adulto, mas não conseguiu, ainda, resolver os problemas da infância desvalida e dos adolescentes tutelados que continuam a fazer parte do cenário social brasileiro.

Pode-se afirmar, no entanto, que essas conquistas que ensejaram as mudanças de paradigmas quanto ao amparo da infância no Brasil são muito recentes ao serem comparadas com as leis elaboradas no Brasil Colônia, no Brasil Império, no Brasil República e no Brasil da Ditadura Militar. Trata-se de um conjunto de Leis que deixaram rastros de abandono e violência e que ficaram profundamente marcadas na história da infância pobre deste país. Então, mesmo com as mudanças paradigmáticas, ainda há muito para ser feito no que se refere à infância desguarnecida brasileira.

1.3 Filhos do abandono: herança da violência generalizada

Das instituições regulamentadas pela política de menores, advindas do Código Mello Mattos, destacam-se, como já anunciado nesta dissertação, a Febem e a Funabem. Sobre a primeira, tratava-se de uma instituição responsável pelo atendimento que se destinava a jovens e adolescentes em conflito com as leis, enquanto a segunda consistia em um órgão normativo com a finalidade de implantar a “política nacional de bem-estar do menor”. Na Figura 4, a seguir, é possível ver seres humanos em condições desumanas na Febem da capital paulista, pois a imagem divulgada nas mídias flagra 632 internos onde cabem apenas 62:

Figura 4 – Febem: Lotação histórica¹²

¹² Fonte: <https://images.app.goo.gl/dmRM5ZH7hBWRbn2M8>. Acesso em: 4 set. 2022.



Fonte: *print* realizado pela autora em 4 set. 2022.

A Figura 4 aponta para a superlotação crônica da unidade da Febem de São Paulo, que tem capacidade para 62 internos. O espaço, após a entrada em vigor do ECA, recebe a denominação de Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente e passa a ser responsável pela internação de jovens em conflito com a lei. A instituição, no entanto, continuou mantendo as características do trato violento contra os adolescentes e jovens encarcerados – o que contradiz os preceitos contidos no ECA. O seu maior complexo se encontrava na cidade de São Paulo/SP e foi extinto em 2006, justamente por seu histórico de violação contra os menores que se destinavam a ela. No mesmo ano, o então governador Cláudio Lembo sancionou a Lei nº 12.469/2006, que criou a Fundação Casa, conforme explica Sudré (2019). A figura 4 demonstra, portanto, que tal instituição socioeducativa trata-se de um verdadeiro depósito de corpos sujeitos adolescentes e jovens descartados da sociedade para o cumprimento de "medidas socioeducativas".

Ao adentrar, de maneira profunda, no percurso histórico das instituições responsáveis por prestar atendimentos aos jovens e adolescentes que se encontravam em conflito com a lei, percebo que os fatores abandono e abuso sempre estiveram presentes na composição de seu cenário.

O maior complexo da Febem passou décadas protagonizando a violência que contaminou a Fundação Casa de São Paulo, que a substituiu. “Era o início de uma nova história”¹³, registra o site da instituição. A Fundação Casa surgiu com o propósito de se efetuar o cumprimento das medidas socioeducativas em conformidade com os direitos garantidos pelo ECA aos menores em conflito com a lei, mas a história contradiz o propósito que foi delegado à instituição.

Para dar sustentação para as afirmativas, cito dois depoimentos de adolescentes que passaram pela Fundação Casa, proferidos em uma reportagem encontrada no site do Brasil de Fato:

Lembro de um menino que não queria ficar na tranca [isolamento por período indeterminado]. Aí o funcionário deu um rodo (rasteira) e chegou até a algemar. Deu um monte de bicuda, chutou a cara dele. Qualquer coisinha é chute, paulada, tapa e deixar no castigo. Eles já chegam assim: ‘Vai caralho, anda nessa porra’. Como se fossemos lixo.

Tinha um menino de São Bernardo que o funcionário quebrou o maxilar dele. Ele teve que comer papinha. Não conseguia comer a mesma comida que a nossa. A ocorrência que foi aberta diz que ele foi pra cima do funcionário e o funcionário tentou conter ele, ele escorregou e caiu, bateu o maxilar em uma mesa. Mas não foi isso que aconteceu. Nunca era isso (SUDRÉ, 2019).

Mediante os depoimentos ouvidos pelo Brasil de Fato, a reportagem cita, de forma direta, o depoimento de uma fonte que atua como agente educacional, afirmando que o seu diagnóstico é enfático: “É o modelo antigo da Febem. A Febem não morreu, está mais viva do que nunca. Só mudou o nome. Se tiver um afastamento da mídia e dos direitos humanos, volta tudo” (SUDRÉ, 2019).

Com esse “passeio” ao longo da história descontínua (FOUCAULT, 2008) em torno da temática, percebo que a trajetória da infância desvalida, desde o Brasil Colônia, foi construída com base na desumanidade e no preconceito que foram e

¹³ Disponível em: <https://fundacaocasa.sp.gov.br>. Acesso em: 3 nov. 2022.

ainda são capazes de produzir contra a sua própria espécie. Tal violência emergiu, como discuti anteriormente, contra os recém-nascidos na época do Brasil Colônia e Império, com os “expostos na roda”, fator que ensejou na primeira instituição de acolhimento de crianças abandonadas. O espaço prevaleceu ao longo do século, caminhando até o “famigerado” Códigos dos Menores de 1927 e 1979, que deu origem à designação “menor”, adentrando ao ECA, com a Febem e a Fundação Casa.

A infância desvalida deste país, portanto, continua sendo manchete nas páginas policiais na mídia brasileira, seja por protagonizar a violência, seja por ser protagonista dela:

Polícia paulista apura tortura da PM – [...] denúncia de quatro menores da existência de três campos de tortura usados por policiais militares [...] Segundo a acusação dos egressos da FEBEM, os PMs levavam menores apreendidos nas rondas para locais ermos onde eram interrogados e torturados [...] São 23 menores desaparecidos, nove dos quais foram localizados os atestados de óbito (POLÍCIA..., 1979 apud CAIRO; MILANEZ, 2011, p. 17).

Quando essa parcela minorizada da sociedade é lembrada, quase sempre, é por meio de reportagens como a apresentada na citação e outras que já foram citadas. Em comum, diferentes textos jornalísticos confirmam o histórico de violência vivida pela infância das crianças que se encontram em situação econômica precária, em um cenário composto pela miserabilidade que se desemboca nas mais variadas formas de violação, como se pode observar no trecho noticiado pelo jornal do Brasil:

É semi-analfabeto e não tem atividade ocupacional. Mora em barraco com o pai ou com a mãe – que já não vivem juntos. Em casa, a renda familiar não chega a um salário mínimo. Vê televisão e pratica roubos e furtos. Tem mais de 16 anos e menos de 18 e, provavelmente, antes de chegar à idade adulta estará preso ou morto. É do sexo masculino e de cor parda. Os crimes que pratica e pelos quais é autuado em flagrante são contra o patrimônio [...] Esse retrato do menor infrator não se trata de um estudo novo, mas é atual. Os índices mostram que a criminalidade juvenil aumentou em 39,25% [...] Com um rendimento familiar abaixo do salário-mínimo, esse menor precisa arranjar meios de subsistir e ele vai à luta. Mas, emprego, se está difícil para quem fez o serviço militar, torna-se um problema maior para esse jovem. Mas caso o jovem tenha alguma entrada registrada – seja crime ou contravenção – é riscado da

prestação do serviço militar [...] Os índices de reincidência são quase de 50% e fica difícil acreditar em algum dos métodos de recuperação (FEBEM, FUNABEM, escolas...). E o serviço militar, que era a última tábua de salvação para o menor infrator – pois o afastava do contato diuturno com a delinquência e o recuperava pela disciplina e pela conscientização dos valores morais e cívicos – já não existe mais para ele. Dessa maneira, se torna um marginal e quem vai deglutir essa marginalidade é a própria sociedade [...] O maior fator para o aumento da criminalidade é a impunidade. Ou a certeza da impunidade. Ou o exemplo da impunidade. Já vimos menores que dizem 'tenho que completar meu pé-de-meia até os 18 anos', porque sabem da sua relativa impunidade [...] Esse é o retrato, nada colorido, dos delinquentes menores [...] (O RETRATO..., 1981 apud CAIRO; MILANEZ, 2011, p. 12).

O trecho citado corrobora o entendimento de que, em uma infância, na qual tudo falta, a única coisa que não se ausenta é a violência generalizada. Com toda a bagagem recheada de violência herdada do abandono, a infância desvalida adentra o século XXI, chegando às Uneis brasileiras e reproduzindo as mesmas manchetes com as quais continuam sendo lembrados, como nesta: “Adolescentes fazem rebelião em Unei após descoberta de plano de fuga”¹⁴, do jornal Campo Grande News, publicada em 16 de fevereiro de 2020.

Para fundamentar o arcabouço de atos violentos praticados contra os adjetivados de “menores abandonados” e “delinquentes juvenis” que já foram registrados até o momento, trago a contribuição de Fernandes (2018, p. 185):

De tempos em tempos, a delinquência ganha maior espaço na mídia, quando algum acontecimento da ordem da realidade choca a população seja por conta da crueldade pela qual crimes foram cometidos, ou então, por irromperem discursos produzidos por sujeitos que ocupam lugares de destaque na nossa formação social. Exemplo de grande repercussão foi o comentário feito pela jornalista Raquel Sheherazade, no ‘SBT Brasil’, em fevereiro de 2014, sobre o aprisionamento de um adolescente negro, pelo pescoço a um poste, com uma trava de bicicleta, no Rio de Janeiro.

A autora nos conduz a refletir acerca do espaço que os sujeitos minorizados, em todos os sentidos, ocuparam e continuam ocupando na mídia, tanto na escrita

¹⁴ Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/brasil/cidades/adolescentes-fazem-rebeliao-em-unei-apos-des-coberta-de-plano-de-fuga>. Acesso em: 1 nov. 2022.

quanto na televisiva, no que se refere ao protagonismo da violência, em que se demonstra a força do poder em detrimento do mais fraco, ou seja, contra a infância e adolescência desprotegida e encarcerada.

1.3.1 As medidas socioeducativas no contexto das Uneis¹⁵

Em consonância com o apontamento de Graeff Filho (2021), mediante à constatação da exorbitante aplicação da medida de internação de jovens e adolescentes em estabelecimentos inadequados – o que infringe o Artigo 112 do ECA – em 1996, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) aprovou a Resolução nº 46, estabelecendo critérios com a finalidade de regulamentar a execução da medida de internação. Em atendimento ao dispositivo mencionado, surgem as Uneis, com o propósito de garantir o cumprimento das medidas socioeducativas em regime de internação, em local adequado, diferente das prisões dos adultos.

Devido à preocupação com a violação dos direitos dos adolescentes e jovens infratores privados da liberdade, o Conanda aprovou a Resolução nº 119/2006 (BRASIL, [2022c]).

Com o fim de realizar o enfrentamento contra a violência de direitos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e objetivando criar um pacto social em torno da questão envolvendo a corresponsabilidade da família, sociedade e Estado (CONANDA, 2006), o CONANDA aprovou a Resolução nº 119/2006 que criou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). A Resolução integrou, em seu contexto, os sistemas dos entes federados, quer na esfera estadual ou municipal e estabeleceu princípios, regras e critérios a serem observados na execução de todas as medidas socioeducativas. De acordo com o CONANDA (2006, p. 22), o conceito de SINASE, representa “o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político,

¹⁵ Destaco que, inspirada neste tópico, amplio a discussão no texto “Medidas socioeducativas: direitos e deveres do adolescente e jovem infrator” (título provisório). O título refere-se ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que estou desenvolvendo, no qual busco aprofundar o conhecimento jurídico em relação às aplicações das medidas socioeducativas. O trabalho é um dos mecanismos avaliativos que se destina à obtenção da graduação de Bacharel em Direito, a ser finalizada em dezembro de 2023, no Centro Universitário da Grande Dourados (Unigran), em Dourados/MS.

pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa (GRAEFF FILHO, 2021, p. 142).

Depois de muitos anos de angústias demonstradas pela história pela qual passaram adolescentes e jovens tutelados pelo Estado, com o Conanda, na Resolução citada em que cria o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), pode-se concluir que os defensores da causa sentem-se um pouco aliviados. Uma vez que a preocupação com a violação dos direitos fundamentais desses sujeitos está ganhando corpo, no decorrer do processo, surgem as promessas no sentido de coibir a violência presente no histórico desse grupo minorizado da sociedade.

No início do ano de 2012, a Lei nº 12.594, que institui o Sinase e regulamenta as medidas socioeducativas (BRASIL, [2022d]), vigente até o momento, recepcionou os regulamentos da Resolução nº 46/1996, sistematizados pela Resolução nº 119/2006, ambas instituídas pelo Conanda. A lei incorporou conceitos e princípios, unificando os procedimentos de execução das medidas socioeducativas (BRASIL, [2022d]). Isso ensejou a possibilidade de se instalar salas de aulas dentro das Uneis e dos presídios, com base nos critérios pedagógicos trazidos pelo Sinase.

Segundo Silva (2015), no que diz respeito à política educacional para atender e garantir o direito ao acesso à educação formal aos internos das Uneis, tornou-se necessária a criação da Resolução nº 3, de 11 de março de 2009, do CNPCP. O dispositivo foi homologado pelo Ministério da Educação, por meio da Resolução nº 2 do CNE, em 19 de maio de 2010, que obriga que cada Ente Federado tenha o seu Plano Estadual de Educação nas Prisões (BRASIL, 2010).

Assim, emerge a ideia de um projeto político pedagógico para a educação em presídios, abarcando os sujeitos encarcerados em conflito com a lei. Entre esses, incluem-se os adolescentes e jovens tutelados pelo Estado para o cumprimento de medidas socioeducativas nas Uneis, localizadas em algumas cidades do Estado da Federação Brasileira, como a Unei Laranja Doce de Dourados/MS.

A educação formal apresenta-se como proposta de ressocialização aos tutelados que se encontram em conflito com as leis. Dessa forma, a escola

ultrapassa os muros altos rematados com arame farpado, trazendo formação para os privados de liberdade.

Segundo Santos (2016), a medida socioeducativa se fez necessária para atender ao contexto histórico emergente na perspectiva da prática da Doutrina da Proteção Integral, base fundamental que sustenta a Lei nº 8.069/90, a qual faz das crianças e adolescentes sujeitos de direitos e deveres.

No que diz respeito às medidas socioeducativas no contexto das Uneis, como instituições correccionais, faço um adendo com o trabalho de Moraes (2014). No texto “Dispositivo correccional de menores infratores: entre o dito e o não dito”, a autora problematiza a sistemática institucional no que se refere à aplicação das medidas socioeducativas em espaços de encarceramento do “menor infrator”.

A discussão emerge em torno da necessidade que há em reeducar os adolescentes e jovens que infringem as leis, considerando que, ao mesmo tempo, o sistema de correção para a reeducação pode “apenas reforçar” os reeducandos no aperfeiçoamento da prática criminal, corroborando para o aumento da criminalidade, o que induz parte da sociedade a clamar pela diminuição da maioria penal.

Tal fator estimula um embate discursivo de cunho político-ideológico produzido, advindo do interior do processo de ressocialização de adolescentes e jovens institucionalizados. Na sequência, destaco a conclusão da autora quanto à discussão em torno do dispositivo correccional:

A título de conclusão, identifica-se, no contexto contemporâneo do Brasil, um cenário de lutas ideológicas e exercícios de poder que dão lugar a processos de subjetivação e se materializam, pelo discurso, no interior do dispositivo correccional dos menores infratores (MORAIS, 2014, p. 123).

A caracterização das Uneis, enquanto sistemas correccionais como dispositivos, será discutida no capítulo 2, a partir da concepção foucaultiana. O conceito do filósofo francês é guarnecido do poder institucional, o que favorece a compreensão do processo formativo da designação que se materializa nas práticas discursivas em análise. Por meio delas, fortalece-se a descrença nas medidas ressocializadoras dos adolescentes e jovens que se encontram sob a tutela do

Estado na atualidade brasileira. Isso coloca em embate os “discursos de ódio”, que tanto marcam os tutelados.

1.3.2 Ensino formal como ferramenta socioeducativa

Em agosto de 2020, em plena pandemia da Covid-19, fui convocada para ministrar aulas de Língua Portuguesa e Literatura na Unei Laranja Doce da cidade de Dourados/MS. Tive uma breve passagem como educadora da instituição, mas foi o suficiente para que eu pudesse perceber a fragilidade dessa ferramenta no processo de ressocialização dos adolescentes e jovens considerados infratores.

Tendo em vista que os responsáveis diretos pelo processo ressocializador não acreditam que a ferramenta seja eficaz, ao vivenciar essa postura entre alguns profissionais da educação, ou seja, meus colegas de trabalho, fui motivada ao questionamento que me conduziu para o desenvolvimento deste estudo.

Como ministrei minha disciplina em pleno isolamento social, não tive nenhum contato físico com os alunos. As aulas ocorreram totalmente a distância e distante deles também, pois nem contato virtual nós tínhamos por estarem reclusos e sob a tutela do Estado, fator que reforçou o enclausuramento dos estudantes.

As ferramentas metodológicas utilizadas eram as chamadas Atividades Pedagógicas Complementares (APCs), que eram apostilas quinzenais com os conteúdos da grade curricular elaboradas pelos professores e professoras, as quais continham as explicações e as atividades a serem desenvolvidas pelos alunos. Quem as levava era o coordenador da escola da área do projeto, e elas eram entregues na portaria, para os agentes responsáveis em recebê-las. Depois de resolvidas, as atividades nos eram devolvidas para as correções e a avaliação do aprendizado dos estudantes. Posteriormente, todas as APCs eram arquivadas pelo docente responsável por cada disciplina e entregues na coordenação da escola.

Já que não tinha contato físico com meus alunos e com a intenção de saber um pouco mais sobre eles, elaborei atividades em que pudessem falar, por meio da escrita, sobre a sua pessoa, o que denominei de autobiografias. Por meio delas, percebi que a maioria era carente e de família desestruturada.

Gostaria de fundamentar esta informação com os relatos dos próprios alunos, mas não é possível, pois, como já foi relatado, as atividades produzidas e desenvolvidas por eles eram entregues à coordenação da escola, após as correções realizadas pelos professores. Então, nós, professores, não ficávamos com as produções dos alunos. Segundo informações do coordenador, as atividades eram devolvidas para a Unei, guardadas junto com os pertences dos alunos e entregues a eles ao deixarem a instituição.

Utilizo, no entanto, para fundamentar tal informação, o texto de Fernandes (2018), no qual ela relata que a delinquência representa um grave problema de ordem econômica e social em que a pobreza e a desigualdade social se somam à desestruturação familiar e à falta de políticas públicas de toda ordem, contribuindo, também, para o aumento da delinquência infanto juvenil, ou seja, são fatores que ensejam as práticas de atos infracionais que os levam as Uneis.

No início de 2021, cogitou-se a possibilidade de retornarmos às salas de aulas. Na ocasião, recebemos instruções de como se comportar junto aos alunos. Entre as recomendações, estava a maneira de se vestir: uso somente de calças compridas, blusas totalmente fechadas e um jaleco branco por cima. Não era permitido usar nenhum tipo de jóias, nem mesmo aliança de casamento. Também recomendaram não ficar de costas para os alunos em hipótese alguma. Na época, um enunciado proferido no ambiente demonstrou o quanto as designações estabilizadas sobre os adolescentes e jovens perpassam por diferentes segmentos da sociedade: “você não pode se esquecer que estará no meio de bandidos”.

Esse dizer ficou dias ecoando em minha mente e me chocou muito, não que eu tivesse com medo deles, mas pelo fato de que eu somente os conhecia por intermédio das escritas desenvolvidas nas atividades e por meio da caixinha de diálogos contidas na própria APC, que era o meio de comunicação do educador com o seu educando. Até então, para mim, os meus alunos eram semelhantes aos outros com quem já havia trabalhado, ou seja, alunos comuns. No decorrer do tempo, chegamos a construir certa afetividade que, geralmente, nasce na interação professor e aluno. Conseguimos criar, mesmo distantes e nos comunicando apenas

pela escrita, uma afetividade que, para mim, como docente, foi e é uma experiência única até o momento.

Por outro lado, a pandemia se alastrou novamente e continuamos com o ensino a distância. Ministrei aulas na instituição por mais seis meses. Após as instruções e os alertas dos colegas, passei a analisar, ainda mais, os meus alunos. No mesmo semestre, consegui, juntamente com os conteúdos exigidos pela grade curricular, desenvolver um projeto de leitura e escrita, do qual eles declararam ter gostado muito.

Nas produções escritas por eles, proporcionei que pudessem abordar vários temas. Entre esses, encontrei várias expressões sobre o amor, sonhos, desejos de conquistas e muita esperança de vida melhor. A forma com que se expressaram seguia o padrão comum a todos adolescentes e jovens que estão nessa faixa etária. A experiência proporcionou-me a reflexão de que eu estava trabalhando com pessoas de sentimentos bons, porém algo me chamou a atenção: poucos abordaram o tema referente à mãe.

Mediante todo o conhecimento que obtive, embora em curto prazo, como professora da Unei Laranja Doce, bem como futura operadora da ciência jurídica, devo admitir que ainda falta muito a ser feito para tornar as medidas socioeducativas um instrumento eficiente. O primeiro passo é acreditar na possibilidade de que essa ferramenta pedagógica possa fazer a diferença na vida de quem se encontra sob tutela do Estado. Após esse primeiro passo, outros poderão ser galgados. Em contrapartida, espero que os estudantes tenham condições de conquistar um espaço na sociedade ao ganharem a liberdade.

Mediante os relatos históricos referentes às instituições como um dispositivo correccional aos adolescentes e jovens tutelados pelo Estado, posso verificar a semelhança dessas instituições com um presídio tanto na arquitetura como no tratamento que lhes é destinado. Embora já modificadas em alguns aspectos, elas ainda carregam as características de prisão. Para corroborar com este entendimento, cito Foucault (2014b, p. 25), quando o autor explica que

[...] ainda que não recorram a castigos violentos ou sangrentos, mesmo quando utilizam métodos ‘suaves’ de trancar ou corrigir, é sempre do corpo que se trata – do corpo e suas forças, da utilidade e da docilidade delas, de sua repartição e de sua submissão.

Com os aspectos apontados pelo filósofo francês, a meu ver, as medidas socioeducativas propostas nas instituições não alcançam a credibilidade que deveriam. Isso porque se tem uma visão geral de que as Uneis são reconhecidas como um lugar de bandidos e de que os educadores devem ter o máximo de cuidado ao adentrar nesses espaços com características prisionais e portanto perigosos.

Como educadora, crente no poder da educação e defensora de que somente ela pode transformar vidas, penso que as instituições correccionais deveriam se transformar em Centros Especializados de Educação Integral para que os adolescentes e jovens pudessem desenvolver outras habilidades. Digo isso porque, enquanto professora dos internos da Unei Laranja Doce, percebi habilidades tanto na escrita quanto em desenhos. Destaco que foram as ferramentas pedagógicas disponibilizadas e a metodologia aplicada que permitiram aos tutelados a demonstração das habilidades mencionadas – o que reforça minha percepção de que é possível fazer mais aos que a vida, até então, tem lhes oferecido tão pouco.

Pela minha experiência, infelizmente, penso que, enquanto as Uneis continuarem como um dispositivo correccional com formato de prisão, a educação formal como medida socioeducativa ressocializadora terá a sua fragilidade implantada em um terreno reconhecido como uma prisão. Nesse espaço, emergem preconceitos que alimentam a violência generalizada e produtora da desigualdade social.

Mediante as conjunturas explicitadas e o levantamento histórico das instituições socioeducacionais que realizei, bem como ocupando o meu lugar de fala como educadora e professora que ministrou aulas na Unei Laranja Doce de Dourados/MS, expressei o meu ponto de vista quanto às instituições. Na minha avaliação, a forma com que elas se apresentam os seus resultados continua a mesma, ou seja, elas ainda se mostram insuficientes enquanto instituições “ressocializadoras” ou socializadoras de adolescentes e jovens reclusos.

Nesse sentido, ressalto os pontos negativos que evidenciei, primeiramente, enquanto pesquisadora, pois tais instituições representam, aos olhos da sociedade, como nada mais do que um depósito de “bandidos mirins”. Conceito que se formou ao longo da história dos chamados de “reformatório” e instituição socioeducativa. O outro ponto evidenciado, como professora, está na fragilidade da ferramenta socioeducativa, sendo esta, às vezes, conduzida e aplicada sem credibilidade dos próprios profissionais que as manejam.

Sob o meu olhar de educadora, acredito que, com propostas voltadas para a mudança desses paradigmas, este será o primeiro passo a ser alavancado para que as instituições socioeducativas possam atingir o seu objetivo maior que é integrar esses adolescentes e jovens no convívio social. Mas, para tanto, é preciso uma mudança generalizada tanto na estrutura predial como no espaço físico das instituições existentes.

Até então, as Unidades Educacional de Internação são denominadas de complexo da Unei, conservando as características de uma verdadeira prisão, e não como uma instituição socioeducativa. Reitero que, por acreditar na educação como força transformadora do sujeito, tenho a convicção de que as Uneis deveriam transformar-se em um centro de educação integral especializado, espaço para poder desenvolver as “inteligências múltiplas”¹⁶ do socioeducando. E, assim, poder prepará-los para enfrentarem a vida ao retomarem à sua liberdade.

As UNEIs já estão presentes na sociedade com seus funcionários e seus internos, portanto acredito que tal reformulação institucional seja possível, mediante à mobilização dos segmentos sociais com propostas de políticas mais abrangentes que possam atender as especificidades dos adolescentes e jovens “reclusos”, apontando-lhes um novo caminho de possibilidades ao deixarem a reclusão. E que este caminho não seja o mesmo que os levou à condição de reclusos.

Minha proposição tem em vista que o aumento da “delinqüência” infanto-juvenil, como demonstrou a história narrada neste capítulo, tem haver com o abandono desses sujeitos e com a insuficiência das instituições socioeducativas,

¹⁶ O conceito das inteligências múltiplas foi criado pelo psicólogo Howard Gardner, na Universidade de Harvard, no ano de 1983.

porque o adolescente que adentra a uma destas instituições, ao sair, quase sempre, retorna a ela. E esse vai e vem torna-se um círculo vicioso que se retroalimenta, como afirma Foucault, em sua obra “Vigiar e punir”. Ter a consciência de que a delinquência infanto-juvenil trata-se, também, de um problema nosso como cidadão e cidadã que somos, em suma, é nosso dever, pelo menos, tentar encontrar meios para romper com este círculo.

1.3.3 Descrição da Unei Laranja Doce da cidade de Dourados/MS

Em consonância com as informações obtidas em um estudo realizado por Graeff Filho (2021), a Unei Laranja Doce está situada às margens do anel viário, norte da cidade de Dourados/MS, nos arrabaldes do bairro que lhe concedeu o nome. A unidade se instalou nessa localidade no ano de 2002.

A instituição é circundada de muros altos, finalizados, na parte superior, com arame farpado. A entrada é guarnecida por uma porta de ferro muito bem trancada, a recepção é ocupada por um agente socioeducativo, que fica na lateral, e há uma pequena sala destinada para revista pessoal de quem visita a unidade. Ao lado desse espaço, há um banheiro e um depósito para guardar os pertences dos internos, os quais lhes são devolvidos ao sair em liberdade ou ao serem transferidos. Nos fundos, há uma sala onde são realizadas cerimônias religiosas por um pastor, capelão da unidade. O local é denominado pelos adolescentes de “capelinha”.

Após a entrada, há, ainda, uma escadaria que dá acesso ao setor administrativo, à direita, que é destinado para o atendimento médico e odontológico, seguido de uma enfermaria. O ambulatório de saúde foi inaugurado em 2009. Os internos também contam com atendimento psiquiátrico. Para acessar o próximo ambiente, existe um portão de ferro que permanece trancado, isolando a parte do interior do complexo. Do lado esquerdo, está localizada a cozinha e o refeitório, mas o preparo dos alimentos é terceirizado. O local é utilizado pelos servidores da unidade, e os internos fazem as refeições no próprio alojamento.

O bloco destinado à escola é composto por quatro salas, sendo duas salas de aulas, uma sala de professores e a coordenação da escola, que também é utilizada para cursos técnicos quando a unidade oferece. Todas as salas possuem janelas reforçadas com grades externas. As aulas ocorrem nos períodos matutino e vespertino, e o comparecimento é obrigatório. Durante a manhã, é oferecido o ensino fundamental (anos finais) e ensino médio; no período vespertino, oferta-se o ensino fundamental (anos iniciais). Em todos os casos, as turmas são multisseriadas.

Na parte interna do complexo, há um espaço para alojar os agentes que ficam de plantão. No local, existem monitores de imagem interna e externa da unidade, ou seja, trata-se do setor de vigilância. Há, também, um ambiente reservado para o banho de sol dos internos e o recebimento de visitas. O solário se assemelha ao de uma penitenciária, contendo todo aparato de segurança. A unidade também conta com uma quadra de esporte coberta, a qual é utilizada pelo professor de educação física para desenvolver as atividades da disciplina.

No complexo, há 8 (oito) alojamentos, quatro de cada lado, todos separados por um corredor, sendo quatro de tamanho menor que os demais, denominados de “seguro” – local onde ficam os jurados de morte pelos demais ou os recém-chegados que estão em fase de adaptação. Os internos têm vestes padronizadas – camiseta azul – mas, para frequentar as aulas, eles vestem a camiseta do uniforme escolar, fornecida pela Secretaria do Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Segundo Graeff Filho (2021), os alojamentos também se assemelham a um presídio tanto na arquitetura quanto nos mobiliários, bem como na linguagem dos agentes ao se dirigirem aos internos e dos internos ao interagirem entre si.

A Unei Laranja Doce foi construída para atender 20 adolescentes e, ao passar por reforma, aumentou sua capacidade para atender 44 (quarenta e quatro) internos. De acordo com o estudioso, entretanto, “[...] esse número geralmente é maior e, nesse caso, colchões são postos no chão para que os adolescentes se acomodem” (GRAEFF FILHO, 2021, p. 200). No início da pesquisa, o autor afirma

que havia 46 adolescentes internos, porém, durante o desenvolvimento dos seus trabalhos, a unidade chegou a abrigar mais de 60 (sessenta) adolescentes.

A instituição socioeducativa recebe jovens menores em conflito com a lei por práticas de atos infracionais. Os internos têm de 13 (treze) a 21 (vinte e um) anos de idade e permanecem na Unidade por um período de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, cumprindo o que se denomina de medidas socioeducativas. Além disso, cada unidade é organizada por divisão entre adolescentes e jovens do gênero masculino e feminino. Aliás, essa descrição se refere à unidade masculina.

Ao concluir o estudo sobre a unidade em questão, Graeff Filho (2021, p. 203) assevera que: “[...] não há como negar que, de imediato, é possível perceber que o previsto no SINASE quanto à estrutura está longe de ser realidade, fato reconhecido por todos ouvidos na pesquisa”. Para descrever com detalhes a unidade, neste trabalho, foram utilizadas informações contidas na obra *Execução de medida socioeducativa e a proteção integral a adolescentes internados no contexto de Dourados/MS*, de Graeff Filho (2021). Mediante suas descrições sobre a Unei Laranja Doce de Dourados/MS, verifiquei que há mesmo muitas semelhanças com um presídio. Na Figura 5, a seguir, é possível ver que as instituições socioeducativas ainda possuem, em seus traços arquitetônicos, o modelo característico das prisões.

Figura 5 – “O Panóptico do século XXI”¹⁷

¹⁷ Disponível em: <https://images.app.goo.gl/ck4QFLmPYqjQqH8m6>. Acesso em: 4 set. 2022.



Fonte: *print* realizado pela autora em 4 set. 2022.

Na imagem do complexo, a sua arquitetura assemelha-se ao modelo prisional do século XVIII. Ressalto que todo o percurso histórico do “menor abandonado e menor infrator”, registrado neste trabalho, decorreu da existência de documentos, textos científicos e dos registros feitos pela mídia impressa, meio pelo qual se denunciava as barbáries cometidas contra a infância desvalida.

Cairo e Milanez (2010), ao tratarem acerca das construções discursivas do “menor infrator”, chamam a atenção para a força advinda do poder constituído pela mídia, conforme expresso no dizer dos autores:

Sabe-se que a mídia é uma das grandes instituições formadoras do ambiente sócio-histórico de um povo. Isso porque ela, na condição de aparelho ideológico, molda opiniões, fabrica estilos de vida, veicula discursos e imagens que funcionam como dispositivos de que os sujeitos tanto se apropriam quanto interferem, em um processo de criação e recriação (CAIRO; MILANEZ, 2010, p. 79).

De acordo com o exposto pelos pesquisadores a força institucional da mídia, como aparelho ideológico que interfere em opiniões e influencia comportamentos, funciona por meio do jogo de técnicas que lhes são próprias, planejadas com o

intuito de persuadir, sobretudo com o uso das imagens e dos discursos que se vinculam por seu intermédio (CAIRO; MILANEZ, 2010).

Assim, os discursos reverberam na sociedade, funcionando como dispositivos tanto de apropriação quanto de interferência sobre os sujeitos e, ao mesmo tempo, tornam-se arquivos de memória sócio-histórica, a qual registra, por meio de suas lentes, a trajetória do homem contemporâneo, criando e recriando sua história.

1.3.4 O nascimento das prisões em uma perspectiva foucaultiana

O filósofo francês Michel Foucault (2014b), ao abordar o nascimento das prisões, traça as alterações nos modos de sanção aos indivíduos ao longo da história, passando pela exposição pública da punição, com os chamados suplícios, pelas formas de utilização do tempo dos sujeitos aprisionados e pelo advento da economia dos castigos.

Conforme o estudioso, entre os séculos XVIII e XIX, houve a supressão dos espetáculos públicos de punição e a intensificação da economia dos direitos suspensos, já que a própria condenação passou a se inscrever como algo negativo perante os olhos da sociedade (FOUCAULT, 2014b). Com a mudança, o poder sobre o corpo passou a ser articulado pela perda de um direito ou de um bem, desvinculando-se da exposição do sofrimento físico de antes, e surge o encarceramento como meio de punição.

Para tanto, houve a invenção da prisão, sobre a qual Foucault (2006) faz um questionamento em entrevista concedida em janeiro de 1975. Na ocasião, o autor discute a gestão dos ilegalismos em seus sistemas a partir do livro *Vigiar e punir*: nascimento da prisão:

De onde vem a prisão? Responderei: 'Um pouco de toda parte'. Houve uma 'invenção', sem dúvida; mas invenção de toda uma técnica de vigilância, de controle, de identificação dos indivíduos, de esquadramento de seus gestos, de sua atividade, de sua eficácia [...] Uma tecnologia de poder fino e cotidiano, de poder sobre os corpos (FOUCAULT, 2006, p. 47).

Nesse sentido, os presídios funcionam como um espaço de enclausuramento que se marca no corpo, caracterizando quem permanece preso e, também, quem já

não está mais encarcerado, uma vez que é discursivizado como ex-presidiário. Aliás, o estigma é marcado não só no corpo, mas também rotulado pela violação de receber a identificação de ex-presidiário como sinônimo de descarte social.

O presídio se configura, então, enquanto espacialidade de descarte ou de separação dos sujeitos, que são indicados por meio de classificação como algo prejudicial ao convívio social e que devem ser segregados em prol da formação de uma sociedade padrão e para a própria manutenção do sistema prisional. Segundo a citação que segue, o sistema retroalimenta-se para manter a sua permanência:

[...] as decisões, os regulamentos que são elementos constituintes da prisão, o funcionamento mesmo da prisão, que possui suas estratégias, seus discursos não formulados, suas astúcias que finalmente não são de ninguém, mas que são, no entanto vividas, assegurando o funcionamento e a permanência da instituição (FOUCAULT, 2018, p. 214-215).

Ao realizar a análise espacial da Unei Laranja Doce, concluo que, mesmo com o advento do ECA, sustentado pela Doutrina da Proteção Integral dos direitos da criança e do adolescente, em conjunto com a criação do Sinase, ainda está muito longe de as Uneis perderem suas características de prisão em suas estruturas arquitetônicas e em seu trato aos aprisionados, mesmo no cumprimento de medidas socioeducativas.

Ocupando a posição de professora que ministrou aulas na Unei masculina de Dourados/MS, afirmo que as medidas socioeducativas sofrem descrédito por boa parte dos próprios educadores. Os professores são os responsáveis diretos para que elas aconteçam e possam atingir o seu objetivo maior, que é ressocializar o adolescente tutelado para que ele possa ter a chance de conviver em liberdade, fora das grades e dos muros altos, como os de arames farpados que os cerca.

Dessa forma, a descrença nas medidas socioeducativas como meio de ressocialização fortalece a manutenção da violência e do preconceito contra os adolescentes privados de sua liberdade. Em meio à referida visão, retomando o meu lugar de educadora, professora da Unei Laranja Doce e de quem vivenciou a fragilidade do sistema socioeducativo, entendo que será difícil concretizar a ressocialização dos internos nas Uneis. Isso porque os tutelados pelo Estado

continuarão sendo designados, no âmbito social, como delinquentes juvenis, o que os enquadra enquanto grupo identificado por características compatíveis que lhe são imputadas devido ao convívio em um contexto muito próximo ao de um sistema prisional, retomando o subtópico anterior, como apontou Graeff Filho (2021). Na Figura 6, a seguir, é possível ver, por exemplo, o depósito de crianças na Era da Febem, fator que marca o desrespeito à Convenção da ONU:

Figura 6 – “Crianças sem esperanças”¹⁸



Fonte: *print* realizado pela autora em 4 set. 2022.

Sobre as conjunturas históricas da criança abandonada e do adolescente ou jovem tutelado pelo Estado que se desenvolveu este capítulo, as quais começaram no século XIX e seguem até a contemporaneidade. No decorrer do período, verificou-se que a infância brasileira desvalida vivenciou momentos de extrema violência que se iniciou com a “Roda dos expostos”, perpassou o Código de Mello Mattos e o Novo Código do Menor, que se alicerçaram na Doutrina da Proteção Irregular, em um momento em que se registraram barbáries, em nome da lei, cometidas contra uma parte da infância no Brasil.

O histórico narrado demonstrou que a infância brasileira carregou e ainda carrega as designações de “menor abandonado e delinquente juvenil”, as quais se

¹⁸ Fonte: <https://images.app.goo.gl/NqWhCpvNJbRUQZEm6>. Acesso em: 4 set. 2022.

erradicaram apenas no jurídico. A abordagem também permitiu observar que houve, por meio da criação de leis, uma preocupação em proteger os jovens que vivem em situação de vulnerabilidade, porém isso se deu e tem se dado de forma muito lenta, o que continua facultando no fortalecimento da violência generalizada contra elas.

Na sequência, o capítulo 2 abordará a discussão teórico-metodológica sobre a arqueogenealogia (ARAÚJO, 2008) de Foucault, bem como a contribuição com o arcabouço teórico existente sobre as especificidades dos discursos que emergem no digital em torno do fenômeno linguístico-discursivo da designação, considerando as condições de emergência do adolescente ou jovem tutelado no contexto da Unei Laranja Doce de Dourados/MS.

2 VIGILÂNCIA E PUNIÇÃO NO DIGITAL

2.1 Considerações preliminares

Em janeiro do ano de 1975, o filósofo francês Michel Foucault discute a gestão dos ilegalismos a partir de *Vigiar e punir*: nascimento da prisão. Na obra, o estudioso esclarece que a prisão vem de várias partes, pois “[...] ‘houve uma invenção’ [...] de toda uma técnica de vigilância, de controle, de identificação dos indivíduos, de esquadramento de seus gestos, de sua atividade, de sua eficácia” (FOUCAULT, 2006, p. 47). Sobre a perspectiva foucaultiana, a técnica de vigilância e punição surgiu com o nascimento da prisão, a qual determina que, tanto de forma direta quanto indireta, o indivíduo sofre o esquadramento de seus gestos e comportamentos. Com a contemporaneidade, essa técnica se expande para o digital.

Assim como o que se vivenciou nos fatos históricos ligados aos fenômenos do enclausuramento aos quais o autor se refere, principalmente quando versa a respeito dos ilegalismos, defendo que, seja nos vocativos emergentes em dizeres acerca dos acontecimentos daquela época, seja nos que insurgem em dizeres acerca dos acontecimentos recentes, as relações de poder em torno de designações instigam a violência nos discursos nas redes sociais em que as intenções punitivas são as mesmas da antiguidade, uma antiguidade que se reverbera na presente.

Diante disso, este capítulo busca contribuir com o arcabouço teórico existente sobre as especificidades dos discursos punitivos que emergem no digital e em torno do próprio fenômeno linguístico da designação (FOUCAULT, 1999; FOUCAULT, 2011; GUIMARÃES, 2003; BRAGA; MENEGHEL, 2017), os quais corroboram conjuntamente para a discussão teórica que segue. Dadas as condições de emergência e de possibilidade, em meio às designações, focaliza-se o discurso de ordem repressiva que se forma e circula na contemporaneidade. É nesse processo que problematizo parte dos efeitos negativos das dizibilidades que repercutem nos adolescentes e jovens tutelados pelo Estado.

2.2 Por uma arqueogenealogia do digital

Na abordagem teórico-metodológica, com um olhar direcionado para a arqueogenealogia e pautado na obra *Arqueologia do Saber*, do teórico francês Michel Foucault, a proposta se volta para a compreensão da análise de discursos. Neste caso, refere-se a discursos produzidos por internautas na espacialidade do digital. Para problematizar-los, busca-se o entendimento sobre a arqueologia e a genealogia foucaultianas que, segundo o estudioso, podem ser definidas da seguinte forma:

Enquanto a arqueologia é o método próprio à análise da discursividade local, a genealogia é a tática que, a partir da discursividade local assim descrita, ativa os saberes libertos da sujeição que emergem desta discursividade (FOUCAULT, 2018, p. 1721).

Por essa perspectiva, a arqueogenealogia abrange tanto a análise genealógica quanto à análise arqueológica. A genealogia tem por finalidade descrever a constituição de espaços heterogêneos em que se forma uma rede na qual ocorre a interrelação dos diversos saberes presentes nesses espaços. Em consonância com Faé (2004), é nessa rede, pelas características que lhe são próprias, que se abriria o espaço de possibilidade para a emergência do discurso.

Ainda segundo o pesquisador, com a análise arqueológica, busca-se estabelecer a regularidade discursiva. A genealogia, por sua vez, tem por finalidade estabelecer relação com as positivities dos saberes, a partir das condições de possibilidade externas aos próprios saberes, buscando uma explicação para os fatores que interferem na sua emergência, permanência e adequação ao campo discursivo em que estão incluídos.

A fim de complementar o entendimento, amparo-me em Faé (2004), para reafirmar que, na análise genealógica, propõe-se demarcar os acidentes e os acasos, considerados pequenos desvios ou inversões completas que deram origem ao que hoje existe e possui valor enquanto saber. Já buscando contemplar o conceito de genealogia, empresto as palavras do teórico francês: “[...] chamemos provisoriamente genealogia o acoplamento do conhecimento com as memórias

locais, que permite a constituição de um saber histórico das lutas e a utilização deste saber nas táticas atuais” (FOUCAULT, 2018, p. 171). Mediante o entendimento no que se refere à genealogia, pode-se dizer que a produção discursiva emana saberes históricos locais.

A perspectiva arqueogenealógica, em sua abrangência, possibilita a compreensão dos enunciados e das formações discursivas como construções históricas dos saberes locais, os quais passam por um processamento na composição dos arquivos, problematizado na sequência. Visando explicar o saber acumulado historicamente, aciono o conceito foucaultiano de arquivo. Para tanto, na sequência, utilizo-me das palavras de Navarro (2006, p. 35), em consonância com os pressupostos do filósofo francês:

Operar com a noção de arquivo é, portanto, saber que a análise desenvolve-se pautada em um conjunto de enunciados produzidos, respondendo a um sistema de enunciabilidade [...] Trata-se, portanto, de enunciados produzidos graças a um de discursividade. Entretanto, o conceito de arquivo comporta também uma outra face, uma vez que, diferentemente de uma concepção genérica, que se refere à conservação e a manutenção de documentos.

No entendimento de que o arquivo (FOUCAULT, 2020) se constitui a partir de enunciados que já foram ditos em determinado acontecimento único, é importante compreender que os enunciados conservam as suas forças, mesmo que sejam esquecidos ou modificados, fazendo parte de um sistema geral que os forma e transforma em um acontecimento discursivo em meio a uma relação que envolve os sujeitos e outros enunciados.

Atentando-se para tal aspecto, nas dizibilidades em rede são produzidas/retomadas as designações que já foram ditas sobre adolescentes e jovens em conflito com a lei. Carregados pelo ódio que atravessa o espaço digital do Facebook, trata-se de dizeres punitivos que, na atualidade, vêm sendo chamados de “discurso de ódio”, no destaque da mídia em geral.

2.2.1 Dispositivos saber/poder em embate no digital

O *corpus* a ser analisado no capítulo seguinte deste trabalho, já mencionado, é oriundo, especificamente, de comentários em circulação no Facebook. Para problematizá-lo, faz-se necessário uma exploração conceitual sobre o dispositivo como pressuposto teórico-metodológico da Análise do Discurso de linha francesa, em uma perspectiva foucaultiana. O termo aparece, pela primeira vez, na obra de Michel Foucault na década de 1970, ocasião em que o pensador discute sobre a formação do discurso e o encapsulamento do saber/poder no dispositivo que é acionado na prática discursiva.

Sob este ponto de vista, busca-se compreender a concepção de dispositivo nas palavras do próprio Foucault (2018, p. 244), quando define a noção como:

[...] um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos.

Foucault (2018) explica, portanto, que o dispositivo é um conjunto heterogêneo que engloba discursos em um determinado agrupamento de práticas como as “[...] instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas” (FOUCAULT, 2018, p. 244), entre outras.

As palavras do filósofo francês direcionam ao entendimento de que os vários espaços diferentes são atravessados por conjuntos heterogêneos de práticas, as quais situam o que é permitido dizer e o que não é permitido dizer, sendo esses elementos do dispositivo que constituem o sujeito em uma trama de saberes e de forças que lhes são inseparáveis.

De acordo com tal enfoque, pode-se afirmar que o dispositivo digital, na conjuntura moderna, consiste em um conjunto heterogêneo de práticas cujos efeitos dependem das relações de poder/saber constitutivas ao próprio espaço. Nele, saberes e poderes se enredam e entram em embates, reverberando em uma gama de discursos que se proliferam rapidamente nos emaranhados das redes. Entre a gama de ditos em circulação no digital, temos os discursos ordinários disputando espaço circulatório em meio às redes sociais, a exemplo da plataforma do

Facebook. O discurso ordinário, como é concebido por Silveira (2016, p. 71), leva-nos para “[...] um funcionamento que se distancia da ordem ‘informacional’, a partir do qual a ideia de ‘transmitir uma informação verdadeira’ deixa de ser a função principal”.

Em conformidade com as palavras de Silveira (2016), trazida pela citação, distintos sujeitos podem mobilizar quaisquer temas, independentemente de conhecimento ou legitimidade, para serem problematizados entre os internautas que compartilham da mesma rede, corroborando com a proliferação do *discurso ordinário* enquanto característica do próprio funcionamento do dispositivo midiático digital.

Em meio a esse raciocínio, o dispositivo digital também se relaciona com as condições de acesso de usuários distintos, no tocante à web, o que mobiliza questões relativas ao domínio da tecnologia digital. Tendo, portanto, o poder para acessar e o saber para navegar na web, isso legitima internautas a proferirem *discursos ordinários* e, ao mesmo tempo, explica a irrupção de informações falsas ou de posicionamentos cujos sentidos acabam assumindo efeito de verdade, no sentido foucaultiano da expressão.

Por outro lado, mesmo que o *discurso ordinário* tenha potencial para produzir ou não efeitos de verdade, ele afeta a sociedade como um todo, sobretudo quando transforma boatos em fatos, fazendo com que eles ganhem força pelos números excessivos de visualizações e compartilhamentos entre os seus usuários. Somente para ilustrar parte desse funcionamento, apesar de não ser o foco deste trabalho, pode-se citar como o conceito de *fake news* que vem sendo amplamente discutido no âmbito das Ciências Humanas e Sociais.

Retomando a reflexão teórico-metodológica sobre o dispositivo e sua função na produção discursiva, bem como a sua importância e o seu funcionamento, mais uma vez, o pensamento foucaultiano é acionado. O autor explica que seu objetivo é

[...] examinar as diferentes maneiras pelas quais o discurso cumpre uma função dentro de um sistema estratégico onde o poder está implicado e pelo qual funciona. O poder não está, pois, fora do discurso. O poder é algo que funciona através do discurso, porque o

discurso é, ele mesmo, um elemento em um dispositivo estratégico de relações de poder (FOUCAULT, 2003, p. 253).

Conseqüentemente, entender o dispositivo como tática heterogênea de inter-relação discursiva e reconhecer a função exercida por esse espaço é adentrar a conjuntura entre o saber/poder que lhe é atribuída, em consonância com o espaço como fator que interfere no discurso. Em outras palavras, na perspectiva de Foucault (2003), o discurso é resultado do dispositivo e do que nele se opera, discursivamente, no espaço físico ou no digital, pois em cada qual o poder emana do discurso para o discurso, configurando o funcionamento do dispositivo que o constitui.

2.3 Processo linguístico da designação em *As palavras e as coisas*: uma arqueologia das ciências humanas

Entre as características consideradas principais da obra *As palavras e as coisas*, está o fato de que ela faz parte da chamada fase arqueológica de Foucault, quando o autor busca fazer uma arqueologia das ciências humanas para mostrar a não linearidade progressiva da história da ciência. Sobre o estudo epistemológico das épocas, conforme desenvolvido pelo filósofo francês na obra citada, Araújo (2007, p. 91) analisa que:

Os campos de saber sofrem mutações que são acolhidas em sua dispersão e em seu modo de dispor elementos para que possam se transformar eventualmente em ciência. Numa dessas mutações, em um desses solos, nasceu o saber sobre o Homem, é esse solo que Foucault diz ser objeto de análise em '*As Palavras e as coisas*', o que não exclui outros tipos de abordagem [...] esse solo deve ser analisado como um, entre outros possíveis [...] pois mostra, no mínimo, que diferentes épocas produziram diferentes saberes a partir de pontos móveis; nada está assentado e fundado absolutamente, nada é óbvio ou evidente por si mesmo.

No que se refere ao estudo da língua, quanto ao processo da prática de designação, em Foucault (1999), há uma investigação a respeito do empírico, sob diversas formas de conhecimentos e saberes produzidos em diferentes épocas desde o século XVI. Segundo o filósofo, o estudo “[...] mostra a coerência que

existiu, durante toda a idade clássica, entre a teoria da representação e as linguagens, das ordens naturais, da riqueza e do valor” (FOUCAULT, 1999, p. XX). A supramencionada configuração, todavia, foi alterada no século XIX, tendo em vista que a teoria não era mais fundamental na ordem de tudo que existia. Nesse âmbito, a linguagem deixa de ser o encadeamento entre a representação e os seres, tornando-se uma parte do que figura historicamente.

A esse respeito, o autor assevera que, quando a historicidade passa a definir as *coisas*, começam-se a pesquisar a produção e o organismo em lugar das trocas, moedas e taxonomias, como ocorria anteriormente (FOUCAULT, 1999). Concentrando-se na discussão sobre o regulamento da linguagem na Era Clássica, Foucault (1999) compreende que as reflexões eram pautadas em um quadrilátero composto pelas teorias da proposição, da articulação, da designação e da derivação. Apesar de que tais processos se imbricam e se opõem mutuamente, para a Análise do Discurso, em que o *corpus* discursivo é o objeto de estudos, a designação, em seu funcionamento, produz sentidos e se materializa no e pelo discurso – o que explica sua importância ao percurso desenvolvido nesta dissertação.

Convém destacar que, na experiência clássica, ainda com Foucault (1999, p. 135), “[...] a palavra designa, o que quer dizer que, em sua natureza, é nome. Nome próprio, uma vez que aponta para tal representação e mais nenhuma”. Como traço principal, segundo o autor, o nome deveria possuir uma generalidade, obtida por meio de duas articulações: a horizontal e a vertical (FOUCAULT, 1999, p. 136).

Na primeira, com base na análise foucaultiana, os indivíduos são agrupados a partir daquilo que forma grupos amplos e de acordo com características a que se referem, partindo do singular para o geral. A segunda, por sua vez, separa *aquilo* que possui existência independente do que não subsiste de modo autônomo (FOUCAULT, 1999). No raciocínio do postulado, aliada à articulação horizontal e vertical, como um conceito, parte-se da substância para chegar a uma opinião como ideia de qualidade.

No decorrer da história pela qual passou a humanidade, o homem se deparou com a necessidade de nomear, para se identificar e se diferenciar das coisas. Em

decorrência dessa evolução, o homem surge como objeto de estudo das ciências humanas (FOUCAULT, 1999), ou seja, a ciência se volta para estudar o próprio homem.

Dessa forma, o homem, além de ser fundamento de saber e estudo, também passa a ser objeto de conhecimento. Assim, as marcas das estruturas, como linguagem sobre trabalho e estilo de vida, são ampliadas, e as representações não dão mais conta. Então, tem-se uma mutação “epistemológica”, ou seja, uma nova epistemologia em superação a uma antiga ordem da linguagem.

Buscando entendimento em Foucault, a nova ordem da linguagem surgiu no momento em que a representação da infinitude do ser humano dá lugar à finitude do próprio homem e das coisas. Assim, surge a consciência do empírico e a possibilidade de se observar o seu conteúdo. Nesse sentido, em detrimento da imensidão, segue o desdobramento da representação, momento em que a infinitude passa a ser substituída pela analítica da finitude do homem, considerado quase ocidental por seu estilo de vida, trabalho e uso da linguagem. Para melhor compreensão, aproprio-me das palavras de Foucault (1999, p. 439):

[...] o que então se analisava eram as propriedades e as formas da representação que permitiam o conhecimento em geral (é assim que Condillac definia as operações necessárias e suficientes para que a representação se desdobrasse em conhecimento: reminiscência, consciência de si, imaginação, memória); agora que o lugar da análise não é mais a representação, mas o homem em sua finitude, trata-se de trazer à luz as condições do conhecimento a partir dos conteúdos empíricos que nele são dados.

Para a filosofia, já não se trata mais de se adequar às representações para o ser homem, como aconteceu no classicismo, mas se buscam condições que permitam a constituição de um amplo campo de representações. Na perspectiva do filósofo, “[...] a tarefa fundamental do discurso clássico consiste em *atribuir um nome às coisas e com esse nome nomear o seu ser*” (FOUCAULT, 1999, grifo do autor). Logo, quando se constituía a língua “bem-formulada”, calcada na representação, a ciência passava a existir. Por esse prisma, surge o processo de designar o ser e as coisas – entendimento pautado na perspectiva foucaultiana.

Recorrendo, mais uma vez, às palavras do arqueogenealogista, “[...] é a nosso solo silencioso e ingenuamente imóvel que restituímos suas rupturas, sua instabilidade, suas falhas; e é ele que se inquieta novamente sob nossos passos” (FOUCAULT, 1999, p. XXII). O retorno às discussões sobre a centralidade da designação na Idade Clássica se faz necessário, em suma, para a compreensão de seus múltiplos funcionamentos no decorrer da história.

2.3.1 Consequência da designação na contemporaneidade

O pressuposto da designação, articulado por Foucault (1999), corrobora a compreensão sobre o processo designativo que emerge no digital em que são discursivizados, pelos internautas, os internos da Unei Laranja Doce de Dourados/MS.

Partindo da ideia de que os adolescentes, em suas práticas infracionais, adentram em um ambiente institucional tanto na Unei Laranja Doce quanto em qualquer outra instituição privativa de liberdade, defendo que, em tais casos, eles passam por um processo que é característico do sistema da carceragem que os qualifica e os classifica por estarem nesse espaço. Trata-se de fazer com que esses sujeitos percam a sua subjetivação e incorporem os estereótipos que a eles são direcionados por meio das designações. Essas designações os diferenciam dos demais grupos de adolescentes, formando um novo grupo taxonômico – no caso em estudo, o grupo dos internos da Unei Laranja Doce.

Nesse diapasão, para explicar as formulações “menor abandonado e menor infrator”, fez-se necessário aprofundar o conhecimento sobre o aspecto formativo da designação que caracterizou a infância das crianças desvalidas deste país e perpassou os séculos XIX e XX, adentrando o século XXI. Para tanto, utilizo o postulado de Guimarães (2003, p. 54), quando faz distinção entre referência, nomeação e designação:

[...] A referência é um procedimento linguístico pelo qual se particulariza algo na enunciação e pela enunciação. A nomeação é o funcionamento semântico pelo qual algo recebe um nome. A

designação é o que considera a significação de um nome enquanto sua relação com outros nomes e com o mundo recortado historicamente pelo nome.

Como afirmado no capítulo anterior, ao traçar o percurso histórico da infância desvalida brasileira, foram detectadas como regulares, em todo o seu trajeto, as nomenclaturas “menor abandonado” e “menor delinquente”. De acordo com a citação do linguista, entrecruzando-a com o apurado na história, tais designações emergiram diante da carência econômica generalizada, que recebe a nomeação de “pobreza”, pobreza em que estavam inseridas essas crianças. No contexto, surgem, de início, os designados de “menores abandonados” na “Roda dos expostos” e, prosseguindo, os “menores delinquentes” que perambulavam pelas ruas em busca de sobrevivência.

O trecho em que Guimarães (2003) diferencia nomeação de designação me auxilia na compreensão dos sentidos que vão se integrando ao processo formativo das designações que, ao classificarem as crianças como abandonadas e/ou delinquentes, dividem a infância brasileira em dois grupos. Isso porque o termo “menor” representava os jovens pobres, e o termo “criança” era mobilizado aos filhos de pais abastados.

A formulação “menor” teve a sua culminância no aparato judiciário do Código dos Menores de 1927 – ou Código de Mello Mattos – com sua Doutrina da Situação Irregular (BRASIL, [2022a]). As crianças que viviam em meio à pobreza, em situação econômica vulnerável, estavam em situação irregular, e as consideradas ricas, com poder econômico elevado, estavam em situação regular, confirmando a divisão de classe social da nação brasileira.

Desse modo, posso concluir que as designações “menor abandonado” e “menor delinquente” têm relações com outros nomes que se arraigou a eles e se consolidaram em um movimento linguístico, reverberando diversos efeitos em meio à sociedade, em um processo discursivo indissociável à historicidade com que irromperam as pautas jurídicas a respeito. O termo “menor” gerou discussão de grande notoriedade na elaboração do ECA, em 1990, quando houve a preocupação em substituir o termo pela expressão “crianças e adolescentes”, na tentativa romper

de vez com a doutrina do Código Mello Mattos em prol da Proteção Integral, alicerce do ECA.

A proposta era promover a criação de novos enunciados em torno dos termos “crianças e adolescentes”, ao se referir a esse grupo, tornando menos agressivo aos olhos e ouvidos o trato com esses sujeitos discriminados socialmente. No conceito proposto por Guimarães (2003), sob perspectiva dos estudos enunciativos, o autor afirma que as designações significam um nome a partir de sua relação com outros, em um movimento linguístico e histórico que integra e constrói as relações sociais.

Em relação aos comentários que emergem em torno dos internos da Unei, a discussão é produtiva porque pode determinar a formação de estigmas sociais por meio das práticas discursivas sobre dizeres que disseminam e se erradicam em um sistema social de vigilância constante e punitivista, o qual classifica, exclui e marginaliza jovens privados de liberdade.

2.3.2 Designações que atravessam o digital

O processo de designação, segundo articulado por Foucault (1999), já foi abordado no início deste capítulo. Neste item, retomo a compreensão do processo designatório para adentrar sua ocorrência e consequentes efeitos em discursivizações promovidas no dispositivo digital. Esta retomada é em função das análises que será realizada no capítulo 3 deste trabalho.

Com a evolução tecnológica, amplia-se o conceito de dispositivo e surge o dispositivo digital como um novo “*lócus*” determinado por regras próprias como quaisquer outros dispositivos em que se conduz a produção de textos comunicativos. O dispositivo digital proporciona ferramentas que possibilitam a interação comunicativa em que se permite a utilização de outras modalidades de linguagens, as quais se podem observar nas palavras de Araujo e Vilaça (2017, p. 129, grifo dos autores) na sequência:

Ao lidarmos com textos na Internet, por exemplo, não lidamos apenas com a palavra, apenas com um texto escrito. A interface eletrônica possibilita a construção de um texto que pode apresentar

ao mesmo tempo palavras, imagens estáticas, imagens em movimento, gráficos, vídeos, sons, *links* para outros textos, dentre outras semioses.

Nesse sentido, o dispositivo digital se torna mais potente, diante dos demais, por favorecer a exploração de múltiplas linguagens concomitantes, potencializando a produção comunicativa e, assim, reforçando o entendimento do que se pretende informar ou dizer para que se forme um conceito na interface.

Em consequência das múltiplas linguagens que favorecem o dispositivo digital, no tocante à consolidação das designações imputadas a um sujeito, mediante o processo interacional/comunicativo, elas atravessam com mais potencialidade, atingindo o sujeito envolvido nesse processo.

Nesse sentido, faz necessário retomar, novamente, o pressuposto do que é a linguagem, na visão de Foucault (1999, p. 146): “[...] se, no fundo de si mesma, a linguagem tem por função nomear, isto é, suscitar uma representação ou como mostrá-la com o dedo, ela é indicada e não juízo”. Em outras palavras, assemelha-se ao gesto de apontar para um objeto e reconhecê-lo em sentido amplo, como ocorre, por exemplo, no seguinte dizer: “[...] isto é uma cadeira”. A mencionada proposição não qualifica o objeto “cadeira”, ou seja, não imprime ao objeto ou à *coisa* um juízo de valor, mas, na designação do adjetivo, o juízo de valor está embutido.

O fenômeno de designação da infância marginalizada, discutido no capítulo 1, continua, na atualidade, ocupando espaço no dispositivo digital por meio da inovação tecnológica. Além disso, segue proporcionando a formação de grupos que dividem os adolescentes e jovens reclusos, pois rótulos como “delinquentes” fazem com que eles sejam vistos de forma negativa e continuem discriminados pelos demais grupos sociais.

Embora as marcas da prática designativa possam ser de cunho positivo ou negativo, ambas divisam a sociedade. De tal maneira, a designação “delinquente”, produzida, em geral, por usuários que se autodenominam “cidadãos de bem”, enquadra os encarcerados da Unei como sujeitos que demandam atenção e cuidado, pois a delinquência pode determinar quem deve ser classificado como

perigo social. Assim, deve-se manter (a) distância de adolescentes e jovens designados “delinquentes”. Para corroborar com o questionamento acerca do processo designativo, acionamos o entendimento de Guimarães (2003, p. 54):

A designação é o que considero a significação de um nome quanto sua relação com outros nomes e com o mundo recortado historicamente pelo nome. A designação não é algo abstrato, mas linguístico e histórico. Ou seja, é uma relação linguística (simbólica) remetida ao real, exposta ao real. Por isso, um nome não é uma palavra que classifica objetos, incluindo-os em certos conjuntos.

Em consonância com as palavras de Guimarães (2003), a designação tem uma relação linguística e histórica que, simbolicamente, nomeia coisas e lhes determina um real significado que, ao se expor à realidade cotidiana, no decorrer de um processo histórico, estratifica e qualifica essa representação.

Por esse entendimento, uma simples palavra utilizada para nomear objetos ou seres impõem-lhes uma representatividade que os designam perante os demais. Ao mesmo tempo, ao serem nominados e qualificados, ela os inclui em certos conjuntos especificados entre si pelo processo da designação, excluindo-os dos demais que os diferenciam por receberem outra designação pelo mesmo processo designativo.

Para ficar mais explícito o entendimento, quanto ao ato de atribuir um nome qualificando-o, cito como exemplo o adolescente que teve atrito com a lei, que é classificado como “menor delinqüente” e que teve uma trajetória marcante no histórico social do nosso país. O termo “menor”, de forma ampla, é utilizado para classificar pessoas com menos de 18 (dezoito) anos de idade, enquanto o termo “delinqüente” qualifica pessoas, da mesma faixa etária, que tiveram atrito com a lei que rege os parâmetros sociais.

Dessa forma, nas palavras do teórico citado, o fenômeno da designação classifica a palavra “menor” como o sujeito com menos de 18 (dezoito) anos de idade, mas que, pela designação “delinqüente”, passa a ser incluído em conjuntos ou grupos a que se assemelham pelo seu adjetivo, dividindo os cidadãos menores de idade da sociedade em dois grupos distintos, compostos pelos adolescentes e jovens classificados como “cidadãos do bem” e os classificados como “menores delinquentes”. Por esse entendimento, o indivíduo é representado pela designação

“delinquente” – o que reconstrói a subjetividade do sujeito que perpassa a história e “deságua” no dispositivo digital.

2.4 Trajetos temáticos e leitura de comentários do Facebook

A partir de um olhar para a leitura de comentários produzidos na plataforma digital do Facebook, viso ao que me proponho neste trabalho: estabelecer a emergência de práticas discursivas referentes à punição generalizada dos internos da Unei Laranja Doce, devido ao episódio ocorrido em 16 de fevereiro de 2020. Na ocasião, os internos se rebelaram contra o poder que se emana da Unidade. Segundo Foucault (2014b), ambientes como as prisões são perpassados pelo poder do tipo disciplinar, pois se trata de um espaço de perpetuação da disciplina, a qual é fixada e aceita, de forma um tanto sutil, pela população. A não aceitação desse poder disciplinar imposto gera conflito entre a instituição e sua população, nesse caso, os encarcerados da Unei.

A punição contra essa parcela da sociedade já ocorre há muito tempo, como venho reiterando desde o início deste trabalho. Para abordar a especificidade do estudo, explico como efetuar a leitura do arquivo (FOUCAULT, 2020) a partir de trajetos temáticos (GUILHAUMOU; MALDIDIER, 2014), que são o fundamento para o recorte na construção do meu *corpus* de análise.

O arquivo, no que lhe concerne, em sua forma material e na heterogeneidade que lhe compõe, passa a ser “[...] ordenado por sua abrangência social” (GUILHAUMOU; MALDIDIER, 2014, p. 170). No entendimento das instruções de Guilhaumou e Maldidier (2014, p. 170), o arquivo “[...] não é um simples documento no qual se encontram referências; ele permite uma leitura que traz à tona dispositivos e configurações significantes”.

Esse conceito possibilita a teorização sobre questões muito relevantes para o processo analítico do discurso, no tocante à construção do *corpus* e à leitura. O *corpus*, descrito como sendo um conjunto de documentos e de formulações, já é o resultado (o produto) de um processo de interpretação do discurso na sua relação

com as condições de produção, melhor dizendo, na “[...] relação com a materialidade da língua, com a história, com o real” (GUILHAUMOU; MALDIDIER, 2014, p. 177).

Ao buscar o que se instala no bojo da prática discursiva referente aos internos da Unei Laranja Doce, a delimitação do arquivo decorreu dos 63 comentários envolvendo vários temas sobre a condição dos internos, entre esses, castigo físico, pena de morte, diminuição da maioria penal e outros. É em função de uma primeira leitura do arquivo em questão, composto de multiplicidades de temas, que se torna executável a definição do *corpus* a ser analisado por meio da metodologia que se ampara no trajeto temático em conjunto com a regularidade discursiva.

Quanto ao trajeto temático, conforme Guilhaumou e Maldidier (2014, p. 173),

[...] a análise de um trajeto temático remete ao acontecimento de tradições teóricas, de formas e escrita, e usos da linguagem, mas, sobretudo, interessa-se pelo novo do interior da repetição. Esse tipo de análise não se restringe aos limites da escrita, de um gênero, de uma série: ela reconstrói os caminhos aquilo que produz o acontecimento na linguagem.

Pautados em tais conjunturas, os autores empregam uma metodologia que se baseia na perspectiva de trajetões temáticas, a qual permite operar o recorte do *corpus* de determinado arquivo, constituído pelo acontecimento da linguagem, e possibilita a delimitação do objeto de análise. Na direção do que propõem, o arquivo deste trabalho se constitui a partir de 63 comentários, ensejados pelo episódio do dia 16 de fevereiro de 2020. Produzidos por usuários da plataforma do Facebook, esses enunciados serão recortados, em séries, e constituirão o objeto de análise no 3º capítulo.

No que se refere às escolhas das Sequências Enunciativas para efetuar as análises, buscou-se estabelecer a regularidade discursiva por meio da temática abordada. Para o entendimento dela, é necessária a compreensão da noção de Formação Discursiva (FD) na composição do discurso. Quanto a essa noção tão importante na perspectiva discursiva de base histórica, inicia-se uma apresentação na sequência, mas o cerne de seu funcionamento será aprofundado no item que finaliza este capítulo.

Sob a ótica de Foucault (2020), a FD é vista como um conjunto de enunciados que não se reduzem a objetos linguísticos, tal como as proposições, os atos de fala ou as frases, mas são submetidos a uma mesma regularidade e dispersão na forma de uma ideologia, ciência, teoria e etc. que, assim, compõe o discurso. A obra *A arqueologia do saber* concebe o discurso como sendo:

Um conjunto de regras anônimas, históricas, sempre determinadas no tempo e no espaço, que definiram em uma dada época, e para uma área social, econômica, geográfica ou linguística dada, as condições de exercício da função enunciativa (FOUCAULT, 2020, p. 43).

Por essa perspectiva, Foucault (1986, p.43) compreende “[...] o discurso como um conjunto de enunciados na medida em que eles provêm da mesma formação discursiva”, em meio de sua regularidade que se dispersa, permitindo possíveis interpretações analíticas.

A produtividade da noção de regularidade discursiva comparece, neste trabalho, porque, por meio desse processo, permite-se estabelecer a linha discursiva em um conjunto de enunciados que, ao analisar a sua composição temática, pode-se chegar à conclusão sobre o tipo de discurso ao qual o enunciado está se referindo.

O aprofundamento na noção será realizado apenas ao final do capítulo, em função de ter a necessidade, primeiramente, de apresentar o histórico da origem do Facebook e suas funções, dispositivo em que se materializaram os enunciados discursivos e que compôs o arquivo do qual será recortado o corpus – objeto de análise do capítulo 3. Em vista disso, o próximo tópico tem a sua relevância para o processo analítico proposto.

2.4.1 A historicidade do Facebook e seu funcionamento como rede social

O Facebook é um site de rede social que permite conversar com amigos e compartilhar mensagens, links ou fotografias. Nesse sentido, a rede social é um *lócus* que permite aglomeração de indivíduos com interesses e objetivos comuns e

que abrange relacionamentos de ordem pessoal e profissional. Ela também permite o agrupamento de indivíduos com características que se assemelham, proporcionando a interação entre si.

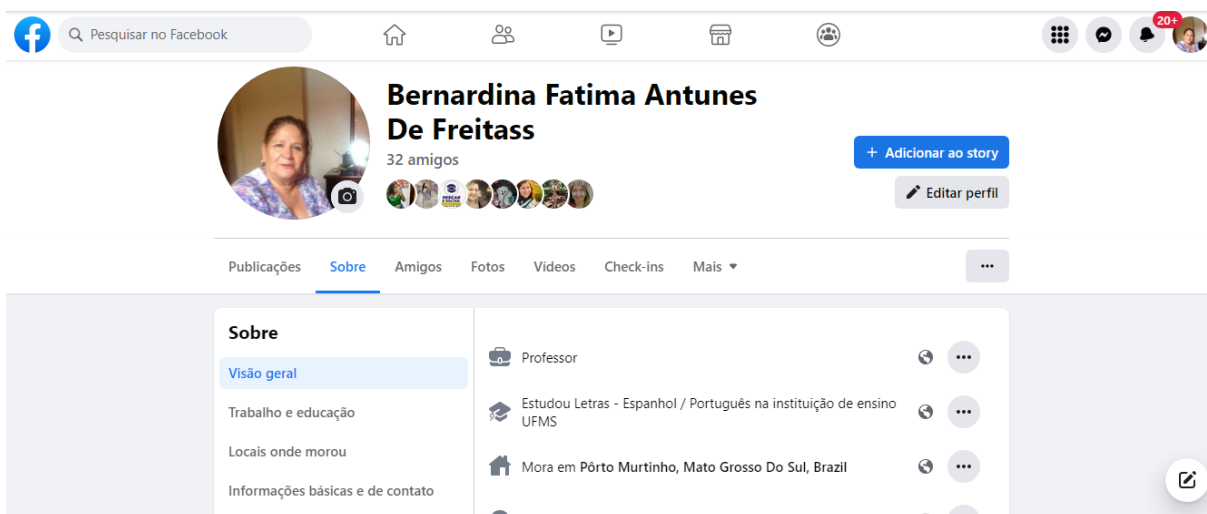
Para Wellman (2002, p. 2 apud RECUERO, 2009, p. 93), as redes sociais on-line atuais “[...] permitiram sua emergência como uma forma dominante de organização social” que conecta mais do que máquinas, “conecta pessoas”, auxiliando o contato a distância com pessoas que, há algum tempo, não se encontram. Entre outras possibilidades, a rede social permite fazer novos contatos e ampliar o rol de amizades. Desse modo, a rede social é entendida como um meio que, além de organizar a sociedade, permite a interação mediada pela conexão entre máquinas, como forma de consolidar essa tal sociedade organizada.

A plataforma do Facebook foi criada por Mark Zuckerberg, no ano de 2004, o qual contou com a colaboração de Eduardo Saverin, Andrew McCollum, Dustin Moskovitz e Chris Hughes. Ambos eram amigos e estudantes da Universidade Harvard. O relato se confirma com base nos estudos realizados por Francisco (2010, p. 2-3), no campo da Ciência na Comunicação:

O Facebook (originalmente, the facebook) foi um sistema criado pelo americano e então aluno de Harvard, Mark Zuckerberg em 2004. Foi concebido com o intuito de criar uma rede de contactos entre os alunos que estavam saindo do secundário e aqueles que estavam entrando na universidade. O sistema, no entanto, era focado nos alunos de Harvard, que precisavam ter uma conta de correio electrónico associado à Universidade.

Prosseguindo quanto ao dispositivo em questão, o qual é denominado pelo termo composto “Facebook”, sendo que “face”, em português, significa “cara” e “book” corresponde a “livro”. No ano de 2012, o Facebook se consolidou como a maior rede social no Brasil e no resto do mundo, com 36,1 milhões de usuários (WALLITER, 2021) contra os 34,4 milhões da rede social do Google. O plano de Mark Zuckerberg, seu criador, a princípio, adveio do intuito de se conectar com os colegas estudantes da Universidade de Harvard.

Figura 7 – Print da interface inicial do Facebook



Fonte: *print* realizado pela autora em 3 abr. 2023.

O dispositivo digital se expandiu rapidamente no meio escolar, permitindo um acesso mais abrangente, no contexto atual, e tendo grande aceitabilidade entre os brasileiros. O país tem cerca de 148 milhões de usuários no Facebook, sendo que 2,90 bilhões são ativos mensais e 28,4% dos usuários têm entre 25 e 34 anos. Além disso, 79% dos usuários do Facebook Messenger têm entre 30 e 49 anos, de acordo com o levantamento realizado em junho do ano de 2021 pelo portal do *Shopify*. As informações foram coletadas em 15 de setembro de 2022.

Dentre o número de usuários ativos na rede do Facebook, estão os internautas que se manifestaram sobre a notícia do episódio que envolveu os internos da Unei Laranja Doce em 16 de fevereiro de 2020 no episódio que ensejou o objeto de análise deste trabalho.

Figura 8 – Print da matéria na página do Facebook¹⁹

¹⁹ Neste novo print, como se pode ver, há um comentário a menos em relação ao que encontrei no início da pesquisa.



O motim, organizado por jovens internos na Unidade Educacional de Internação, durou até a madrugada de hoje (16)

CAMPOGRANDENEWS.COM.BR

Adolescentes fazem rebelião em Unei após descoberta de plano de fuga

Adolescentes da Unei (Unidade Educacional de Internação) Laranja Doce, em Dourados, iniciaram...



62 comentários 14 compartilhamentos

Fonte: *print* realizado pela autora em 3 abr. 2023.

Entre as características do Facebook, ressalto as ferramentas “curtir”, “compartilhar” e “comentar” que são disponibilizadas e utilizadas pelos atores sociais para interagir na interface:

Figura 9 – Print dos botões de reação na postagem em estudo



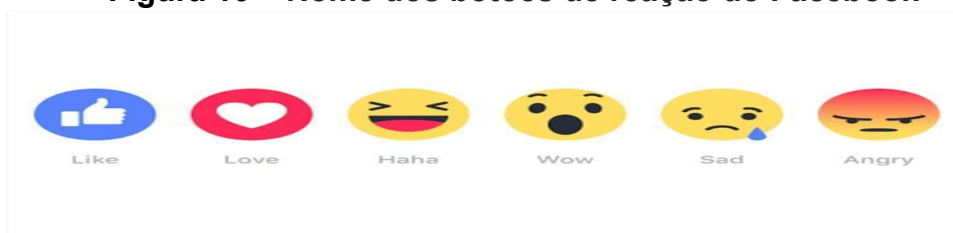
Fonte: *print* realizado pela autora em 3 abr. 2023.

Para compreender as funções e implicações ao se utilizarem cada uma dessas ferramentas, será utilizado o trabalho de Recuero (2014). Nele, a pesquisadora apresenta, segundo o seu entendimento, as consequências geradas pela apropriação dessas ferramentas como meio de comunicação perante o usuário. Uma vez que cada ferramenta tem uma especificidade que lhe é própria, elas permitem ao usuário curtir, compartilhar e comentar. Além disso, ao serem

acionadas mediante a escolha no processo comunicativo em rede, tais escolhas efetuadas carregam implicações para quem as utilizam, segundo Recuero (2014).

Devido aos efeitos de sentidos que cada ferramenta constitui mediante as conversações em rede através do Facebook, a autora traz à baila quais implicações as apropriações dessas ferramentas comprometem o usuário e que efeitos são possíveis a cada ferramenta quando acionada, através do seu ícone na interface.

Figura 10 – Nome dos botões de reação do Facebook



Fonte: *print* realizado pela autora em 3 abr. 2023.

Além das ilustrações dos ícones corroborando o entendimento quanto à utilização das ferramentas disponibilizadas, para o procedimento discursivo, pela plataforma do Facebook, e com o intuito de reforçar tal compreensão, cito Souza, Duarte e Santos (2020, p. 382):

Dentre os principais recursos de engajamento oferecidos em sua interface, temos as reações – curtir, amei, haha, uau, triste e grr – o compartilhar e o comentar. Embora todas viabilizem interação com o conteúdo veiculado, o comentário pode ser o mais extenso no nível discursivo. Além disso, nele, os indivíduos têm à disposição outros meios para responder ao usuário que fez uma publicação.

Em consonância com a citação, cada ícone representado pelas ferramentas materializa a linguagem não verbal, exceto o de comentário, que se materializa por meio da língua verbal. Na continuação, apresenta-se uma síntese da pesquisa realizada por Recuero (2014) no que tange à utilização das tais ferramentas mencionadas em seus respectivos botões.

De acordo com a autora, o botão “curtir” parece ser percebido como uma forma de tomar parte na conversação sem precisar elaborar uma resposta. A participação do internauta torna-se visível com um investimento mínimo, pois não há a necessidade de se fazer uma leitura integral do que foi dito pelo sujeito. É um

meio de participar da conversação sinalizando que a mensagem foi recebida e aceita.

Figura 11 – Botão “curtir” do Facebook



Fonte: *print* realizado pela autora em 3 abr. 2023.

Com base no pressuposto da autora, ao “curtir” algum enunciado, o sujeito envolvido passa a ter seu nome vinculado e, ao mesmo, torna-se público a toda rede social em que a mensagem foi “curtida” pelo sujeito. Por esse viés, “curtir” algo representa uma série de sentidos. Um deles seria uma maneira menos comprometida de se expor a situações, já que não há a elaboração de um enunciado para explicitar a participação do sujeito. Esse movimento seria visto como uma forma de apoio e visibilidade, participando na disseminação da informação para a rede social, bem como na legitimação do conteúdo publicado. Para o embasamento da explicação, cito as palavras da pesquisadora Raquel Recuero (2014, p. 120):

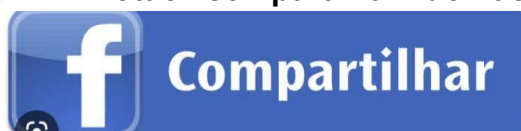
Curtir uma informação, assim, parece ter uma série de funções conversacionais. É vista como uma ação positiva, no sentido de gerar valores de capital social e agregar esses valores à relação entre os atores envolvidos. Curtir é também legitimar a face e apoiar a mensagem (e aquele que a divulgou), no sentido que Goffman (1967) propõe. Não apenas recebe-se um reforço da aceitação da face, como também manifestações que são compreendidas [...].

“Curtir”, assim, é legitimar apoio ao internauta, dar aval ao conteúdo da mensagem publicada e reforçar a face, de forma positiva, de quem publicou o conteúdo discursivo, sinalizando que ele foi compreendido pelo internauta que curtiu

a mensagem. Nesse sentido, pode-se concluir que uma simples ação de acionar o botão “curtir” traz suas implicações para ambos os sujeitos.

Quanto ao botão “compartilhar”, ele já possui outras funções e valores associados a si, tendo como principal função, de acordo com entendimento de Recuero (2014), dar visibilidade para a conversação ou à mensagem publicada. Isso ocorre ao ampliar o alcance de uma postagem para que seja concebida como algo relevante e, igualmente, ao conjugar valor para o internauta que compartilha e para aquele que foi compartilhado.

Figura 12 – Botão “compartilhar” do Facebook



Fonte: *print* realizado pela autora em 3 abr. 2023.

Compartilhar uma informação, ainda segundo Recuero (2014), também é fazer parte da difusão da conversação, ao passo que possibilita aos usuários construírem algo que possa ensejar uma discussão, uma vez que seja de interesse para sua rede social. O compartilhamento também pode legitimar e reforçar a face, na medida em que contribui para a reputação do compartilhado e valoriza a informação que foi originalmente publicada.

Os comentários, por sua vez, conforme Recuero (2014), são práticas mais evidentemente conversacionais. Trata-se de uma mensagem que é agregada através do botão da postagem original. A opção é visível tanto para o autor da postagem quanto para os demais comentaristas que “curtem” e compartilham a mensagem em suas redes sociais. É, pois, uma ação que não apenas sinaliza a participação, mas traz uma efetiva contribuição para a conversação em rede.

Figura 13 – Símbolo do Botão “comentar” do Facebook



Fonte: *print* realizado pela autora em 3 abr. 2023.

O comentário consiste, assim, em uma participação mais efetiva do internauta, porque demanda um esforço que acontece quando os usuários têm algo a dizer sobre o assunto em questão, o qual parece demandar maior engajamento, ocasionando risco mais intenso para a face por se tratar de uma participação mais visível.

A esse respeito, Foucault (2014a, p. 23, acréscimo nosso) postula que, ao comentar um texto, este sofre um deslocamento:

É certo que esse deslocamento não é estável, nem constante, nem absoluto [...] Muitos textos maiores se confundem e desaparecem, e, por vezes, comentários vêm tomar o primeiro lugar” [E mesmo que] seus pontos de aplicação possam mudar, a função permanece; e o princípio de um deslocamento encontra-se sem cessar repostado em jogo.

Nessa direção, o comentário, ao promover um deslocamento constante, em um jogo contínuo, ocasiona outras transformações e interpretações para o texto primeiro. Para elucidar o ato de comentar um texto, aciono as próprias palavras do autor:

O comentário conjura o acaso do discurso fazendo-lhe sua parte: permite-lhe dizer algo além do texto mesmo, mas com a condição de que o texto mesmo seja dito e de certo modo realizado. A multiplicidade aberta, o acaso são transferidos, pelo princípio do comentário, daquilo que arriscaria de ser dito, para o número, a forma, a máscara, a circunstância da repetição. O novo não está no que é dito, mas no acontecimento de sua volta (FOUCAULT, 1970, p. 25-26).

Na ação de comentar, portanto, há uma renovação da fala que transforma o texto, ou seja, o discurso que se desloca de forma múltipla e aberta para além de sua formulação primeira, do que é dito, do que permanece dito e do que ainda está por dizer, ao se deslocar para um novo contexto.

Mesmo aquilo que foi dito, no entanto, no processo da renovação da fala e do deslocamento, como alerta Foucault (1970), pode ser facilmente descontextualizado ao migrar para outras redes através da ferramenta compartilhar. Pela facilidade de se fragmentar um texto e transportá-lo para outro contexto, tal processo possibilita o

surgimento das *fake news*, proporcionando a circulação de notícias falsas compartilhadas nas redes sociais.

Para fundamentar a afirmação quanto ao processo de fragmentação e descontextualização, apontados como fatores que propiciam as formações das *fake news*, recorro à discussão de Abramo (2016). Para ele,

A fragmentação da realidade em aspectos particularizados, a eliminação de uns e a manutenção de outros e a descontextualização dos que permanecem são essenciais, assim, à distorção da realidade e à criação artificial de uma outra realidade (ABRAMO, 2016, p. 43).

Considerando o entendimento do autor no que concerne à fragmentação e à descontextualização, propomos que a mesma lógica se aplica no que tange à forma como os elementos que os constituem tornam-se circunstanciais para a formação das *fake news*. Sob esta perspectiva, um fato se distorce tomando forma de *fake news*, enquanto criação artificial que se transforma em outra realidade. Assim, o fato se distorce e se transforma em boato, uma criação artificial do fato.

Os boatos se espalham rapidamente nas redes sociais, assumindo uma “roupagem” de veracidade, circulando a desinformação de forma generalizada e causando danos para sociedade em diversos setores. Na verdade, as *fake news* se espalham rapidamente nas mídias sociais,

[...] por possuírem um modo sistêmico de compartilhamento, as mídias sociais são o principal meio de viralização das *fake news*, ao serem compartilhadas por indivíduos interessados em seus conteúdos. A dificuldade em diferenciar as notícias genuínas das notícias falsas tem causado diversos danos morais, econômicos e políticos (MENEZES; RODEMBUSCH, 2019, p. 8).

Pela viralização das notícias por meio do compartilhamento e a dificuldade em discernir as notícias verdadeiras entre as notícias falsas corrobora-se, cada vez mais, a proliferação das *fake news*. Esse fenômeno é crescente e um fator negativo do avanço tecnológico, o qual tem influenciado nas decisões do país e colaborado para a desinformação, causando a alienação da população.

Por este viés, fazemos eco à conclusão de que “[...] notícias falsas ou *fake news* são informações [...] que possuem parte ou todo seu conteúdo informações

inverídicas e sua propagação é sempre planejada e intencional, para que desorientem, confundam e enganem o leitor” (CRISTOFOLETTI, 2017 apud MENEZES; RODEMBUSCH, 2019, p. 7). Diante do exposto, considero que há facilidade em descontextualizar um texto através da ferramenta “comentar”, a qual pode ocasionar a produção das *fake news*. A mesma ferramenta também gera um fator negativo para a “face” por expor os usuários em um espaço para o embate no caso de divergências de ideias, seguindo o raciocínio de Recuero (2014).

Nesse sentido, conforme a estudiosa, muitos desistem de utilizar tal ferramenta e optam por apenas “curtir”, uma vez que o risco de se expor é menor (RECUERO, 2014). Na observação da autora, a ação de comentar tem suas implicações:

[...] observou-se também que há um certo receio com relação a atos de ameaça à face em participações mais extensas e engajadas na conversação, como o comentário. [...]. Com essa percepção, parece que há atores evitando investir em participações mais complexas na conversação para evitar expor a face a atos de ameaça (RECUERO, 2014, p. 122).

No que tange ao trabalho de Recuero (2014), a pesquisadora observou que os usuários participantes aparentavam ser mais reticentes em “comentar” do que em “curtir” as mensagens, justamente por perceberem que há maior risco para a face e para a reputação nas interações por meio do comentário.

No texto de Goffman (1967), ele aponta que participar de uma conversação, no Facebook, parece ter uma relação direta com a manutenção da “face positiva”. O autor, em seu clássico artigo “A Elaboração da Face”, define “face positiva” como: “[...] o valor social positivo que uma pessoa reclama para si [e conclui que] [...] toda pessoa tende a experimentar uma resposta emocional imediata à face que lhe é proporcionada num contato com o outro” (GOFFMAN, 1967, p. 5).

Nesse sentido, cita-se Goffman (1967), nesta discussão, para corroborar o entendimento referente à conversação no Facebook, uma vez que a interação entre os participantes envolve a manutenção da “face”. Isso porque, de acordo com o autor, ela pode ter uma repercussão de cunho positivo ou negativo no contato com o outro (GOFFMAN, 1967). Para o estudioso, então, as determinações das faces

estão relacionadas ao valor social que pode se caracterizar como “face positiva” ou “face negativa”.

Recuero (2014) demonstrou, por meio de sua pesquisa, que o uso das ferramentas “curtir” e “compartilhar” têm por função legitimar o que está sendo dito pelos indivíduos que atuam para a manutenção da “face positiva”. Para a autora, as ferramentas que o Facebook disponibiliza para a participação na conversação são utilizadas por meio de um acordo tácito entre os grupos envolvidos no processo comunicacional dessa rede social (RECUERO, 2014).

Esse item teve por objetivo, portanto, demonstrar como surgiu uma das plataformas de rede social mais utilizada no Brasil, o Facebook. Além disso, problematizei as implicações caracterizadas nas ferramentas da rede social e em seus botões de comando para interação em rede na interface. Entre eles, as opções de curtir, comentar e compartilhar foram discutidos sob o olhar de Recuero (2014) e outros autores.

O ato de “comentar” demandou a discussão centrada na perspectiva de Foucault (1970), que possibilita a renovação da fala no discurso, o qual se desloca com facilidade para um novo contexto. Também perpassei a problematização da descontextualização sob a ótica de Abramo (2016). Nas implicações da ação “comentar”, ressalto, por fim, a facilidade em formar *fake news*, tanto quanto seus malefícios para a sociedade como um todo.

Todas as problematizações levantadas giram em torno do dispositivo Facebook como plataforma de rede social. Além de autores como Recuero (2014), Foucault (1970) e Abramo (2016), outros também fundamentaram tal discussão. Na sequência, serão colocadas em pauta as condições que possibilitam e determinam a formação do discurso por meio de suas regularidades observadas.

2.4.2 Condições de possibilidade, formação discursiva e regularidade discursiva

No tópico anterior, tornou-se pertinente ter uma compreensão geral acerca do Facebook, como ele surgiu e a dimensão que tomou como plataforma digital e também como ele opera enquanto rede social, bem como as implicações para os

seus usuários, ao acionar determinadas ferramentas na interação comunicativa. Nesse sentido, a discussão trazida à baila, atinente ao Facebook, tem a sua importância, uma vez que se trata do dispositivo que deu origem ao arquivo a ser recortado o *corpus* objeto da composição do 3º capítulo deste trabalho.

Para que se possa dar continuação aos estudos e chegar aos objetivos propostos por esta dissertação, adentramos, neste tópico, as condições que possibilitam a formação discursiva em meio às suas regularidades, sendo estes produtos “chaves” à definição dos enunciados, objetos deste estudo. Para tanto e prosseguindo, de acordo com o postulado por Araújo (2007, p. 92), “[...] analisar as formações discursivas significa localizar os objetos de saber que surgem em seu ‘frescor de acontecimento’”.

Nessa perspectiva, a produção discursiva e sua compreensão dependem das condições de possibilidade. O estudo de discursividades decorre, assim, do discurso tomado em sua materialidade, procurando mostrar como ele pode ser percebido como verdadeiro e com significado dentro de um solo que constitui suas condições de possibilidade (VANDRESEN, 2013).

A produção do *corpus* que constitui a análise decorre do acontecimento discursivo referente à notícia que circulou na página do Facebook do jornal Campo Grande News. De acordo com informações obtidas sobre o jornal, consta que se trata de um veículo comunicativo que surgiu em 1999. Na época, poucos acreditavam na sua evolução, mas, com a expansão da internet, ele se consolidou e aumentou o número de profissionais em plena atividade na área informativa.

Como venho reiterando neste trabalho, a manchete “Adolescentes fazem rebelião em Unei após descoberta de plano de fuga” foi postada no Facebook na página do jornal Campo Grande News, em 16 de fevereiro de 2020. Fato que deu origem às discursividades dos internautas que resultaram em 63 comentários, dentre os quais, recortar-se-ei o *corpus* objeto de estudo.

Acerca do gênero textual recortado, entende-se que uma manchete consiste em de um título que se refere à notícia de jornal ou revista, escrita em letras grandes, tendo como objetivo chamar a atenção do leitor por conter item importante

do fato a ser noticiado. Para respaldar o entendimento, apresenta-se o que explica Menezes (2022, p. 74):

Nesse sentido, de acordo com Bell (1991, p. 43, tradução nossa), 'a manchete é responsável pela maneira pela qual um fato é primeiramente construído e apresentado aos leitores, o que pode radicalmente afetar como este fato é compreendido'. Para o autor, 'a manchete é o resumo do resumo.' (BELL, 1991, p. 150, tradução nossa), ou seja, ela sumariza a essência do fato que será desenvolvido ao longo do texto principal.

Em consonância com a citação, a manchete resume, em poucas linhas, o assunto principal e tem por objetivo atrair o leitor para que se atente aos fatos que serão narrados no texto principal em que se compõe a notícia. Segundo a manchete referente ao nosso arquivo de pesquisa, a descoberta do plano de fuga foi o motivo pelo qual desencadeou-se a rebelião dos internos, mas, na matéria publicada, não foi relatado o motivo que os levaram a planejar a fuga. Vale lembrar que o fato ocorreu na cidade de Dourados/MS, envolvendo a Unei masculina Laranja Doce, órgão institucional onde impera o poder e a força.

As condições de possibilidade do episódio que ensejou o texto em circulação são integradas pela emergência do discurso, no funcionamento do dispositivo em que se constituiu o poder de julgar e condenar tanto quanto o de se rebelar contra as forças impostas pela realidade institucional a que os encarcerados se submetem. É neste contexto que surge o *corpus* discursivo selecionado para as análises. No 3º capítulo deste trabalho, as 9 sequências enunciativas recortadas relacionam-se ao viés da designação que constitui velhos discursos circulando em modernos veículos de comunicação, como a plataforma do Facebook.

No que tange à formação discursiva, soma-se os pressupostos teóricos de Michel Foucault, em *A arqueologia do saber*, e Michel Pêcheux, em *Semântica e Discurso* – uma crítica à afirmação do óbvio. O entendimento das duas vertentes, quanto à noção de formação discursiva, leva em conta que essa noção é uma das bases possíveis para uma análise discursiva, tanto na teoria foucaultiana quanto na teoria pecheutiana. A noção será apresentada sob o ponto de vista de cada autor no que se refere ao procedimento teórico de ambos.

No conceito de Foucault (2020), para se elaborar a formação discursiva, ele buscou aquilo que poderia ser considerado uma unidade na formulação dos discursos. A escolha se deve ao fato de que tal unidade poderia lhes conferir uma harmonia, em que se estabelecem diferentes hipóteses de regularidades com diferentes elementos que as coloca em comprovação.

Para compreender o pensamento de Foucault, quanto a colocar à prova as diferentes hipóteses de regularidades entre os diferentes elementos elencados pelo pensador no que concerne às regularidades na Formação discursiva, a regularidade do objeto leva ao entendimento da impossibilidade de estabelecer uma regularidade discursiva de um mesmo objeto, ou seja, um mesmo objeto é submetido à sua condição de emergência – o que lhe confere diferentes resultados em uma análise. Nas palavras de Foucault (2020, p. 420),

Se há unidade, o princípio não é, pois, uma forma determinada de enunciados, não seria, talvez, o conjunto das regras que tornaram possíveis, simultânea ou sucessivamente, descrições puramente perceptivas, mas, também, observações tornadas mediadas por instrumentos.

Entende-se que esses instrumentos são regularizações institucionais que as especificam e especificam o modo enunciativo na formação discursiva, considerando um espaço no tempo a ser observado. A regularidade dos conceitos: não tem como estabelecer uma unidade do discurso a partir dos conceitos que são construídos pelo mesmo. No bojo de um discurso, ou mesmo dentro de uma mesma corrente de pensamento presente num dado discurso, por haver conceitos que tornam a coerência interna impossível, tornando, por consequência, o discurso incoerente. Nesse sentido, diz Foucault (2012, p. 43):

[...] não é encontrar uma unidade da coerência dos conceitos, não buscaríamos mais, então, uma arquitetura de conceitos suficientemente gerais e abstratos para explicar todos os outros e introduzi-los no mesmo edifício dedutivo; tentaríamos analisar o jogo de seus aparecimentos e de sua dispersão.

Por esse viés de Foucault, compreende-se que a regularidade não se estabelece em uma unidade do discurso. Sendo assim, a dispersão de seus

aparecimentos conjuga para a formação discursiva, sendo a regularidade dos conceitos pela hipótese da dispersão.

A regularidade das estratégias: é impossível, também, definir uma unidade no discurso a partir de estratégias, temas ou teorias utilizadas num discurso, considerando que algum tipo de identidade pudesse ser encontrado na prática discursiva. Foucault (2012) exemplifica o descarte desta hipótese no discurso das ciências naturais com base no evolucionismo que, até o século XVIII, encontrava-se mais relacionado com a ideia de evolução linear interrompida por catástrofes naturais, mas, no século XIX, a teoria aponta para a relação de descontinuidade das espécies com o meio em que as circundam. Segundo Foucault (2012, p. 45):

Mais do que buscar a permanência dos temas, das imagens e das opiniões através do tempo, mais do que retraçar a dialética de seus conflitos para individualizar conjuntos enunciativos, não poderíamos demarcar a dispersão dos pontos de escolha e definir, antes de qualquer opção, de qualquer preferência temática, um campo de possibilidades estratégicas.

O discurso não é uma unidade da forma como se procura entender, ele é uma dispersão que rejeita cada hipótese elementar. Nesse sentido, Foucault (2012) levanta a hipótese de que é mais produtivo o estudo desta dispersão enquanto sistema a qualquer outra opção. Por sua vez, o sistema de dispersão carrega consigo uma formação discursiva, regida por contextos determinantes.

No decorrer da discussão dos elementos da regularidade sob a ótica de Foucault (2012), observou-se que há diferentes hipóteses para cada regularidade discursiva que, ao ser colocada à prova, demonstra um sistema de dispersão dessas regularidades, sendo a dispersão o ponto chave para a formação discursiva.

Para finalizar e com o intuito de se obter um melhor entendimento no que tange à formação discursiva na perspectiva de Foucault em *A arqueologia do saber*, e para corroborar com o propósito da discussão, apresenta-se a seguinte citação:

No caso em que se puder descrever, entre um certo número de enunciados, semelhante sistema de dispersão, e no caso em que entre os objetos, os tipo de enunciação, os conceitos, as escolhas temáticas, se puder definir uma regularidade (uma ordem, correlações, posições e funcionamentos, transformações), diremos,

por convenção, que se trata de uma formação discursiva
(FOUCAULT, 2020, p. 47).

Dessa forma, a formação discursiva não depende de uma coerência própria nos objetos, e sim da existência de um sistema de dispersão proveniente desses objetos que se constitui em elementos que podem tornar-se novas unidades discursivas. Dentro de uma mesma formação discursiva, portanto, há o contraditório, há a incoerência, os contraditórios estão lá, em luta, regidos pelo mesmo conjunto de regras que definem a regularidade de sua distribuição, a qual consiste no sistema dispersivo para a formação discursiva. E assim, finaliza-se o conceito sob a lente de Foucault.

Na continuação, sobre o mesmo tema em discussão, apresenta-se a perspectiva de Michel Pêcheux, outro importante nome dentro da teoria discursiva, embora sua perspectiva remeta à vertente materialista. No conceito de Pêcheux, ele considera a ideologia como elemento novo para elaborar a noção de formação discursiva. Para tanto, ele constrói a noção de formação discursiva como advinda de uma concepção ideológica que deve ser entendida a partir das relações de classe vigentes em uma formação social determinada.

Segundo entendimento amparado em Pêcheux (1995), em determinada formação social, há práticas vigentes que perpassam os aparelhos estatais. Neles, é que se consolidam os antagonismos das relações de classe e que assim definem um espaço específico de posições de classe possíveis, sendo consideradas como posições vazias que não representam indivíduos concretos.

Nesse sentido, a formação ideológica, segundo Siqueira (2020) constitui um, “[...] conjunto complexo de atitudes e de representações que não são nem ‘individuais’ e nem ‘universais’ [...]”; segundo Pêcheux. Porém essas relações ocorrem mais ou menos diretamente em torno das posições de classes em que impera os conflitos umas em relação às outras classes no qual resulta em um espaço conflitante, sendo este o ponto de partida para a teoria pecheutiana no que tange à formação discursiva. Assim, é dentro desse espaço conflitante, causado por posições ideológicas distintas, onde se consolidam as formações discursivas que podem ser uma ou várias a depender do posicionamento ideológico. No

entendimento de Pêcheux (1995), é em meio a essa conjuntura que se pode definir a formação discursiva. Nas palavras do autor:

Aquilo que, numa conjuntura dada, determinada pelo estado de luta de classes, determina o que pode e deve ser dito (articulado sob a forma de uma arenga, de um sermão, de um panfleto, de uma exposição, de um programa, etc.) a partir de uma posição dada numa conjuntura dada: o ponto essencial aqui é que não se trata apenas da natureza das palavras empregadas, mas também (e sobretudo) de construções nas quais essas palavras se combinam [...] as palavras 'mudam de sentido' ao passar de uma formação discursiva a outra (PÊCHEUX, 1995, p. 160).

Por sua vez, neste contexto determinado pela luta de classe, determina-se o que pode ser dito, carregado de ideologia, a qual é responsável por estabelecer a identificação do indivíduo interpelado em sujeito, tornando-o sujeito do discurso. Para o autor, as palavras são carregadas de ideologia as quais mudam de sentido ao passar de uma formação discursiva a outra. Por essa perspectiva, a formação discursiva é resultado dessa articulação ideológica que dá sentido às palavras na FD, ou seja, palavras colocadas em ideologias diferentes geram outras formações discursivas diferentes devido à conotação que lhes é atribuída. Nesse sentido, as palavras podem dizer no interior do mesmo objeto de uma forma diferente, devido às posições que não são homogêneas, mas sim heterogêneas.

Em meio ao entendimento, via de regra, é no ínterim do interdiscurso que o sujeito é interpelado em sujeito do discurso pela formação discursiva. Nesse processo, acontece sua identificação com o sujeito universal da formação discursiva determinada. Não existem etapas separadas, o indivíduo já é ou foi interpelado em sujeito pela ideologia e pelas diferentes formações discursivas dadas. Por essa ótica, pode-se afirmar que, para o entendimento dos pecheuxianos, o que define a formação discursiva é sua relação com a formação ideológica em meio a posicionamentos que podem ser contraditórios

Finalizando a discussão teórico-metodológica de ambos os pensadores da AD, no que concerne a formação discursiva, conclui-se que, para Foucault (2012), a formação discursiva constitui os sujeitos, na medida em que ele é uma posição vazia que pode ser ocupada por diferentes indivíduos ao mesmo tempo. Além disso, a

formação discursiva comporta, inclusive, posições opostas a respeito do objeto do discurso.

Enquanto que, para Pêcheux (1995), a formação discursiva trabalha com uma noção delimitada pelas formações ideológicas, ou seja, a concepção de assujeitamento e interpelação são essenciais no conceito pecheuxtiano. Tendo em vista que, para Pêcheux (1995), o indivíduo é interpelado pela ideologia, sendo esta a sua realidade que se reverbera em seu discurso, tornando o um sujeito influenciador no discurso, formado pelas unidades que são compostas pela formação discursiva, a qual se forma, na esteira ideológica em que há diferentes tomadas de posição no processo de assujeitamento.

Nesse sentido, posicionamentos diferentes materializam a inscrição do sujeito em diferentes formações discursivas. Tal processo pode ocorrer no interior da mesma formação ideológica, devido à contradição, ou mesmo a partir de formações ideológicas diferentes.

E para Foucault (2012), o sujeito torna-se outros indivíduos, ou seja, dentre de um mesmo sujeito, outros indivíduos compõe-se do mesmo sujeito que se individualiza em si mesmo.

Portanto, mediante tudo o que foi trazido à baila, referente à temática em questão, compreende-se que ambas as noções de formação discursiva são distintas, no entendimento de Foucault (2012), a formação discursiva é um sistema de dispersão, ou seja, um sistema que não tem o compromisso com a unidade e com a coerência. Para ele, a formação discursiva é o local da luta, pois é aquilo que permite qualquer forma de atividade num nível discursivo.

No entanto, para Pêcheux (1995), trata-se da presença envolvendo a noção de ideologia contida em sua obra, que foi herdada do trabalho de Althusser em sua respectiva dependência das noções de assujeitamento e interpelação. Essa conjuntura determina o que pode ser dito, formando-se a formação discursiva.

Para um melhor entendimento no que se refere à noção de ideologia em Pêcheux, tendo por base uma releitura do trabalho de Althusser, o qual expõe que o processo de interpelação ocorre a partir da produção e reprodução das condições de produção. Por sua vez, Pêcheux discute a reprodução/trans transformação das condições

de produção, processo submetido a relações de contradição-desigualdade-subordinação. Sendo assim, falar em formação discursiva na perspectiva pecheuxtiana é considerar a noção de contradição em uma mesma realidade.

Com tais entendimentos, encerra-se este capítulo, para adentrar, ao próximo, em que ocorre o procedimento analítico dos nove enunciados selecionados, os quais são distribuídos entre regularidades temáticas e regularidades do funcionamento linguístico-discursivo. Vale ressaltar que as SEs foram selecionadas a partir do conceito de formação discursiva mediante a perspectiva foucaultiana.

3 “CHAMA A CHOQUE QUE RESOLVE”

Dentre os comentários relativos ao conteúdo da publicação, retomo o período composto “Chama a choque que resolve” – enunciado que intitula este capítulo, o qual versa sobre um meio de conter os rebelados com a presença da força do Estado, visando a uma espécie de reestabelecimento da ordem. No interior da formulação, entretanto, a solução apresentada no comentário convoca a presença de mais sujeitos-corpos à zona de confronto – o Batalhão de Choque da Polícia Militar. Então, o presente recorte insurge no entrecruzamento entre saberes e poderes relacionados a sujeitos em situação de vulnerabilidade que se amotinaram em um gesto de contradição para demonstrar alguma inconformidade que é demandada pela instituição socioeducativa.

3.1 Considerações preliminares

Neste capítulo, farei a análise do *corpus*, levando em conta as Sequências Enunciativas selecionadas. Conforme já mencionei, as 63 Sequências Enunciativas são compostas por comentários produzidos pelos internautas sobre a postagem que remete ao episódio que envolveu a Unei Laranja Doce de Dourados/MS, em 16 de fevereiro de 2020. Tal reportagem, como se tem reiterado, foi publicada no Facebook, plataforma do jornal eletrônico, Campo Grande News.

O processo analítico, empreendido a partir do próximo tópico, decorre em conformidade com os teóricos apresentados anteriormente. Já o critério para a escolha das SEs analisadas pauta-se nas regularidades discursivas. Considera-se como regularidades discursivas os enunciados e as estratégias discursivas que se repetiram ou atuaram de forma constante e significativa no *corpus*, sejam elas de natureza temática ou quanto ao funcionamento linguístico-discursivo mobilizado. Na esteira de tal funcionamento, problematizo os efeitos de sentido delas decorrentes na composição dos comentários produzidos por internautas a partir da postagem da reportagem.

Nas regularidades temáticas, por exemplo, foram detectados os seguintes temas: 1 – Punição, demonstração do lado perverso do ser humano com propostas de pena capital; 2 – Ato-castigo, incitação a violência contra os internos; 3 – “Maioridade penal”, em que os internautas demonstraram ser favoráveis. No que se refere à regularidade do funcionamento linguístico-discursivo, evidenciou-se a figura de linguagem 4 – “Ironia”, em que são produzidos efeitos de sarcasmo e 5 – O fenômeno da “designação”, fator responsável por nomear, pejorativamente, os adolescentes e jovens que se encontram reclusos em cumprimento de medidas socioeducativas. Em meio a essas considerações, será desenvolvido este capítulo que enseja o percurso mais analítico desta dissertação.

3.2 Regularidades discursivas sob a perspectiva analítica de comentar, designar e punir

Neste item, apresentam-se as SEs para o exercício analítico que compõe o *corpus* aqui apresentado para as análises sob a linha do pensamento foucaultiano do século XX, ao voltarmos ao presente, a fim de traçarmos as condições de possibilidade dos enunciados que serão analisados em que se resgatou a notícia do jornal *Campo Grande News*, reproduzida em sua página no Facebook, em 16 de fevereiro de 2020. Destaco que, ao clicar no *link* publicizado, também é possível acessar a plataforma on-line do periódico.

Na manchete, os dizeres “Adolescentes fazem rebelião em Unei após descoberta de plano de fuga” ressoam, fazendo circular práticas atribuídas aos internos da Unidade Educacional de Internação Laranja Doce. Quanto aos engajamentos, até a data da finalização deste texto, havia 142 reações, 63 comentários e 14 compartilhamentos, como é possível visualizar em:

Figura 14 – *Print* da publicação no Facebook



Disponível em: <https://www.facebook.com/cgrnews/posts/2754853204583514>. Acesso em: 27 nov. 2021.

Nas linhas finas que acompanham a manchete, temos que “O motim, organizado por jovens internos na Unidade Educacional de Internação, durou até a madrugada de hoje”. Quanto à imagem que acompanha a publicação, foi reproduzida a foto de um corredor, com grades ao fundo, no qual há colchões em chamas. No que se refere aos termos mobilizados no Facebook, os internautas têm contato com as designações “jovens internos da Unidade Educacional de Internação” e “Adolescentes” para nomear os jovens, e “motim” e “rebelião” para a prática imputada a eles.

Para problematizar os efeitos de poder em embate nos comentários da postagem, filio-me, como foi mencionado anteriormente, à arqueogenealogia foucaultiana. Segundo Braga e Meneghel (2017, p. 73), o método “[...] consiste em descrever e interpretar os fatos de discursos na trama da língua com a história, considerando que o discurso não move a história, mas é movido por ela e por seus dispositivos”. Trata-se, então, de mobilizar a historicidade de ditos que se fazem transparentes em nossa sociedade.

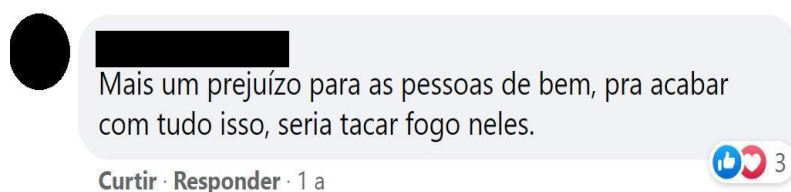
Com Foucault (2018), entendo que, diferentemente das análises linguísticas, o *corpus* discursivo é indefinido, uma vez que não é possível delimitar o conjunto de discursos formulados a respeito de um determinado objeto. Ciente disso, selecionei, para as análises IX SEs, dentre os 63 comentários realizados na publicação feita pelo Campo Grande News no Facebook. As SEs escolhidas são representativas das regularidades temáticas abordadas, do funcionamento das designações que apontam para os adolescentes e jovens internos da Unei Laranja Doce, bem como da figura de linguagem da ironia enquanto amostra dos elementos que compõem um arquivo maior de discursos formulados e possíveis a respeito dos jovens que são privados de sua liberdade.

Com a finalidade de organizar as SEs para a realização do exercício analítico das mesmas, fez-se necessário subdividi-las em 5 (cinco) subitens que dizem respeito aos sentidos mais regulares detectados, a saber: o efeito de punição, o funcionamento linguístico-discursivo da designação, chamado de ato-castigo, o efeito de ironia e a questão da maioridade penal, discutidos na sequência.

3.2.1 O efeito de punição

Para a discussão da primeira regularidade discursiva inerente ao *corpus* de análise, temos o enunciado trazido como Figura 15, o qual constitui a Sequência enunciativa I do estudo analítico:

Figura 15 – Sequência Enunciativa I



Fonte: *print* realizado pela autora.

No comentário, entre os sentidos possíveis, os efeitos de punição e condenação dos adolescentes e jovens decorrem na defesa de que houve um prejuízo para determinados sujeitos – as tais pessoas de bem – e que, para não

ocorrer um novo dano, seria necessário “tacar fogo” nos jovens internos. Para além de avaliar o conteúdo da postagem, portanto, o enunciado também funciona, em “pra acabar com tudo isso”, com valor proposicional, na medida em que remete à aniquilação ou ao ataque físico direcionado aos adolescentes e jovens como uma forma de fazer com que um acontecimento semelhante não voltasse a ocorrer. Com essa proposição, naturaliza-se a ideia de que, por meio do extermínio dos internos, seria possível resolver um problema socioeconômico, gravíssimo e antigo, envolvendo a parcela dos menores vulneráveis pertencentes à sociedade.

Ainda na SE I, o determinante “de bem”, no sintagma “pessoas de bem”, figura de modo genérico, sem que seja determinado, de fato, a que tipo de sujeito se referiria a expressão. Formula-se, então, uma contraposição que é instaurada no nível do próprio enunciado, dado que, por classificar, a designação separa esse grupo definido dos demais. Além disso, a mobilização da preposição “de”, sem o artigo definido, não especifica quais grupos se enquadrariam em tal categoria, criando um efeito de origem – “são de bem” –, não de adjetivação/qualificação – “são do bem”.

Então, ao fazer referência “às pessoas de bem”, o enunciado instaura uma divisão entre elas e as que seriam, por oposição, “pessoas do mal”. As últimas, pelas condições de possibilidade do engajamento, podem equivaler aos tutelados da Unei, uma vez que eles são alocados como os agentes da “rebelião” que causou os supostos prejuízos. Ainda, por sua própria localização espacial, a qual os priva de liberdade, os jovens já são marcados pelos jogos de poder que sustentam o aprisionamento, a separação e a punição.

Nessa linha, a condição de encarceramento dos jovens é o que os diferencia da situação em que os internautas se encontram, e é o critério utilizado para sustentar a tradicional distinção entre bem e mal. A tal respeito, de acordo com Foucault (2006), a partir do século XIX, a figura do delinquente começa a ser formada e passa a justificar o valor do internamento na sociedade. Isso porque, nas *massas populares*, buscou-se constituir “[...] um pequeno núcleo de pessoas que seriam, por assim dizer, os titulares privilegiados e exclusivos dos comportamentos ilegais. Pessoas rejeitadas, desprezadas e temidas por todo mundo” (FOUCAULT,

2006, p. 47). Então, as práticas puníveis ou com uma carga negativa seriam atribuídas a corpos específicos, como se os demais estivessem livres delas.

Enquanto estratégia de formação desses indivíduos indesejáveis na sociedade, a eleição dos sujeitos responsáveis pelo prejuízo possibilita, em consonância ao método arqueogenealógico que aciono aqui, a emergência desse enunciado e não de outro, afinal, as pessoas livres, designadas como “de bem”, teriam o direito, pela exclusão ou pela aniquilação, de se purificarem do suposto mal que os internos a causam.

Além disso, é preciso ressaltar que, no Brasil, existem prescrições legais quanto à lesão corporal ou ao homicídio, as quais determinam ou não a prisão de alguém. Sugestões como a de “tacar fogo”, no entanto, não seriam enquadradas como característica da maldade ou da delinquência na concepção punitivista, porque, regularmente, são lidas na direção de uma forma de justiça proveniente da parcela “bondosa/de bem” da sociedade.

Por fim, o “prejuízo” pode ser associado à queima do patrimônio público, do qual provém as verbas para a manutenção da instituição. Assim, a preservação de bens econômicos, quando associada a vidas reclusas, é mais importante do que a própria existência e as reivindicações dos adolescentes internados na Unei. Nesta SE, portanto, há uma forte evidência de que o patrimônio material é mais valioso do que a própria vida humana, quando este é colocado em oposição à vida dos internos, seu valor é majorado.

3.2.2 O funcionamento linguístico-discursivo da designação

Na Sequência Enunciativa II, por sua vez, a recorrência da regularidade temática do castigo físico se repete, mas articulada à regularidade do funcionamento linguístico-discursivo da designação:

Figura 16 – Sequência Enunciativa II



Fonte: *print* realizado pela autora.

Na SE II, destaca-se o enunciado “*deixar esses putos dormirem no chão puro*”. Conforme o dicionarista Bechara (2012), o vocábulo “puto”, na língua portuguesa, tem, entre os significados possíveis, dizer respeito a: “dinheiro de ínfimo valor”. Tal acepção, no contexto da SE II, emerge o sentido de que os internos, pelas designações que lhes são imputadas, não têm valor algum. Partindo do pressuposto articulado por Foucault (1999, p. XX), de que, ao se atribuir “[...] um nome às coisas e com esse nome nomear o seu ser”, esse ser passa a ter uma representação pela designação que lhe é atribuída.

Ou, também, pode-se problematizar, pelo sintagma “*esses putos*” que os internos são comparados com algo desprezível e de ínfimo valor ao ser analisado sobre o prisma da regularidade do funcionamento linguístico-discursivo da metáfora acionada.

Prosseguindo as análises, na mesma construção da frase oracional “*dormirem no chão puro*”, há mais uma ocorrência da regularidade temática do castigo físico que pode convalidar que os internos são desprovidos de dignidade humana e que, por isso, podem ser castigados dormindo no “chão puro”, isto é, sem proteção alguma, o que reforça ao comparado com sujeito desprezível e ínfimo.

Na sequência, a construção “Se bem que o melhor mesmo” se organiza em torno do funcionamento linguístico-discursivo que remete a uma conclusão do internauta de que o castigo físico não basta para punir os internos rebelados e de que é preciso mais: “trancar as portas na hora do incêndio”. Na conclusão dessa ideia, o enunciado se organiza na regularidade temática da pena capital, não mais existente no ordenamento jurídico brasileiro, mas ainda presentes nos discursos de sujeitos que a mobilizam como alternativa para a punição. O que também reforça o

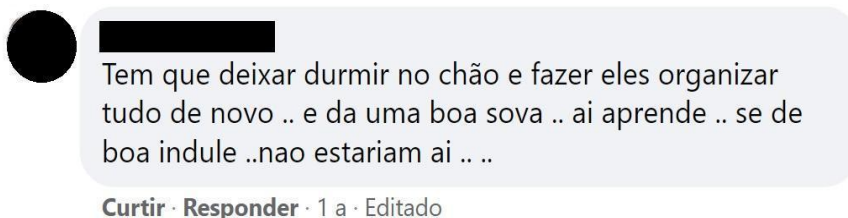
discurso político de que “bandido bom é bandido morto”, proferido por certos representantes do povo.

A discursividade encontrada na SE II, nos remete ao que, ao contrário do que afirma Foucault (2014b), entre os séculos XVIII e XIX, houve a supressão dos espetáculos públicos de punição. Isso porque o que se evidencia nos dizeres dessa SE é que tal ideia, ainda, parece arraigada nos discurso ao se referir a quem infringe as leis impostas pela sociedade. Ou seja, para aquele que escreveu e publicou a SE II e aos que “curtiram” tal postagem, o encarceramento, por si só, não basta como meio de punição, mas sim deve ser acrescido de castigo físico e até mesmo da pena capital como meio de punir os rebelados de tal episódio.

3.2.3 O ato-castigo

Na Sequência Enunciativa III, a seguir, reatualiza-se o discurso da punição social, porém com proposições que materializam o que está sendo chamando de “ato-castigo”:

Figura 17 – Sequência Enunciativa III



Fonte: *print* realizado pela autora.

A SE III configura uma profusão de dizeres de punição corporal e trabalho forçado. Em uma relação direta entre as condutas humana e o espaço ocupado pelos sujeitos, o enunciado-afirmação sustenta que, se fossem de boa índole, os internos “...não estariam aí...”. Discursivamente, o advérbio de lugar “aí” assume, em sua natureza dêitica, a separação entre a instância de um enunciator-internauta que emerge no comentário, e o lugar outro, de onde chegam os informes acerca da publicação noticiosa. No aí/lá, divisor de territórios sociais, entra em jogo uma

espécie de livre-arbítrio quando se pensa que os adolescentes reclusos adotaram práticas e, por suas escolhas, estão em uma Unei.

Como nos exemplos anteriores já analisados, neste, novamente, são sugeridos uma série de atos-castigos que deveriam ser executados em represália à rebelião, como é possível visualizar nas afirmações de que os internos devem “[...] dormir no chão”, “organizar tudo tudo de novo” e levar “uma boa sova”. Ainda, nas medidas listadas, é possível produzir sentidos sobre o objetivo de cada ação enumerada: fazer com que os adolescentes aprendam “a lição”.

Não há, no entanto, a referência ao alvo da aprendizagem, o que pode produzir o efeito de que os jovens devem ser ensinados, no mínimo, a obedecer, a não se revoltarem e a não realizarem uma nova tentativa de fuga. Além disso, a partir do enunciado, entende-se que apenas por meio da aplicação de práticas punitivas é que se pode formar sujeito de boa índole, a qual está condicionada à perspectiva de bondade do internauta que enuncia e dos sujeitos que se alinham à tal posição.

No referido caso, o paradoxo instaurado está no nível da formação do sujeito em privação de liberdade: para que seja de boa índole, ele deve ser exposto à violência, mas não pode cometer um ato considerado violento ou não aceitável, pois foi essa a razão de seu aprisionamento. Então, a violação é convertida em uma ferramenta pedagógica a ser utilizada no processo corretivo/educativo, e, na mesma medida, não pode ser mobilizada pelos tutelados que estão sendo discursivizados.

Conforme Foucault (2014b), nas primeiras décadas do século XIX, as críticas às prisões se deviam à noção de que elas não eram punitivas o suficiente, ancoradas nos argumentos de que os detentos tinham acesso a condições de vida melhores do que a de muitos operários. Para o filósofo francês, o referido questionamento nos leva para um “[...] postulado que jamais foi efetivamente levantado: é justo que o condenado sofra mais que os outros homens?” (FOUCAULT, 2014b, p. 21). Por outro lado, dadas as condições de possibilidade da publicação, em uma relação parafrástica, pode-se dizer que a resposta do usuário é negativa no caso da pergunta: “é justo que o condenado sofra menos que os outros homens?”.

Ainda, o que o estudioso descreveu como o afrouxamento da severidade penal está associado à alteração da ação punitiva ao longo da história: não mais o corpo, a carne e o sangue devem ser vistos para que o sujeito seja punido, e sim a alma que deve ser castigada (FOUCAULT, 2014b). Nessa perspectiva, a precariedade é justificável, uma vez que, pela privação de subsídios básicos para a existência, os jovens estariam sendo ensinados. Isso porque a falta, o sofrimento, a humilhação atingem uma dimensão que não se resume à biológica.

Na lógica implementada pelo comentário, então, se o estado de aprisionamento já não basta mais, uma nova forma de castigo é forjada, mesclando tanto o ataque ao corpo dos adolescentes e jovens, quanto à própria integridade humana. Assim, a designação “boa índole” funciona de modo classificatório, indicando quem e como deve ser punido. Como quarta SE, selecionei o seguinte comentário:

Figura 18 – Sequência Enunciativa IV



Fonte: *print* realizado pela autora.

O enunciado, novamente, é gerado sob a temática do castigo físico o qual sustenta toda a estrutura discursiva que se expande nos dizeres imperativos, nos quais a temática do poder comparece, sobretudo na estruturação por meio de do modo imperativo presente em “deixa” e “joga”. Tais verbos demonstram o poder sobre os subjugados internos para que se possa executar o ato-castigo, convalidado pelo crivo do internauta.

Para explicar esse poder que se expressa na estruturação desta SE, aciona-se novamente as palavras de Foucault (2003, p.253), para quem “[...] o poder não está, pois, fora do discurso. O poder é algo que funciona através do discurso, [...]”. Na construção “Deixa dormir no chão”, evidencia-se o comando para

a execução da primeira parte do castigo, emanado do poder de quem julga e condena ao mesmo tempo.

Ao adicionar a frase verbal que complementa a formulação da ordem, comando imperativo, “[...] a cada 20 minutos joga água neles”, esse comando contradiz o primeiro enunciado pela forma estrutural do discurso. Ele demonstra o lado da perversidade humana explícita na formação discursiva do internauta, pois, além de deixar os internos dormirem no chão, para o sujeito que enuncia no comentário, é considerado pouco o castigo. E para que os internos sintam, ainda mais, o castigo em seus corpos é ordenado que, em um espaço de 20 minutos, eles sejam atingidos pela água para que permaneçam acordados com o intuito de intensificar o sofrimento corporal, já que, dormindo, eles não iriam sentir de forma intensa o castigo de dormir no chão.

Na análise da SE IV, o constante seria equivalente ao dizer “Coloque-os deitados no chão e a cada 20 minutos joga água neles, para que não durmam.” Tal conclusão se instaura em torno da forma estrutural com que se organizou o funcionamento linguístico-discursivo do enunciado que reverbera o poder imperativo de comando. Na sequência Enunciativa V, por sua vez, há o seguinte comentário:

Figura 19 – Sequência Enunciativa V



Fonte: *print* realizado pela autora.

Mais um tema recorrente, castigo físico e funcionamento linguístico-discursivo da designação. Nesta SE, a temática do castigo físico se instaura em torno das discussões como uma sugestão para punir os internos por terem durante o motim incendiado os colchões dos alojamentos da Unei em que se encontram alojados. Na premissa formulada “Tem que deixar dormir no chão”, a construção “tem que” pode fazer emergir a ideia de providência para se contrapor a uma ação, isto é, houve

uma ação anterior, portanto, há a expressão de uma reação em que providências terão que ser tomadas, e o internauta sugere ação de castigo “dormir no chão”.

O castigo físico reverbera nos comentários dos internautas como meio de sanção penal legitimada pelo grupo de internautas que reprovaram o motim dos internos, classificando a rebelião praticada por eles como uma ação criminosa e que, portanto, eles são passíveis de punição corporal. Trata-se de uma opinião que comparece explícita por grande parte dos internautas cujos comentários são de cunho punitivo, encontrados com regularidades nas SEs, no que tange à rebelião dos internos.

A dispersão do ato-castigo, encontrada na formulação discursiva das SEs, é explicada por Foucault (1997, p 43): “[...] sempre que se puder descrever, [...] certo número de enunciados, semelhante sistema de dispersão [...] puder definir uma regularidade [...], as escolhas temáticas, teremos uma formação discursiva”. Os elementos da formação discursiva se caracterizam pelos e nos discursos em sua singularidade, possibilitando a passagem da dispersão para a regularidade discursiva.

Já no que tange à premissa “essas imundície”, comparece-se, aí, a regularidade do funcionamento linguístico-discursivo da designação ou até mesmo da comparação que emerge pelo significado da palavra mobilizada, a ser demonstrado no decorrer do desenvolvimento do exercício analítico do comentário.

Como já foi mencionado, o teórico Michel Foucault tratou o fenômeno da designação em *As palavras e as coisas*, sua obra de 1999, na qual discute o regulamento da linguagem. Na Era Clássica, segundo o autor, concentrou-se a discussão sobre o regulamento da linguagem. Foucault (1999) compreende que as reflexões eram pautadas em um quadrilátero composto pelas teorias da proposição, da articulação, da designação e da derivação, apesar de que tais processos se imbricam e se opõem mutuamente.

Para a Análise do Discurso, a designação, em seu funcionamento, produz sentidos e se materializa no e pelo discurso. Convém destacar que, na experiência clássica, ainda com Foucault (1999, p. 135), “[...] a palavra designa, o que quer dizer

que, em sua natureza, é nome. Nome próprio, uma vez que aponta para tal representação e mais nenhuma”.

De acordo com o filósofo francês, o nome deveria possuir uma generalidade, obtida por meio de duas articulações: horizontal e vertical. Sob essa lógica, na primeira, os indivíduos seriam agrupados a partir daquilo que forma grupos amplos e de acordo com as características a que se referem, partindo do singular para o geral. Já na segunda, separa-se aquilo que possui existência independente do que não subsiste de modo autônomo. O conceito das articulações horizontal e vertical parte da substância que é comum a todos para chegar à ideia de qualidade - o que diferencia os indivíduos.

O pronome demonstrativo “essas”, mencionado na SE V, tem por função apontar para determinado grupo ou conjunto de coisas que, no contexto do enunciado, refere-se aos internos da Unei, enquanto que a designação “imundície” os caracteriza para diferenciá-los dos internautas. Assim, quem profere o comentário, ao utilizar tal pronome, exclui-se do grupo e, ao mesmo tempo, indica pertencer a outro grupo, ou seja, o dos internautas.

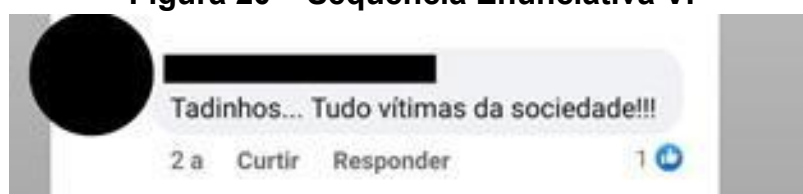
Quando se analisa a palavra “imundície”, no dicionário da língua portuguesa, entre os significados, a acepção disponível remete ao vocábulo “porcaria” que, por sua vez, é equiparado à coisa sem valor e de má-qualidade (BECHARA, 2011). No contexto da SE, tais sentidos emergem remetendo à ideia de “[...] essas pessoas sem importância”, portanto desprovidas de dignidade humana no conceito de quem proferiu o comentário, comparando-os a pessoas de má-qualidade e desprezíveis.

Em meio às imposições do ato-castigo que se materializou nas SEs, deste subitem, reverberando nos discursos da sociedade digital, pode-se dizer que se trata de reações a práticas advindas do nosso construto histórico e que, ainda, refletem nos discursos atuais, adentrando nas redes sociais, como um novo dispositivo discursivo, em decorrência da era digital que estamos vivenciando.

3.2.4 O efeito de ironia

Na Sequência Enunciativa VI, há um exemplar cujo efeito de ironia cria mais uma esfera de sentidos possíveis em torno da discursivização dos adolescentes e jovens tutelados pelo Estado, quando se pensa a instância de comentários da postagem no Facebook:

Figura 20 – Sequência Enunciativa VI



Fonte: *print* realizado pela autora.

Nesta SE, houve uma mudança de paradigma quanto à sua regularidade discursiva, passando para a regularidade do funcionamento linguístico-discursivo, pautado na figura de linguagem ironia, que se trata de uma figura caracterizada pelo uso de expressões que remetem ao oposto daquilo se pretende dizer, sendo que as expressões são proferidas de maneira proposital pelo enunciador do discurso.

No dizer: "Tadinhos... tudo vítima da sociedade!!!", a construção tem por base a ironia que sustenta e conduz o efeito de sentido da SE VI, na qual pode haver o entendimento de que o internauta que produziu a SE imite um recado para as pessoas que têm um conceito diferente a respeito dos internos. Isso fica mais marcado pela mobilização das reticências depois da palavra "Tadinhos...".

Nessa construção, o uso do sinal gráfico indica o continuísmo do dizer ou a omissão de algo e, até mesmo fazer "uma deixa" para a interpretação sob a responsabilidade do leitor. A "deixa" decorre da possibilidade do continuísmo de um pensamento que não se completou pela forma com que a reticência foi mobilizada na representação da fala do internauta. Segundo Bechara (2011, p. 1122), a reticência, na gramática, consiste em um "[...] sinal de pontuação [...] que marca uma interrupção no enunciado, para indicar, expressivamente, hesitação, surpresa, dúvida, insinuações etc."

Por essa perspectiva, entende-se que o internauta ao formular este comentário mobilizou o recurso linguístico-discursivo em questão para se eximir do compromisso interpretativo e, assim, dar sequência ao seu discurso irônico, perante

aos que diferem de seus conceitos quanto aos internos rebelados da Unei. Cabe lembrar que tal SE depreendeu do noticiário publicado na plataforma do Facebook do jornal Campo Grande News, referente ao motim organizado pelos jovens internos de tal instituição socioeducativa, sendo este o solo das condições de possibilidade para a formação da discursividade do internauta através da rede social do Facebook.

No que tange às condições de possibilidades, segundo o postulado de Foucault (1969, p. 156), “[...] analisar as formações discursivas significa localizar os objetos de saber que surgem em seu ‘frescor de acontecimento’,[...]”. Por essa perspectiva, a produção e a compreensão do comentário analisado dependem das condições de possibilidade. Vandresen (2013) assevera que o estudo de discursividades decorre, assim, do discurso tomado em sua materialidade, procurando mostrar como ele pode ser percebido como verdadeiro e com significado dentro de um solo que constitui suas condições de possibilidade, pois são fatores que possibilitam o efeito de isenção dos sujeitos que circulam o primeiro fragmento do comentário em discussão.

Já quanto ao objeto do saber, entendo que o objeto do discurso não está somente na temática em si, mas envolto no saber/poder que o define sobre um conjunto de regras que se articulam para formar o objeto da análise discursiva em questão. Para elucidar tal afirmação, aponto o conceito de Foucault em *Arqueologia do saber*.

[...] definir esses *objetos* em referência ao *fundo das coisas*, mas relacionando-os ao conjunto de regras que permitem formá-los como objetos de um discurso e que constituem, assim, suas condições de aparecimento histórico; fazer uma história dos objetos discursivos que não os enterre na profundidade comum de um solo originário, mas que desenvolva o nexa das regularidades que regem sua dispersão (FOUCAULT, 2008, p. 53,54).

Sob a ótica de Foucault, o tema perpassa a história, a exemplo do tema “loucura” como objetos do discurso psiquiátrico do século XIX. Por esse entendimento, o tema continua o mesmo, mas os objetos envolvidos no tema não são mais os mesmos no século XXI, pois o que permite e determina as formações de

tais objetos são os conjuntos de regras determinados pelo saber/poder que emergem de acontecimentos atuais.

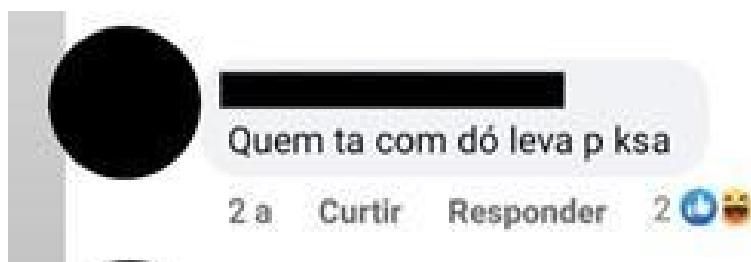
Nesse sentido, o tema se mantém, mas os objetos discursivos se modificam mediante as inovações do saber/poder que se articulam aos conjuntos de regras atuais. Ou seja, no exemplo citado, o tema “loucura” é o mesmo, mas quanto às espécies de loucura-insanidade mental, e os sujeitos discursivizados como “loucos” na atualidade não são os mesmos objetos de análises do século XIX.

Prosseguindo a análise, quanto ao complemento do comentário: “tudo vítima da sociedade!!!”, finalizado com exclamação triplicada, emerge com ele todo um significado linguístico-discursivo da ironia. No que se refere ao ponto de exclamação que é um sinal gráfico, o qual se utiliza para indicar²⁰ entonação e ênfase na escrita. Quando aparecer de forma duplicada ou triplicada, esse sinal gráfico pode enfatizar e, ao mesmo tempo, intensificar o sentido daquilo que está escrito. Informações coletadas do site.

A estruturação do segundo elemento pode potencializar e intensificar a ironia e, concomitantemente, eximir a culpabilidade da sociedade e, em contrapartida, do sujeito cidadão que a escreve. Entre os efeitos possíveis a partir desse comentário, mobilizado nesta SE, é que, além de se tratar de um discurso irônico, há a falta de comprometimento de quem o proferiu, falta de comprometimento em sentido amplo, tanto discursivo quanto de cidadão no que se refere aos preceitos do ECA em seu artigo 4º (Lei nº 8.069/1990), refutando os pilares da “Proteção Integral” deste Estatuto. Já na Sequência Enunciativa VII, o comentário decorre do entrecruzamento de duas regularidades:

Figura 21 – Sequência Enunciativa VII

²⁰ Conforme disponível em: <https://www.questoesestrategicas.com.br/resumos/ver/ponto-de-exclamacao>. Acesso em: 15 maio 2023.



Fonte: *print* realizado pela autora.

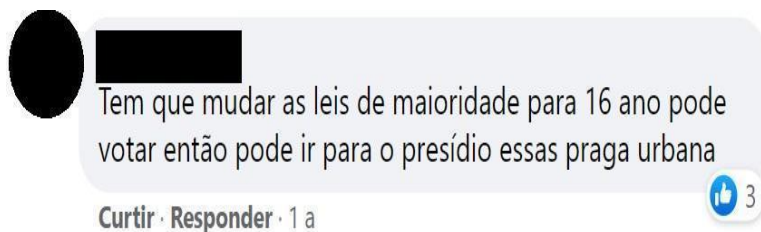
A SE VII traz mais uma regularidade do funcionamento linguístico-discursivo, que se pauta na figura de linguagem irônica. O enunciado se instaura em torno de elementos que indicam um questionamento em “*Quem ta com dó*” e, na sequência, resposta direta completando a sentença “*leva p Ksa*” em forma de comando imperativo, o que caracteriza a construção direta da ironia contida no comentário. No elemento “*ta*”, há a representatividade da oralidade coloquial e, na mobilização dos elementos “*p Ksa*”, faz-se referência à escrita característica da interação em rede social, principalmente por exigir uma escrita rápida dos interlocutores.

Embora essa SE apresente a regularidade do funcionamento linguístico-discursivo encontrado na SE VI, ela se difere nos elementos estruturais e no significado interpretativo, sendo este mais fechado, pois não abre possibilidades para outras interpretações, uma vez que apresenta o discurso irônico de forma direta no comentário. Com isso, pode emergir o significado de complemento do discurso irônico, expresso na SE VI, e se pode reafirmar a ironia mobilizada em ambas as SEs.

3.2.5 A questão da maioria penal

Enquanto última tipificação organizacional das regularidades discursivas movimentadas nos comentários em análise, na Sequência Enunciativa VIII, abre-se uma articulação com o domínio jurídico, principalmente com alusão ao dispositivo do Direito Penal:

Figura 22 – Sequência Enunciativa VIII



Fonte: *print* realizado pela autora.

Na SE VIII, o enunciado se organiza em torno da discursividade sobre a temática da maioria penal, apontando-a como a alternativa mais viável para solucionar a questão dos internos e também o funcionamento linguístico-discursivo da designação. Nesse comentário, emerge a posição discursiva assumida por sujeitos favoráveis à aprovação da diminuição da idade para que os indivíduos passem a ser imputáveis.

Tal posicionamento incide, justamente, sobre uma proposta de alteração no Título III do Código Penal (BRASIL, [2022e]), o qual determina quem são os agentes imputáveis no Brasil. Conforme está disposto na prescrição, os menores de 18 anos são submetidos às normas estabelecidas em legislação própria, caso cometam uma infração penal (BRASIL, [2022f]). Dependendo da prática entendida enquanto infração, eles são privados de sua liberdade, a exemplo do caso dos internos da Unei.

Para defender a mencionada opinião, no comentário, é realizada uma equivalência entre o ato de votar em eleições e a possibilidade de responder penalmente por práticas que são consideradas crimes. No fragmento “*pode votar*”, há o entendimento de que se já pode exercer a cidadania na escolha de seus representantes no processo eleitoral por meio do exercício do direito político. O direito ao voto está na Constituição Federal e compõe o “CAPÍTULO IV/DOS DIREITOS POLÍTICOS” no (Artigo 14, I a III, § 1º, alíneas a, c, b).

Cabe destacar que o voto, para os menores de dezesseis anos, é facultativo, por se tratar de indivíduos que se encontram em desenvolvimento incompleto, segundo o critério “biopsicológico”, o qual já foi supramencionado no desenvolvimento deste trabalho. Tal critério afirma que os jovens ainda não

amadureceram a sua personalidade e que o seu desenvolvimento não se completou. Nesse sentido, o maior de 16 (dezesseis) anos é considerado relativamente incapaz para que possa assumir as responsabilidades por seus atos praticados, por isso o direito ao ato de votar é facultativo e não obrigatório.

Em vista disso, há um contrassenso no 2º fragmento entre o “*pode votar/pode ir para o presídio*”, pois se trata de um enunciado sem fundamentação, proferido por sujeito comum que se repete com regularidade. Apesar disso, o enunciado traz certo grau de punibilidade por parte do internauta, justificando que o ato infracional cometido por adolescentes e jovens fica impune perante a sociedade e que o “menor” transgressor não sofre nenhuma reprimenda imposta pela lei, por isso o conceito de ir para o presídio.

Além disso, o estatuto distinto entre as prisões e as Uneis é demarcado, quando se propõe uma alteração na lei, como se a internação dos adolescentes não fosse o suficiente para que eles sejam punidos pelos seus atos infracionais. E quanto ao seu dever de cidadão, em relação à proteção de crianças e adolescentes, conforme preconizado no Artigo 227 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, [2016]), há uma supressão, produzindo o efeito de que os únicos corpos que devem ser submetidos à ação punitiva são os dos internos. Assim, quando os jovens são indicados como danosos, produz-se o efeito de que os sujeitos que os culpabilizam passam a estar isentos de sua responsabilidade.

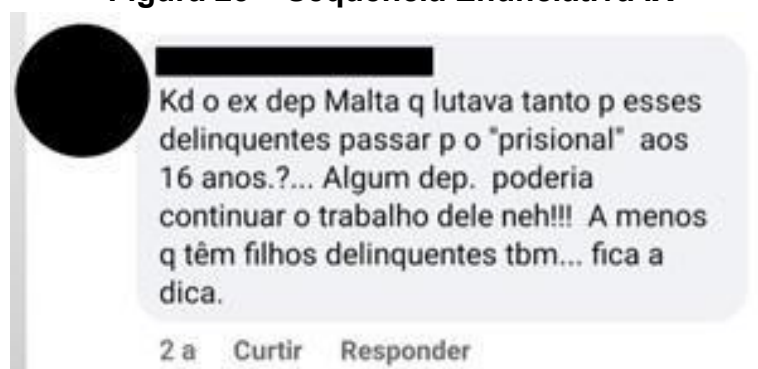
Para Foucault (2018), ao realizarmos uma análise sobre a prisão, não há sentido em nos limitarmos nos discursos produzidos sobre ela, pois existe, também, aqueles que são oriundos dela. Elementos como decisões, regulamentos e tantos outros que compõem o espaço prisional, sejam eles discursivos ou não, estabelecem conexões estratégicas com outras discursividades em circulação na sociedade e funcionam enquanto modo de realizar a sua manutenção. Isso porque ele separa os sujeitos designados pelo traço da nocividade, indicando que devem ser modificados, reformulados ou exterminados para o convívio com outros sujeitos – a exemplo da intensificação de ditos como “bandido bom é bandido morto” no cenário político brasileiro, corroborando para as discursividades de extermínio como as encontrados em algumas SEs analisadas anteriormente.

No último elemento do comentário, os jovens são designados como “praga urbana”. A palavra “praga” de acordo com Bechara (2011, p. 1013), significa: “Doença contagiosa que ataca muitos animais e muitas plantas ao mesmo tempo [...]”. O significado de “praga urbana”, de acordo com pesquisador do Laboratório de Vetores da ENSP/Fiocruz, Eduardo Dias Wermelinger (informação verbal)²¹, em programa exibido no Canal Saúde, em 04 de setembro de 2017, remete a “[...] espécies de insetos ou animais que infestam os campos e cidades provocando danos à nossa saúde [...]”.

Em geral, elas podem danificar alimentos, objetos e prejudicar o próprio homem por meio de transmissão de doenças. Essas pragas se proliferam de forma desordenada ou fora de seu ambiente natural, quando elas encontram ambientes favoráveis que são proporcionados pelo próprio homem. Tal denominação estigmatiza os adolescentes e jovens internos de forma direta, definindo-os enquanto algo/alguém que causa um dano às cidades, vulnerabilizando ainda mais esse grupo. Em tal direção, a Unei é definida enquanto espacialidade de descarte ou de separação dos sujeitos que são indicados por meio de tal classificação.

Por fim, a Sequência Enunciativa IX, mobilizada para a última análise, traz o seguinte comentário:

Figura 23 – Sequência Enunciativa IX



Fonte: *print* realizado pela autora.

²¹ Informação fornecida por Eduardo Dias Wermelinger em entrevista concedida a Marcela Morato. Disponível em: <https://www.canalsaude.fiocruz.br/canal/videoAberto/pragas-urbanas-LES-1907>. Acesso em: 15 maio 2023.

A Sequência Enunciativa IX também se organiza em torno da regularidade discursiva sobre a temática da maioridade penal, bem como acerca do funcionamento lingüístico-discursivo da designação, em conjunto com a figura de linguagem pautada na ironia, motivo pelo qual foi mobilizada para finalizar o exercício da síntese analítica.

Quanto ao primeiro fragmento – “*Kd o ex dep Malta q lutava tanto p esses delinquentes passar para o “prisional” aos 16 anos.?*” – ele se organiza em torno de um questionamento no que se refere, novamente, à diminuição da maioridade penal. Tal questionamento emerge mediante a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 171/1993²², que traz, em seu bojo, a propositura para reduzir a redução da maioridade penal de 18 (dezoito) anos para 16 (dezesesseis) anos de idade. Sendo assim, com a aprovação desta PEC, os menores passariam da condição de inimputável para imputável. Ou seja, eles estariam aptos a serem responsabilizados pelas infrações que passariam a ser julgadas como crimes cometidos e não mais como infrações penais, tendo em vista que os menores de 18 (dezoito) anos, para o ordenamento jurídico, não cometem crimes, e sim infrações ao transgredirem as leis.

Assunto que ganhou repercussão na sociedade a nível nacional, para os favoráveis à aprovação da Emenda Constitucional, sendo alimentada pela falsa ilusão de que a violência e a criminalidade seriam reduzidas, na crença de que a fonte destas estaria na falta de punição para os atos infracionais cometidos por maiores de 16 (dezesesseis) anos. Na visão desse grupo, o aprisionamento nessa faixa etária seria a solução para tais problemas, inclusive na visão do então deputado Malta²³, apoiador da mudança no ordenamento jurídico brasileiro, desconsiderando o critério “biopsicológico”, o qual já foi explicado na análise anterior.

Em meio à estruturação do referido questionamento, emerge a designação “esses delinquentes” apontando para os internos da Unei, os quais representam os

²² Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14493>. Acesso em: 1 jun. 2023.

²³ Na atualidade, este cidadão é senador da República pelo partido (PL-ES), sendo eleito neste último pleito eleitoral.

demais internos das instituições socioeducativas com sistema de internação que existem pelo Brasil. Retomando o entendimento no que tange à designação amparada no pressuposto de Foucault, o qual aponta que, logo após a experiência clássica, quando se constituía a língua bem-formulada, calcada na representação, à ciência passava a existir (FOUCAULT, 1999). Por esse prisma, com base no pensamento do autor, é que surge o processo de designar o ser e as coisas.

Procedimento este que qualifica, por meio da designação, e classifica tanto os seres como as coisas. E entre os seres designados de delinquentes estão os internos da Unei que são discursividades pelos internautas, sujeitos que qualificam e classificam os adolescentes e jovens tutelados pelo Estado em discursos que se instauram sobre o ato de julgar, condenar e punir.

Nesse diapasão, retomando, novamente, Foucault (2006) no que concerne à designação “delinquente”, conforme já citado neste trabalho, a delinquência emergiu em meio às massas populares em que se constituiu um pequeno grupo de indivíduos com comportamentos ilegais diante aos padrões sociais que são “[...] pessoas rejeitadas, desprezadas e temidas por todo mundo” (FOUCAULT, 2006, p. 47). Em consonância com o estudioso, a partir do século XIX, a figura de delinquente começa ser constituída e passa a ser justificado o valor do internamento, com práticas punitivas na sociedade, separando as crianças e os jovens, como tais delinquentes, do meio social. Para tanto, a figura do delinquente vem se intensificando nos e pelos discursos.

Por esta perspectiva, o discurso funciona como fonte de sentido que se instaura sobre um ato de designar que qualifica, exclui, depois classifica para julgar, condenar e punir. Dessa forma, retoma-se o entendimento de Maltby (2003, p. 96), “[...] o sujeito não é a fonte do sentido; o sentido se forma na história através do trabalho da memória, incessante retomada do já-dito; o sentido pode ser cercado, ele escapa sempre”. Em consonância com a autora, o sentido do discurso se forma em um dado momento da história e, por meio da memória, atravessa o tempo e se repete nos dias atuais, como se repetiu no comentário da SE IX, em análise.

Mediante esse processo contínuo, pode-se dizer que o conceito de delinquência foi se afirmando através do discurso, construindo a imagem do jovem

que transgride as leis que regem os parâmetros sociais. A formação do delinquente brasileiro está registrada na historicidade do “menor abandonado” no Brasil, já narrada neste trabalho no primeiro capítulo e, como se vê na postagem, vem atravessando o tempo tanto quanto produzindo seus efeitos.

No segundo fragmento do comentário: “... algum dep. poderia continuar o trabalho dele neh!!!”, emergem um suposto conselho para que algum deputado continue com o projeto da PEC 171/1993 que, segundo o enunciado postado, deve ser aprovado. A ideia que emerge do fragmento é intensificada e enfatizada pelo sinal gráfico ponto de exclamação, grafado de forma triplica na estruturação do enunciado, trazido pela ES.

O terceiro e último fragmento – “A menos q têm filhos delinqüentes tbm...fica a dica” – o qual se estrutura utilizando o funcionamento linguístico-discursivo da figura de linguagem que caracteriza a ironia, também tem ocorrência nessa SE.

Na primeira parte do fragmento, há uma contradição quanto aos designados e classificados como delinquentes para Fernandes (2018). Mediante seus estudos sobre a delinquência no Brasil, a autora explica que a delinquência representa um grave problema de ordem econômica e social em que a pobreza e a desigualdade social, as quais se somam à desestruturação familiar e à falta de Políticas Públicas de toda ordem contribuem, também, com o aumento da delinquência juvenil.

Na fala do internauta, o trecho “A menos q têm filhos delinqüentes tbm ...”, favorece a irrupção do sentido de que a delinquência está se expandindo para a classe social mais abastada, passando o entendimento de que, por esse motivo, no dizer do internauta, a PEC 171/1993 não segue adiante pelos legisladores para que a nova lei não venha afetar a sua prole. Dessa forma, o dizer do internauta contradiz a afirmação da autora.

O fragmento: “fica a dica”, que finaliza a sentença, após a colocação do ponto de reticência, também é marcado pelo efeito irônico. O comentário em análise, devido à utilização dos recursos de funcionamento linguístico-discursivo, possibilita a emergência de várias interpretações para o leitor. Sob este prisma, encerra-se a última análise discursiva.

3.3 Síntese do empreendimento analítico-discursivo das SEs

De acordo com o que foi proposto para ser desenvolvido no capítulo, pautado nas perspectivas dos teóricos mobilizados, buscou-se analisar as Sequências Enunciativas, sob regularidades discursivas de cunho temático e do funcionamento linguístico-discursivo que compareceram de forma recorrente no arquivo de estudos.

Ao finalizar o empreendimento analítico dos recortes enunciativos em que se encontrou dizeres como: “*tacar fogo neles*” (SE I); “*trancar a porta na hora do incêndio*” (SE II), evidenciou-se como foi recorrente a temática “pena capital” e sua reverberação nos discursos dos internautas. Outro tema, também recorrente, foi o castigo físico entre esses, como em: “*dar uma boa sova*” (SE III); “*a cada 20 minutos joga água neles*” (SE IV).

Diante de tais práticas discursivas, dentre os efeitos de sentido possíveis, destacou-se o lado perverso do ser humano, retratado nos atos-castigos aludidos, trazidos de tempos remotos que atravessaram no digital e se instauraram nas redes sociais como discursos atuais, com teor de império, demandando poder que compareceram expressadas nas SEs aqui analisadas.

Em meio às regularidades temáticas discursivas, houve a ocorrência do tema da redução da “maioridade penal”, na composição discursiva dos internautas, esboçado como: “*Tem que mudar as leis de maioridade penal para 16 ano*” (SE VIII); “*passar para o “prisional” aos 16 anos*” (SE IX). Trata-se da sustentação de discursos favoráveis ao encarceramento de adolescentes e jovens, como uma alternativa para segregar uma deficiência socioeconômica que se proliferam a cada dia.

No processo analítico, também foi evidenciada a regularidade do funcionamento linguístico-discursivo da designação nos fragmentos que estruturaram as premissas de grande parte das SEs escolhidas e analisadas. A exemplo da – (SE V) “*Tem que fazer limpar tudo e deixar dormir no chão, essas imundície*”. Nesta SE, além do castigo físico, evidencia-se também a regularidade do funcionamento linguístico-discursivo da designação.

Conforme problematizado, em designações como: “*imundície*”, “*praga urbana*”, “*delinquentes*”, o ato de designar é apontado por Foucault (1999), como um fenômeno linguístico, utilizado para nomear o ser e as coisas no sentido de qualificar pela nomeação e lhes conferir uma caracterização classificando-os, para depois, dividir e agrupá-los, formando grupos diversos de seres e coisas.

As designações encontradas no interior das SEs, proferidas com regularidades pelos internautas, ao grupo dos internos na UNEI, têm o “condão” de os classificar de forma direta como algo ruim para a sociedade e que, portanto, algo que deve ser exterminado por meio da “pena capital”, ou excluído da sociedade, com a segregação em presídios. Trata-se de efeitos produzidos pelo rol de designações que se organizaram em torno das formulações recortadas e se dispersaram entre as demais SEs analisadas.

Outro fator que se destacou, por sua ocorrência, foi a regularidade do funcionamento linguístico-discursivo da figura de linguagem ironia, representado em dizeres como: “*Tadinhos ...Tudo vítimas da sociedade!!!*” (SE VI) “*Quem tá dó leva pra Ksa.*” (SE VII). Tal efeito de sentido emerge pelo modo com que, por exemplo, os enunciados postados na forma de comentários eram marcados por sinais gráficos como as reticências.

Ao estabelecer uma relação da escrita com os sinais gráficos, emergiu uma discursividade de caráter irônico de quem proferiu o discurso, ao mesmo tempo, em que se exime ironicamente de sua responsabilidade como cidadão, no que se refere a esse grupo que se encontra em vulnerabilidade perante os próprios internautas que os ironizam.

Mediante tais sentidos apontados pelo exercício analítico apresentado neste capítulo, defende-se que práticas remotas, quanto ao ato punitivo, estão presentes nos discursos protagonizados pelos internautas ao comentar e compartilhar sobre o episódio dos amotinados, noticiado na plataforma do jornal Campo Grande News no Facebook, fato que envolveu os adolescentes e jovens privados de sua liberdade para o cumprimento de medidas socioeducativas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como anunciado desde a introdução, este trabalho partiu de uma inquietação quanto aos discursos que designam o adolescente ou jovem em cumprimento a medidas socioeducativas com a rotulação “aquele delinquente”. Inspirada em Foucault (2006), o chamou-me a atenção o tratamento punitivo destinado a esses indivíduos que continuam enfrentando dificuldades durante sua reinserção social, inclusive devido às designações que recebiam pela sua condição de ex-detentos. Fato que se comprovou, nesta pesquisa, ao ser traçado o percurso histórico do menor abandonado e dos menores tutelados pelo Estado, no Brasil, e com as Sequências Enunciativas que foram analisadas em que compareceram as designações que os tutelados recebiam. O pensamento foucaultiano emergem no contexto da pesquisa realizada a partir de duas inquietações diferentes e interligadas, conforme já explicitado no trabalho: 1. A experiência docente vivenciada por mim na Unidade Educacional de Internação em um município de Mato Grosso do Sul; e 2. o contato com uma reportagem sobre a rebelião de 2020, publicada no Facebook, especificamente em página pertencente ao portal *Campo Grande News*.

Das inquietações, do contado com a matéria jornalística citada e com base na arqueogenealogia foucaultiana, a pergunta motivadora do estudo foi: como e por que esses discursos que designam negativamente e com proposta de punição corporal para o adolescente ou jovem tutelado surgem no Facebook, proliferam-se e ganham aderência no contexto da sociedade digital?

Publicado em 16 de fevereiro de 2020, na página pertencente ao jornal *Campo Grande News* no Facebook, o texto “Adolescentes fazem rebelião em Unei após descoberta de plano de fuga”, recebeu 63 comentários. Chamados de Sequências Enunciativas, IX deles configuraram o *corpus* de análise da dissertação.

Como condição de possibilidade do objeto de estudos movimentado, esteve, como tenho reforçado, um episódio que ocorreu dentro de contexto institucional que abriga adolescentes e jovens tutelados pelo Estado. Por isso, foi necessário pesquisar para descrever a trajetória do adolescente ou jovem tutelado no Brasil, assim como alguns dos métodos pedagógicos adotados que serviam, tanto a uma

espécie de recuperação desse sujeito, quanto às políticas públicas que se direcionaram a infância desvalida, os direitos do cidadão, em geral, com o advento da Constituição Federal de 1988 e a consolidação dos direitos da criança, do adolescente e do jovem menor de 18 (dezoito) anos, conforme trazido pela Lei nº 8.069/90.

Diante de tais adventos, foi possível descrever como as responsabilidades em relação à criança, ao adolescente e ao jovem menor de 18 (dezoito) anos, além da família e do Estado, passou a recair, também, sobre a sociedade. Em função disso, fez-se necessário pensar os internautas que se engajaram na postagem, que foi selecionada, como sujeitos que fazem parte de uma sociedade digital no contexto atual. Foi por esta perspectiva que se buscou analisar o discurso que se produziu socialmente em que designou e rotulou os internos, deixando marcas profundas nesses sujeitos que o trabalho foi proposto.

Para tanto, recorri à arqueogenealogia (ARAÚJO, 2008) foucaultiana, em uma reflexão teórico-crítico-analítica voltada ao entrelaçamento das noções de legitimidade, ciência, instituição e discurso. Dentre as SEs que selecionei, de acordo com as regularidades recorrentes, constavam os seguintes temas: “desordeiros”, representados pelos vocábulos “motim” e “rebelião” os quais fizeram parte da chamada jornalística em que a notícia foi publicada. Esses vocábulos marcaram os encarcerados como alguém que descumpriu as ordens da instituição.

O tema da “perversidade dos internautas” foi o em que se manifestou o lado perverso do ser humano, mediante propostas de aplicação de pena capital para os internos como, por exemplo, deixá-los morrer queimados. Tal tema retratou práticas remotas de penas aplicadas aos condenados e, ao mesmo tempo, demonstrou a insignificância dos encarcerados no conceito dos internautas.

A “instigação à violência” contra os internos que se encontravam rebelados aparece, materializada nas SEs, como forma de castigo físico, enquanto práticas herdadas de uma sociedade escravocrata, a qual fez parte na construção do nosso país e que ficou arraigada na memória da sociedade pelo nosso passado histórico. Ato em que se demonstrava a força e o poder como meio de educar e domesticar o ser humano para torná-lo dócil para o trabalho forçado. Na ideia recorrente de

“redução da maioria penal”, verificou-se a proposta para a exclusão dos rebelados do meio social e a segregação em presídios. Na discursividade dos internautas sobre a temática, excluir e segregar seriam um meio de “limpar” a cidade da interferência desses adolescentes e jovens, práticas muito utilizadas nos séculos passados, fato que se registrou na história dos menores abandonados no Brasil.

No tocante ao ato de designar, mediante análises realizadas, os internos da Unei são, simplesmente, discursivizados pelos internautas como: “imundície”, “praga urbana”, “delinquentes”. Essas designações proferidas reforçaram argumentos quanto à redução da maioria penal como alternativa para poder excluir e segregar os adolescentes e jovens que transgrediram as leis.

Nas SEs que analisei, a produção de efeitos de ironia promoveram uma espécie de descompromisso dos internautas, enquanto parte da sociedade, no que se refere aos problemas envolvendo os vulneráveis que acabam se destinando às Uneis. Como se não bastasse a ausência familiar ou a carência de compromissos de ordem governamental, pública, também se confirmou, pelos discursos irônicos, total ausência do amparo social aos encerrados.

As SEs foram escolhidas no arquivos por meio das regularidades discursivas temáticas e de regularidades quanto ao funcionamento linguístico-discursivo da designação, as quais coadunaram efeitos de sentidos de desordem, pena capital, castigo físico, instigação à violência e exclusão social, segregação, bem como discursos de teor irônico.

A análise do funcionamento discursivo dos comentários focalizou os efeitos de sentido possíveis sobre os rebelados e suas implicações na rede social, plataforma do Facebook. O estudo permite defender que os discursos proferidos pelos internautas são discursos que se “cristalizaram” na memória social, advindos de práticas remotas que se materializaram nas SEs, enquanto comentários que ganharam adesão na rede social, levando em conta ser esta uma nova configuração de interação social.

Nesse sentido, conclui-se que tais discursos são mera reconfiguração de falas na contemporaneidade em meio às designações, produzidas no contexto de

internos. As análises permitiram compreender como os efeitos de poder imperaram nas manifestações dos internautas, intensificando discursos, de punição, segregação e de ódio com propostas de extermínio quanto aos sujeitos internos na condição de tutelados sobre o comando disciplinar do poder institucional da Unei Laranja Doce de Dourados/MS.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Perseu. **Padrões de manipulação na grande imprensa**. 2. ed. São Paulo : Editora Fundação Perseu Abramo, 2016.

AMADO, Jorge. **Capitães da areia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

ARANTES, Esther Maria de Magalhães. Direitos da criança e do adolescente: um debate necessário. **Psicologia Clínica**, Rio de Janeiro, v. 24, n.1, p. 45-56, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pc/a/6ZscSQSMjyRwMw3Cmdq5gwR/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 1 jun. 2023.

ARAÚJO, Inês Lacerda. Formação discursiva como conceito chave para a arqueogenealogia de Foucault. *In*: BARONAS, Roberto Leiser (org.). **Análise do discurso**: apontamento para uma história da noção-conceito de formação discursiva. São Carlos: Pedro & João Editores, 2007. p. 89-109.

ARAÚJO, Inês Lacerda. **Foucault e a crítica do sujeito**. 2. ed. Curitiba: Editora da UFPR, 2008.

BECHARA, Evanildo. **Dicionário da Língua Portuguesa Evanildo Bechara**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

ARAUJO, Elaine Vasquez Ferreira de; VILAÇA, Márcio Luiz Côrrea. Letramentos múltiplos: diversidade de práticas culturais e sociais de leitura e escrita. **Revista Philologus**, Rio de Janeiro, n. 64, p. 614-624, jan./abr.2016. Suplemento. Disponível em: <http://www.filologia.org.br/rph/ANO22/64supl/043.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2023.

BELOFF, Mary. Modelo de la protección integral de los derechos del niño y de la situación irregular: un modelo para armar y otro para desarmar. *In*: UNICEF; MINISTERIO DE JUSTICIA (org.). **Justicia y derechos del niño**, n. 1. Santiago do Chile: UNICEF, 1999. p. 9-21.

BRAGA, Sandro; MENEGHEL, Patricia da Silva. A designação da singularidade no ressoar do jogo entre a estrutura e o acontecimento. **Revista da Anpoll**, Florianópolis, n. 42, p. 71-85, jan./jun. 2017. Disponível em: <https://revistadaanpoll.emnuvens.com.br/revista/article/view/1030>. Acesso em: 20 mar. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 fev. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2022c]. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/download/resolucao_119_conanda_sinase.pdf. Acesso em: 7 nov. 2022.

BRASIL. Decreto nº 16.272, de 20 de dezembro de 1923. Aprova o regulamento da assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Rio de Janeiro, RJ, p. 32391, 21 dez. 1923.

BRASIL. **Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927**. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, [2022a]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-17943-a-12-outubro-1927-501820-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 16 ago.2022.

BRASIL. **Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código penal. Brasília, DF: Presidência da República, [2022e]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 27 nov. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Brasília, DF: Presidência da República, [2022d]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 19 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº 4.242, de 5 de janeiro de 1921. Fixa a Despesa Geral dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1921. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Rio de Janeiro, RJ, p. 237-318, 6 jan. 1921.

BRASIL. **Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979**. Institui o Código de Menores. Brasília, DF: Presidência da República, [2022b]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6697.htm#:~:text=1%C2%BA%20Este%20C%C3%B3digo%20disp%C3%B5e%20sobre,nos%20casos%20expressos%20em%20lei. Acesso em: 19 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.** Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2022f]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1980-1988/L7209.htm#art26. Acesso em: 27 nov. 2021.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 128, n. 135, p. 13563-13577, 16 jul. 1990. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=16/07/1990&jornal=1&pagina=1&totalArquivos=80>. Acesso em: 12 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010.** Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Brasília, DF: Ministério da Educação, 19 maio 2010. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECEBN22010.pdf. Acesso em: 21 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Resolução nº 3, de 11 de março de 2009.** Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 11 mar. 2009. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/composicao/cnppc/resolucoes/2009/resolucao-no-3-d-e-11-de-marco-de-2009.pdf/view>. Acesso em: 21 ago. 2022.

CAIRO, Cecília Barros. **Percursos discursivos do “menor infrator” na mídia brasileira impressa e televisiva**: história, memória e corpo. 2012. 159 f. Dissertação (Mestrado Memória: Linguagem e Sociedade) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2012. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/wp-content/uploads/2017/06/Cairo-C-B.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2022.

CAIRO, Cecília Barros; MILANEZ, Nilton. “Menor infrator”, sociedade de controle e construção do sujeito: embates na mídia impressa e televisiva. *In*: SIMPÓSIO NACIONAL DE LETRAS E LINGÜÍSTICA, 13.; SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE LETRAS E LINGÜÍSTICA, 13., 2011, Uberlândia. **Anais [...]**. Uberlândia: EDUFU, 2011. p. 1-20.

CAIRO, Cecília Barros; MILANEZ, Nilton. Discursividades do "menor infrator" - dos corpos fragmentados sob as lentes da mídia. *In*: MILANEZ, Nilton Milanez; CAIRO, Cecília Barros; PEREIRA, Túlio Henrique(org.). **Entre a memória e o discurso**. 1. ed. São Carlos: Clara Luz, 2010. p. 76-87.

FAÉ, Rogério. A Genealogia em Foucault. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 9, n. 3, p. 409-416, set./dez. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/SmBLvMwckKwDZthfBJPNXBcM/?format=pdf&lang=PT>. Acesso em: 28 de set. de 2022.

FERNANDES, Célia Bassuma. Menores Encarcerados: a criminalização da violência no/pelo discurso. *In*: SILVA, Telma Domingues da; LARA, Renata Marcelle (org.). **Mídia, Produção Textual e Tecnológica**: da leitura, das imagens e do digital. 1. ed. Campinas: Pontes, 2018. p. 183-199.

FERREIRA, Norma Sandra de Almeida. As pesquisas denominadas "estado da arte". **Educação & Sociedade**, [s. l.], v. 23, n. 79, p. 257-272, ago. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/vPsyhSBW4xJT48FrdCtqfp/>. Acesso em: 1 jun. 2023.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 dez. 1970. Tradução: Laura Fraga de Almeida Sampaio. 24. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014a.

FOUCAULT, Michel. **As palavras e as coisas**: uma arqueologia das ciências humanas. Tradução: Salma Tannus Muchail. 8. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, Michel. Diálogo sobre o poder. *In*: FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos**: Estratégia, Poder-Saber. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003. p. 253-266.

FOUCAULT, Michel. **Michel Foucault**: Entrevistas Roger Pol-Droit. Tradução: Vera Portocarrero e Gilda Gomes Carneiro. São Paulo: Graal, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2018.

FOUCAULT, Michel. O que é um autor? *In*: FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos III**: Estética: literatura e pintura, música e cinema. Tradução: Inês Barbosa. Rio de Janeiro: Editora Forense Universitária, 2011. p. 264-298.

FOUCAULT, Michel. Retornar à história. *In*: FOUCAULT, Michel. **Arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento**. Tradução: Elisa Monteiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008. p. 282-295.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 42. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2014b.

FRANCISCO, Kárita Cristina. O jornalismo e as redes sociais: participação, inovação ou repetição de modelos tradicionais? **Prisma.com (Portugual)**, [S. l.], n. 12, p.

193-218, 2010. Disponível em:
https://www.brapci.inf.br/_repositorio/2018/01/pdf_fc0cbca660_0000028848.pdf
Acesso em: 5 out. 2022.

GABRIEL, Antônio José Martins. **Os direitos fundamentais e as garantias processuais-penais dos adolescentes infratores**: síntese evolutiva da proteção social evolutiva. 2005. 330 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, 2005.

GRAEFF FILHO, Joe. **Execução da medida socioeducativa e a proteção integral a adolescentes internos no contexto de Dourados** – Mato Grosso do Sul. Bauru: Spessotto, 2021.

GUILHAUMOU, Jacques; MALDIDIER, Denise. Efeitos do arquivo: a análise do discurso no lado da história. *In*: ORLANDI, Eni (org.). **Gestos de leitura**: da história no discurso. 4. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2014. p. 169-191.

GUIMARÃES, Eduardo. Designação e espaço de enunciação: um encontro político no cotidiano. **Letras**, Santa Maria, n. 26, p. 53-62, jun. 2003. Disponível em:
<https://periodicos.ufsm.br/letras/article/view/11880>. Acesso em: 23. ago. 2022.

GOFFMAN, Erving. **Ritual Interacion**: Essays on face-to-face behavior. New York: Pantheon, 1967.

LUNKES, Fernanda Luzia; SANCHO, Karla Amorim; BORGES, Fabiano Tonaco. Sentidos em (dis)curso em tempos de Covid-19: uma análise dos processos de designação. *In*: BAALBAKI, Angela; SILVA, Luiz Felipe Andrade (org.). **Discursos da pandemia**: entre dores e incertezas. 1. ed, Campinas: Editora Pontes, 2020. p. 53-68.

MALDIDIER Denise. **A inquietação do discurso**: (re)ler Michel Pêcheux Hoje. Tradução: Eni Puccinelli Orlandi. Campinas: Pontes, 2003.

MARCILIO, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil. *In*: FREITAS, Marcos Cezar de (org.). **História social da infância no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 1997. p. 51-76.

MÉNDEZ, Emilio García. Prehistoria e historia del control sociopenal de la infancia: política jurídica y derechos humanos en américa latina. *In*: OVIEDO, Mauricio González; ULATE, Elieth Vargas (org.). **Derechos de la niñez y la adolescencia antologia**. Costa Rica: CONAMAJ: ESCUELA JUDICIAL: UNICEF, 2001.p. 293-300.

MENEZES, Myrella Madureiro Sousa de. Docência em Língua Inglesa: a utilização de manchetes jornalísticas (Headlines) para a formação integral dos educandos. 2022. 180 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) – Instituto Federal da Paraíba, João Pessoa, 2022.

MENEZES, Jordana Pastro; RODEMBUSCH, Rodrigo Severo. Fake News e jornalismo digital: quais os critérios de noticiabilidade presentes na construção de notícias falsas. *In*: CONGRESSO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO NA REGIÃO SUL, 20., 2019, Porto Alegre. **Anais [...]**. Porto Alegre: Centro Universitário Ritter dos Reis, 2019. p. 1-15. Disponível em: <https://www.portalintercom.org.br/anais/sul2019/resumos/R65-0751-1.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2023.

MINEIRO, Beatriz Sofia. **Código de Menores dos Estados Unidos do Brasil Comentado**. São Paulo: Editora Nacional, 1929.

MORAIS, Mara Rúbia de Sousa Rodrigues. Dispositivo correccional de menores infratores: entre o dito e o não-dito. *In*: FERNANDES JÚNIOR, Antônio; SOUSA, Kátia Menezes de (org.). **Dispositivos de poder em Foucault**: práticas e discursos da atualidade. Catalão: Editora da Universidade Federal de Goiás, 2014. p. 111-124.

NAVARRO, Pedro. O pesquisador da mídia: entre a “aventura do discurso” e os desafios do dispositivo de interpretação da AD. *In*: NAVARRO, Pedro (org.). **Estudos do texto e do discurso**: mapeando conceitos e métodos. São Carlos: Claraluz, 2006. p. 67-92.

O MEU guri. Compositor e intérprete: Chico Buarque. [S. l.]: Ariola/Philips, 1993. 1 CD, faixa 3.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos da Criança**. [S. l.]: [s. n.], 1959. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/pagina-1069.html>. Acesso em: 7 nov. 2022.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e Discurso** – uma crítica à afirmação do óbvio. Campinas: Editora da Unicamp, 1995.

RECUERO, Raquel. **Redes sociais na internet**. Porto Alegre: Sulina, 2009

RECUERO, Raquel. Curtir, compartilhar, comentar: trabalho de face, conversação e redes sociais no Facebook. **Verso e reverso**, [s. l.], v. 28, n. 68, p. 114-124, maio/ago. 2014.

ROCHA, Danielle Franco da; CASTILHO, Edimilson Peres; CASTILHO, Eribelto Peres. Roda dos Expostos: 200 anos de “assistência” à infância pobre e dita abandonada no Brasil. **Instituto Bixiga Pesquisa e Formação**, [s. l.], ago. 2012. Disponível em: <https://institutobixiga.com.br/roda-dos-expostos-a-instituicao-mais-duradoura-destina-da-a-infancia-pobre-e-dita-abandonada-no-brasil/>. Acesso em: 4 set. 2022.

RUBIM, Antônio Canellas. Espetáculo, política e mídia. *In*: ENCONTRO NACIONAL DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, 11., 2002, Rio de

Janeiro. **Anais** [...]. Rio de Janeiro: COMPÓS. Disponível em: <http://bocc.ubi.pt/pag/rubim-antonio-espetaculo-politica.html#tex2html1>. Acesso em: 11 out. 2022.

SANTOS, Arsênio Franco dos. **Constituição dos adolescentes infratores nos discursos da mídia e nas artes de governo no sistema socioeducativo de Cáceres-MT**. 2016. 124 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade do Estado de Mato Grosso, Cáceres, 2016. Disponível em: http://portal.unemat.br/media/files/PPGEdu/Dissertacoes/Defendidas_2016/Ascencio_Franco.pdf. Acesso em: 2 fev. 2022.

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Sistema de garantias e o direito penal juvenil**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

SILVA, Roberto da. A eficácia sociopedagógica da pena de privação da liberdade. **Educação e pesquisa**, São Paulo, v. 41, n. 1, p. 33-48, jan./mar. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/94FCXQTVJcnxZdNcrbhZfvs/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 2 fev. 2022.

SILVEIRA, Juliana da. O efeito de rumor na discursivização do corpo político-midiático: as imagens rumorais no discurso ordinário digital. **REDISCO – Revista Eletrônica de Estudos do Discurso e do Corpo**, Vitória da Conquista, v. 10, n. 2, p. 57-80, 2016. Disponível em: <http://periodicos.uesb.br/index.php/redisco/article/viewFile/6142/5884>. Acesso em: 12 fev. 2017.

SIQUEIRA, Vinicius. Formação discursiva em Foucault e Pêcheux: diferenças e semelhanças. **Colunas Tortas**, [s. l.], jul. 2020. Disponível em <https://colunastortas.com.br/formacao-discursiva-em-foucault-e-pecheux-diferencas-e-semelhancas/>. Acesso em: 13 jan. 2023.

SOUZA, Ana Beatriz Silva Brandão de; DUARTE, Amanda da Silva; SANTOS, Elaine Moraes. Historicidade e resistência: discursos em defesa de professores de educação especial no Facebook. **Revista Philologus**, Rio de Janeiro, n. 76, jan./abr. 2020. p. 374-389. Disponível em: <https://www.revistaphilologus.org.br/index.php/rph/article/view/494/529>. Acesso em: 27 mar. 2023.

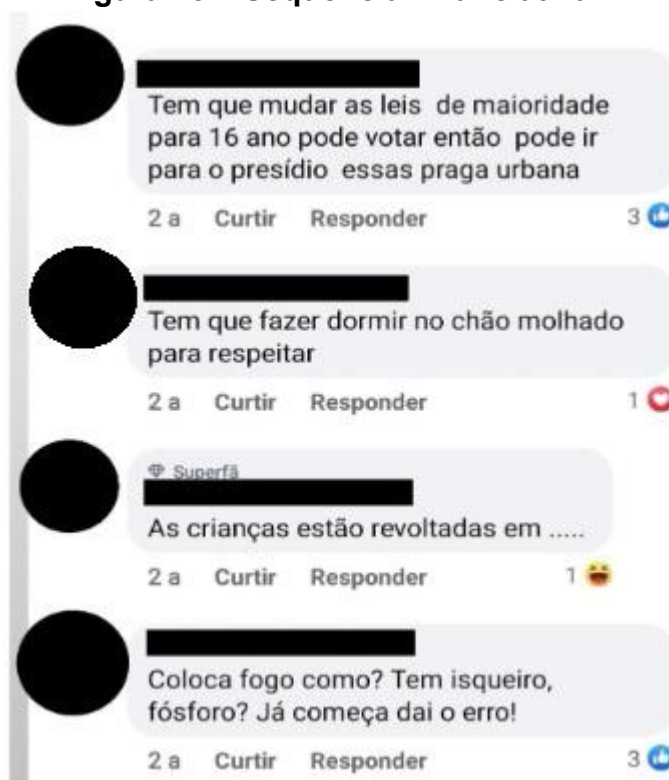
SUDRÉ, Lu. A FEBEM não morreu: trabalhadores e ex-internos denunciam violência cotidiana e afirmam que instituição "só mudou de nome". **Brasil de fato**, São Paulo, 11 out. 2019. Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/especiais/especial-or-a-febem-nao-morreu>. Acesso em: 12 ago. 2022

VANDRESEN, Daniel Salésio. O discurso na arqueologia e genealogia de Michel Foucault. **Dia a dia educação**, Curitiba, p. 1-11, ago. 2013. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/FILOSOFIA/Artigos/Daniel_Salesio_Vandresen.pdf. Acesso em: 6 nov. 2022.

WALLITER, Carolina. Estatísticas do Facebook para mudar o jogo em 2022. **Blogs da shopify**, [s. l.], nov. 2021. Disponível em: <https://www.shopify.com/br/blog/estatisticas-facebook>. Acesso em: 15 set. 2022.

Figura 25 – Sequência Enunciativa XI



Fonte: *print* realizado pela autora.

Figura 26 – Sequência Enunciativa XII

● [Redacted]

Tem que fazer dormir no chão, limpar o ambiente e deveria ter leis que eles pudessem trabalhar dentro da unei, que criassem formas para que eles aprendessem a se sustentar. Uma ocupação não dá brecha pra pensar besteiras.

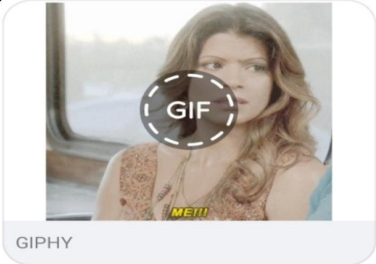
2 a Curtir Responder

● [Redacted]

Vai dormir no chão inuteis

2 a Curtir Responder

● [Redacted]



GIPHY

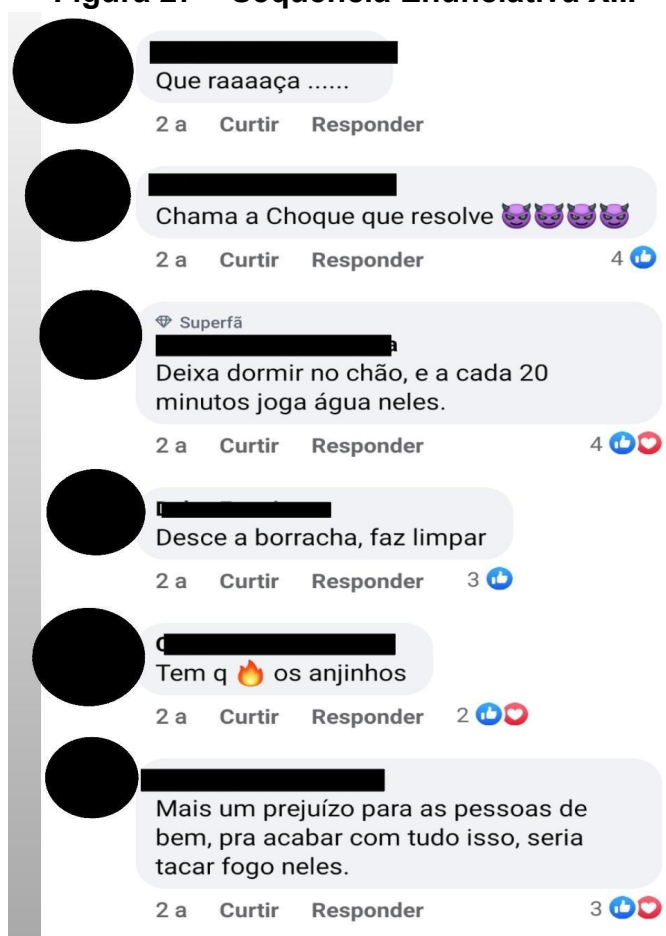
2 a Curtir Responder

● [Redacted]

Num pode crianças

Fonte: *print* realizado pela autora.

Figura 27 – Sequência Enunciativa XIII



Fonte: *print* realizado pela autora.

Figura 28 – Sequência Enunciativa XIV

Quem tá com do não sai para trabalhar e vê eles encostando arma faca em um trabalhador levando moto celular bolsa não tenho do

2 a Curtir Responder 1

Tem que deixar esses pestes dormir no chão agora! 😞

2 a Curtir Responder 2

Colocarão fogo porque descobrirão a filha deixa morre no próprio fogo, com certeza nesse meio não tem nenhuma criança só tem barbado e quem escapar ou viver faz arrumar tudo tá sem cama dorme no chão

2 a Curtir Responder 2

Pau neles agora deixa eles dormir no chão e passar frio.

2 a Curtir Responder 3

Tadinhos... Tudo vítimas da sociedade!!!

2 a Curtir Responder 1

Fonte: *print* realizado pela autora.

Figura 29 – Sequência Enunciativa XV

Tem que fazer limpar tudo e deixar dormir no chão, essas imundície 😞😞 😞😞

2 a Curtir Responder 1 🍷

Kd o ex dep Malta q lutava tanto p esses delinquentes passar p o "prisional" aos 16 anos.?... Algum dep. poderia continuar o trabalho dele neh!!! A menos q têm filhos delinquentes tbm... fica a dica.

2 a Curtir Responder

Quem ta com dó leva p ksa

2 a Curtir Responder 2 🍷😂

Tranca tudo raciona comida e joga facão lá dentro e deixa acontecer naturalmente

2 a Curtir Responder 3 🍷😂

Fonte: *print* realizado pela autora.